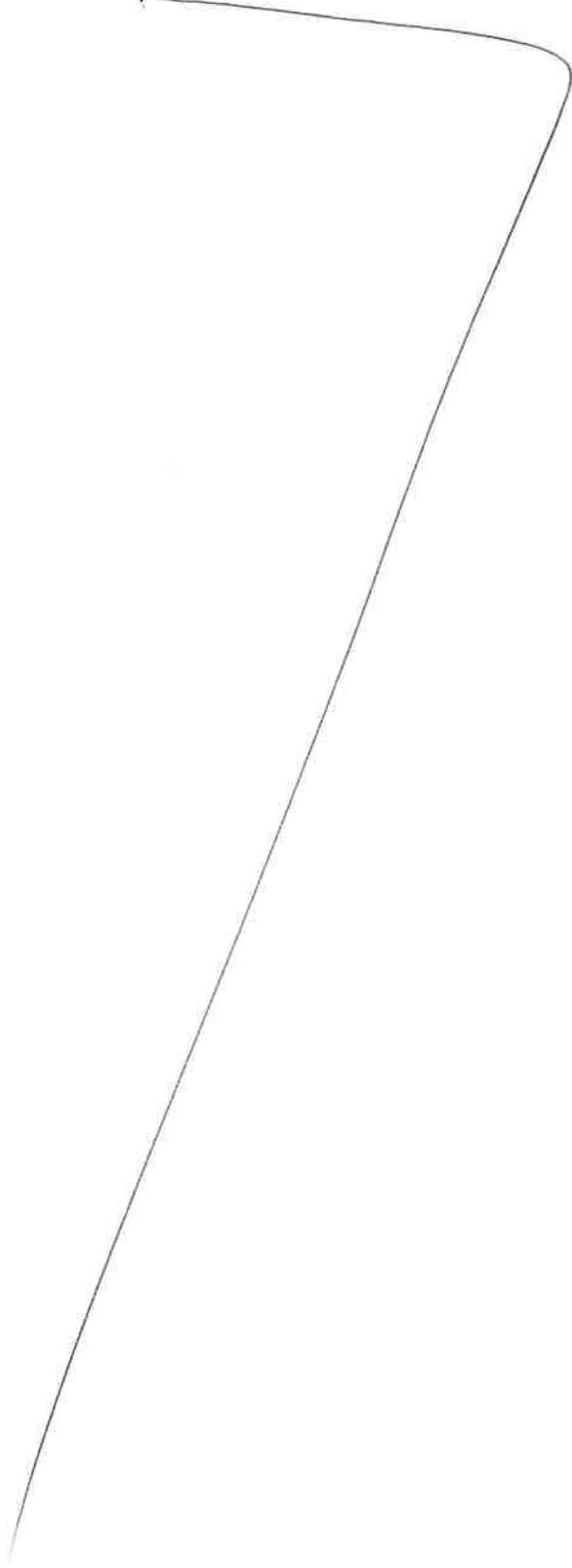


# GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2017



SANTOTIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

2





3

# ÍNDICE

04 • As Grandes Opcões

20 • Normas de Execução Orçamental

38 • Plano Plurianual de Investimentos

60 • Resumo do Plano Plurianual de Investimentos

64 • Plano de Atividades Municipal

76 • Resumo do Plano de Atividades Municipal

80 • Orçamento da Receita

84 • Orçamento da Despesa

88 • Resumo das Receitas e das Despesas

89 • Resumo do Orçamento

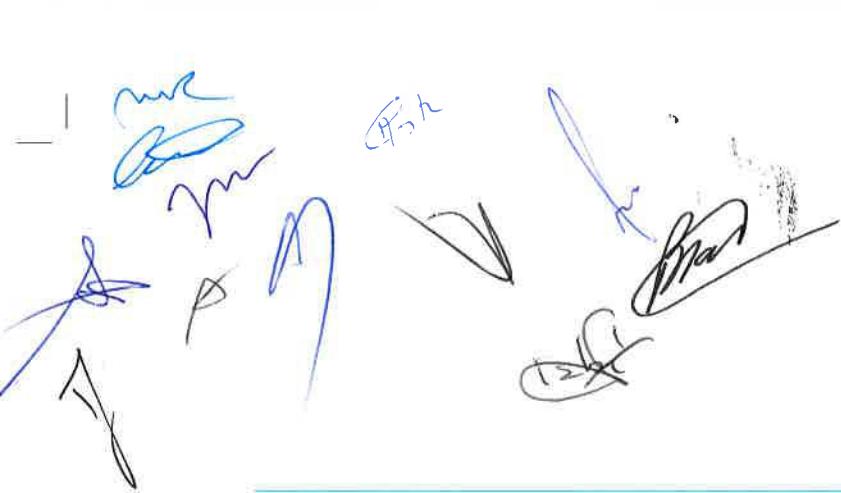
92 • Transferências para as Freguesias

94 • Mapa de Empréstimos

97 • Mapa das Participações da Entidade

98 • Mapa de Pessoal

110 • Anexos



## 4 GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2017

### INTRODUÇÃO

#### • CONJUNTURA ECONÓMICO-FINANCEIRA

Portugal viveu, entre 2011 e 2015, sob o signo da austeridade. Apresentado como a única solução para travar a subida das taxas de juro nos mercados financeiros e pôr fim aos excessivos défices orçamentais, ao arrepio das orientações europeias, o programa de ajustamento financeiro fez o País mergulhar num quadro recessivo que rapidamente se transformou numa crise social.

Os quatro anos sob resgate do Fundo Monetário Internacional, União Europeia e Banco Central Europeu provocaram uma verdadeira devastação social e do tecido empresarial do País, que, a juntar ao programa de ajustamento financeiro, somou ainda uma política de austeridade em cima de austeridade.

Ir além da "Troika", como ficou conhecida a política seguida entre 2011 e 2015, custou caro ao País e implicou duros sacrifícios às famílias e às empresas, com os cortes verificados nos rendimentos do trabalho, nas pensões, no investimento público e privado e com o aumento, sem paralelo, dos impostos.

Naturalmente, todos os indicadores macroeconómicos se agravaram de forma drástica e conduziram ao empobrecimento do País, apesar de as entidades que resgataram Portugal prometerem resultados positivos e um "novo mundo" com o fim do programa de ajustamento.

Assim, entre 2011 e 2015, o investimento caiu, a riqueza gerada pelo País diminuiu, o número de desempregados cresceu, fecharam milhares de empresas, a dívida pública em percentagem do PIB não parou de crescer, atingindo níveis históricos, os défices orçamentais continuaram excessivos, pese embora o aumento da carga fiscal sobre o trabalho e sobre o consumo.

Ao fim de quatro anos sob resgate financeiro e de uma política assente em medidas de austeridade para além da troika, o cenário era desolador: as desigualdades agravaram-se, com os ricos cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres, e 350 mil pessoas abandonaram o País, à procura de melhores condições de vida, principalmente a geração mais qualificada de jovens portugueses de sempre.

Em poucas palavras: Portugal atrasou-se ainda mais.



Os orçamentos municipais têm sido elaborados nos últimos anos sob uma conjuntura económico-financeira restritiva e de incerteza quanto ao crescimento da economia e do rendimento das famílias e das empresas, tendo em linha de conta os cenários macroeconómicos verificados em cada ano e, naturalmente, as políticas orçamentais estabelecidas pelo Governo em cada ano económico.

5

Ainda assim, apesar de todas as dúvidas e incertezas, de políticas de austeridade impostas e de inesperadas e incompreensíveis, nalguns casos, dificuldades, como, por exemplo, sucessivas alterações no quadro legislativo nacional em matéria de finanças autárquicas, nomeadamente a criação de um Fundo de Apoio Municipal para acudir as Câmaras Municipais em desequilíbrio económico-financeiro, o Município de Santo Tirso tem feito ponto de honra, a partir de 2013, de orçamentos realistas, não se desviando de uma trajetória que se traduz no equilíbrio daqueles documentos previsionais, os quais mostram sempre a despesa subordinada à receita.

O caminho que Portugal tem vindo a percorrer nos últimos anos é insustentável. Se não tivesse sido dramática para famílias e empresas a situação por que passou o País nos últimos anos, era irónico e quase esquizofrénico ouvir dizer da boca das próprias entidades que impuseram o programa de ajustamento a Portugal que a política alicerçada em aumento de impostos e cortes nos salários e nas pensões falhou. Clamorosamente.

É preciso virar a página da austeridade. E do empobrecimento. A consolidação das contas públicas tem de ser feita com base no crescimento e do emprego, no aumento do rendimento das famílias e na criação de um ambiente favorável ao investimento das empresas.

À sua escala, o Município de Santo Tirso tem feito, a partir de 2013, um esforço que mostra haver uma alternativa às políticas de austeridade e ao caminho fácil de fazer incidir sobre as famílias e as empresas uma carga fiscal absolutamente asfixiante e prejudicial ao desenvolvimento económico e social. Inversamente ao que tem sido a prática seguida pelos Governos nos últimos anos, criando um conjunto de restrições e encargos orçamentais, o Município de Santo Tirso tem sido, no ciclo de gestão autárquica que se iniciou em 2013, verdadeiramente amigo das famílias e das empresas.

De facto, em Santo Tirso, o rumo iniciado há três anos está em contraciclo com as políticas postas em prática pelos últimos Governos até 2015. Não por acaso, as medidas orçamentais e fiscais adotadas pelo Município a partir de 2013 vão no sentido do alívio dos orçamentos familiares e do tecido empresarial local, nomeadamente a redução de impostos diretos como o IMI, a Derrama ou o IRS, a redução/isenção de taxas municipais, redução a pique do prazo médio de pagamento a fornecedores e reforço e consolidação dos apoios sociais.

Ao fim de três anos de mandato, este executivo municipal não tem dúvidas: o impacto da crise em que mergulhou o País por causa do ajustamento a que esteve sujeito durante quatro anos foi menos sentido em Santo Tirso, por ação dos amortecedores sociais lançados pelo Município e pelo apoio às empresas.

Apesar de um conjunto de sinais positivos que, em boa medida, repõem ou consolidam a autonomia financeira e administrativa consagrados no Orçamento do Estado para 2017, o cenário futuro do País não reserva facilidades.



No próximo ano, não obstante o esforço com vista a virar a página da austeridade, as dificuldades e alguns dos problemas estruturais do País vão manter-se, exigindo-se a manutenção da mesma linha de realismo e prudência quanto à elaboração do orçamento municipal, com vista a contribuir para a consolidação das contas do Estado e do cumprimento das metas orçamentais exigidas pela União Europeia.

6

O Município de Santo Tirso tem sido solidário para com o País e para com os Municípios em desequilíbrio financeiro, para os quais irá destinar uma verba de 1,7 milhões de euros em sete anos, por via do tão polémico quanto injusto Fundo de Apoio Municipal.

A solidariedade do Município de Santo Tirso para com o esforço nacional de consolidação das contas públicas far-se-á também sentir por via da redução da dívida municipal, que caiu pelo terceiro ano consecutivo, cuja tendência deve manter-se no próximo ano.

A preocupação e responsabilidade do executivo municipal num ambiente recessivo e de consolidação das finanças do País estão bem patentes no rigoroso controlo que é feito em relação à despesa corrente, com o objetivo de garantir poupança corrente e transferi-la para despesas de investimento ou de capital, como tem sido prática nos últimos três anos. E assim vai continuar no próximo ano, com uma poupança estimada de mais cinco milhões de euros.

A atestar a boa gestão municipal está o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, publicado anualmente por instituições independentes e prestigiadas, nomeadamente a Ordem dos Contabilistas Certificados, o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e a Universidade do Minho, as quais fazem análises positivas quanto à gestão global do Município de Santo Tirso.

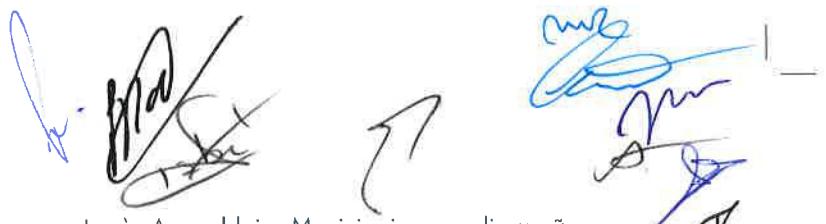
À semelhança do que foi vaticinado nos documentos previsionais relativos ao ano de 2016, o executivo municipal não tem razões para duvidar do cumprimento dos objetivos apresentados no orçamento municipal para 2017, uma vez que, pelo quarto ano consecutivo, a elaboração do mesmo foi feita de uma forma absolutamente realista. Os resultados, ao fim de três anos, são conhecidos.

#### • O ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017 E OS MUNICÍPIOS

O Governo entregou, como lhe compete, à Assembleia da República a proposta de Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2017, para ser aprovada nos primeiros 15 dias do mês de novembro e entrar em vigor no ano seguinte.

Ao contrário do que sucedeu no ano anterior, por força da realização das Eleições Legislativas realizadas a 4 de outubro de 2015, os Municípios tiveram oportunidade de conhecer as linhas orientadoras da política orçamental do Governo para o ano de 2017.

É, pois, também com base no Orçamento do Estado que os municípios elaboram os orçamentos municipais, levando em conta as perspetivas macroeconómicas do Governo e, não menos importante, as transferências para as autarquias locais.



Apesar de os Municípios estarem obrigados a apresentar às Assembleias Municipais, para discussão e votação, os orçamentos municipais até ao final do mês de dezembro do ano anterior à entrada em vigor, independentemente de se conhecer, ou não, as políticas do Governo para o próximo ano, o facto de já estarem definidas as orientações estratégicas do Orçamento do Estado para 2017 contribui, de forma decisiva, para a elaboração de documentos previsionais ainda mais realistas e objetivos.

Pese embora seja ainda um Orçamento do Estado com limitações, fruto dos compromissos assumidos com a União Europeia, o documento do Governo aponta claramente para o virar da página dausteridade a todo o custo. 7

Aquilo que foi o compromisso estabelecido no programa de Governo apresentado antes das eleições está plasmado no Orçamento do Estado para 2017, assente em três grandes pilares:

- 1. Aumentar o rendimento disponível das famílias para relançar a economia;**
- 2. Resolver o problema do financiamento das empresas;**
- 3. Promover o emprego, combater a precariedade.**

O Orçamento do Estado para 2017 propõe-se, assim, promover o crescimento económico, a par da consolidação orçamental, com medidas orçamentais e fiscais em matéria de recuperação do rendimento disponível das famílias, de coesão social e de investimento, bem como outras medidas destinadas a reduzir a despesa pública.

O Conselho Europeu recomendou a Portugal um ajustamento estrutural de 0,6 pontos percentuais do PIB em 2017, o que, de acordo com as previsões do Governo, será feito através do aumento da receita estrutural e a diminuição da despesa estrutural do PIB.

O Orçamento do Estado para 2017 faz um esforço no sentido de romper com as políticas de austeridade dos últimos anos, prevendo uma aceleração do crescimento do PIB para 1,5 por cento, mais 0,3% do que em 2016, em razão do aumento do consumo interno, por força de maior rendimento disponível das famílias.

Ao contrário do Orçamento do Estado de 2016, o de 2017 apresenta um conjunto de medidas de caráter orçamental e fiscal que, não sendo ainda as ideais, face à profunda crise em que mergulhou o País de 2011 a 2015, dão um contributo para o alívio da carga fiscal.

Felizmente, deixou de haver no Orçamento do Estado medidas como o pagamento integral da sobretaxa de IRS, a redução de pensões e a diminuição das prestações sociais, com um claro impacto no rendimento das famílias, o que, naturalmente, exige aos Municípios uma especial atenção, como tem sido prática nos últimos três anos no Município de Santo Tirso.

Por outro lado, o executivo municipal vê com bons olhos as previsões que apontam no sentido da aceleração da criação de emprego em Portugal, o que permitirá reduzir a taxa de desemprego para os 10,3%, contra os 11,2 em 2016, bem como o aumento do investimento público, que passará de 1,9% em 2016 para 2,2% do PIB no próximo ano.

  
Orçamento do Estado para 2017 apresenta indicadores positivos também quanto à consolidação das contas públicas, apontando para uma redução do défice orçamental, que se estima seja de 1,6% em 2017, o que contrasta com os 2,4% em 2016.

Já no que diz respeito à dívida pública, as previsões também são positivas, ainda que não satisfatórias, apontando para que atinja 128,3% do PIB no próximo ano, menos 1,4 pontos percentuais quando comparado com 2016.

8

### **• O ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017 E O MUNICÍPIO**

Para 2017, o Orçamento do Estado prevê transferir para o Município de Santo Tirso sensivelmente o mesmo valor estimado em 2016. Se é verdade que não se agrava a perda de receitas por via das transferências do Estado, também é certo que estão longe de ser repostas as perdas acumuladas desde a entrada em vigor do programa de ajustamento a que Portugal esteve sujeito até 2015.

O mesmo cenário se coloca em relação aos impostos, diretos e indiretos, que estão estabilizados desde a entrada em Portugal da "Troika". A exceção foi o Imposto Municipal sobre Imóveis, que sofreu revisões em alta até 2016. Com significativo peso na receita do Município, sendo, aliás, o segundo imposto mais importante sob o ponto de vista da receita arrecadada, o IMT-Imposto Municipal sobre Transmissões de Imóveis também não sofrerá significativas alterações em 2017.

Como já havia sido dito no orçamento municipal relativo ao ano de 2016, os impostos, diretos e indiretos, têm globalmente vindo a cair nos últimos anos, bem como as transferências do Estado para as autarquias, tendo atingido, de 2011 a 2015, cerca de um milhão de euros.

Os cortes nas transferências do Estado e a diminuição dos impostos, mais acentuada nuns casos do que outros, em função do imposto, têm, como será bom de ver, influência na política fiscal e parafiscal dos Municípios, que tendem a adaptar a carga fiscal à receita potencial a arrecadar.

### **Não foi o caso do Município de Santo Tirso.**

Pese embora a redução generalizada das receitas municipais e dos constrangimentos económico-financeiros por que passam os Municípios, o executivo municipal pôs em marcha, nos últimos três anos, uma política fiscal amiga das famílias e das empresas.

Consciente das dificuldades que atingem os agregados familiares e o tecido empresarial local, o executivo municipal abriu mão de uma avultada receita fiscal, estimada em cerca de nove milhões de euros, a favor das famílias e das empresas, graças a um pacote de alívio da carga fiscal que implicou a descida de todos os principais impostos diretos e indiretos.

Mas, como sempre o dissemos desde o primeiro dia do mandato iniciado em 15 de outubro de 2013, fomos eleitos pela população do concelho de Santo Tirso para gerir bem a Câmara Municipal. Com rigor e com responsabilidade.

No rigor e na responsabilidade, não cabe lógicas populistas e demagógicas, segundo as quais o Município deveria baixar todos os impostos para os mínimos permitidos por lei. Se o tivéssemos feito, como algumas forças políticas exigiram, estaríamos a caminhar, ao fim de três anos, para o desequilíbrio estrutural das contas municipais e, a prazo, a contribuir para o excessivo endividamento em que estão outros Municípios, alguns dos quais bem próximos do de Santo Tirso.

Como já se disse, o modelo de gestão adotado no início do mandato não se compadece com práticas populistas ou aventureiristas, o que, a prazo, acaba sempre por dar maus resultados, com consequências diretas para a população de Santo Tirso.

Já demos provas, em três anos, do compromisso que temos com a verdade e com a boa gestão dos recursos financeiros disponíveis, como atestam as análises feitas por entidades oficiais, nomeadamente aquelas que elaboram o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses. E, mesmo em ano de Eleições Autárquicas, o caminho trilhado em 2013 não sofre desvios, como se pode constar nestes documentos previsionais para o ano de 2017. **Trata-se, pois, de mais um orçamento fiel aos princípios advogados há três anos: rigoroso, equilibrado e justo.**

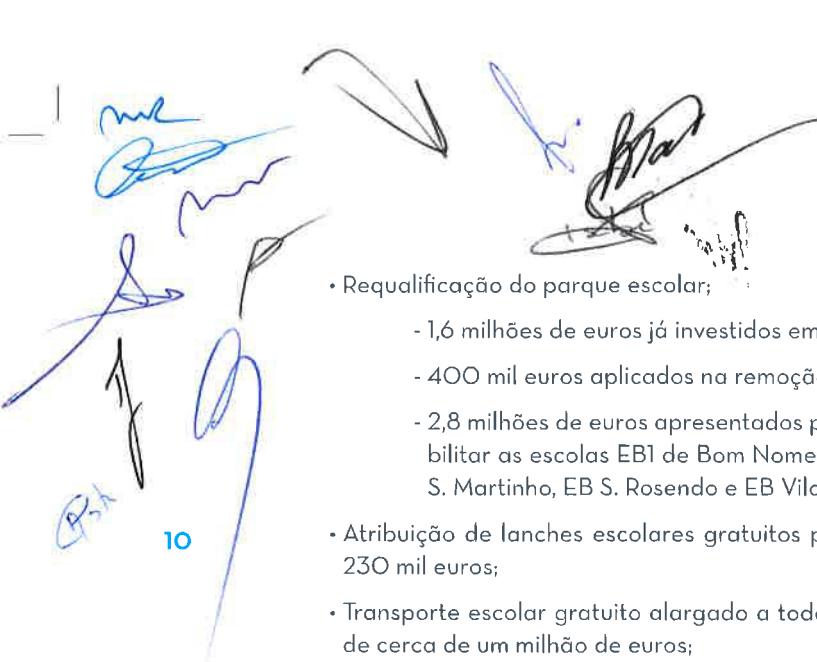
Num ambiente de ameaças e dificuldades, o executivo municipal nunca prometeu aquilo que não pode cumprir. Nem vai fazê-lo, a um ano do fim do mandato.

Com 75% do compromisso político já cumprido e 16% em curso – falta apenas concretizar 9% até ao final do mandato –, o orçamento para 2017 não foge às linhas orientadoras estabelecidas nos orçamentos municipais de 2014, 2015 e 2016.

O denominador comum aos três orçamentos municipais já apresentados por este executivo municipal foi a promoção da Coesão Social, a atração de investimento e criação de emprego e ainda a extensão das redes públicas de água e saneamento.

No âmbito da Coesão Social, aposta assumida para fazer face às dificuldades por que passam os agregados familiares, em face da profunda crise em que mergulhou o País, o Município de Santo Tirso lançou e reforçou um conjunto de programas e medidas que funcionaram como almofadas sociais para os mais desfavorecidos, entre os quais se destaca:

- Subsídio Municipal ao Arrendamento duplicou. Em três anos, o Município já atribuiu cerca de 600 mil euros em apoios, 160 mil euros dos quais só no primeiro semestre de 2016, ou seja, mais 28% do que em 2015;
- Comparticipação de vacinas para bebés;
- Fundo Municipal de Emergência Social, que apoiou 108 famílias até ao primeiro semestre de 2016;
- Atendimento descentralizado da Ação Social, cuja medida teve um grande impacto junto das famílias em carência económica;
- Projeto “Desperdício Zero”, com 37 toneladas de bens alimentares recolhidos em hipermercados entregues a famílias carenciadas;



10

- Requalificação do parque escolar;
  - 1,6 milhões de euros já investidos em obras de reabilitação
  - 400 mil euros aplicados na remoção de amianto
  - 2,8 milhões de euros apresentados pelo Município a fundos comunitários, para reabilitar as escolas EB1 de Bom Nome, em Vila das Aves, EB1 Conde S. Bento, EB 2,3 S. Martinho, EB S. Rosendo e EB Vila das Aves
- Atribuição de lanches escolares gratuitos para alunos carenciados, num investimento de 230 mil euros;
- Transporte escolar gratuito alargado a todos os níveis de escolaridade, num investimento de cerca de um milhão de euros;
- Cheque escolar destinado às famílias para aquisição de material nas livrarias do concelho;
- Programa MIMAR e programa MIMAR alargado à multideficiência;
- Criação da primeira unidade autista do concelho na EB S. Martinho;
- Criação de Banco de Livros, com mais de seis mil exemplares, para apoiar as famílias na aquisição de manuais escolares;
- Bolsas de Estudo para alunos a frequentar o Ensino Superior.

Outro dos pilares em que assenta o ciclo autárquico 2013-2017 é o do investimento e emprego. Quando iniciou o mandato, o executivo municipal prometeu criar um ambiente favorável à captação de investimento e apoio às empresas já instaladas no concelho de Santo Tirso.

Para o conseguir, tem vindo a utilizar uma medida de natureza fiscal e um programa, lançado pela primeira vez no Município.

De facto, o executivo municipal tem feito um grande esforço no sentido de atrair mais investimento, através de uma competitiva política fiscal de incentivos atribuídos às empresas, com a redução e/ou isenção de taxas de IMI, IRS, Derrama e outras taxas municipais.

A política centrada no investimento consubstancia-se ainda na prioridade que está a ser dada à requalificação de Áreas de Acolhimento Empresarial, como a II fase da Zona Industrial de Fontiscos, a Zona Industrial do Alto da Cruz, a Zona Industrial da Ermida e a Zona Industrial da Baiona, num investimento global que ronda os 30 milhões de euros, ou nas visitas de proximidade às empresas.

Já a ferramenta instrumental lançada pelo Município de Santo Tirso dá pelo nome de INVEST SANTO TIRSO, cujo programa já permitiu alcançar, ao fim de um ano, resultados muitos positivos quanto à captação de novos investimentos, de que é exemplo maior a instalação no concelho de uma multinacional de motores elétricos, num investimento de cerca de 18 milhões de euros capaz de criar 180 postos de trabalho.

Por fim, em matéria de infraestruturação, o executivo municipal estabeleceu como prioridade para o mandato a ampliação das redes públicas de água e saneamento. Os esforços postos na extensão das duas redes envolvem um investimento de curto e médio prazo que atinge os 25 milhões de euros,

  
por via de fundos comunitários. O investimento estimado no crescimento da rede pública de água vai permitir levar a rede pública à zona do Vale do Leça, numa extensão de 104 quilómetros, a que se somam outros investimentos em condutas e reservatórios.

Quanto à ampliação da rede de esgotos, o Município de Santo Tirso já beneficia, a partir de 2015, de mais 50 quilómetros de extensão de rede, em virtude de um investimento de 3,7 milhões de euros. Duas candidaturas a fundos comunitários em curso, no valor global de cerca de mais 10 milhões de euros, vão colocar o concelho de Santo Tirso acima das metas de cobertura por população estabelecidas pelas instituições europeias.

#### • O PLANO E O ORÇAMENTO PARA 2017

O Plano Plurianual de Investimento e o orçamento para 2017 mantêm as prioridades e as linhas orientadoras dos orçamentos de 2014, 2015 e 2017.

Mesmo em ano de Eleições Autárquicas, não queremos vender sonhos e pagar a fatura mais tarde. Não queremos, afinal, hipotecar o futuro.

Este executivo municipal assumiu a gestão do Município no pior momento da vida democrática do País, sob um resgate financeiro e um clima de austeridade que causou profundos prejuízos socioeconómicos.

Hoje, Portugal é um país mais desigual do que há cinco anos. O Orçamento do Estado para 2017 é, provavelmente, o orçamento mais justo e equilibrado dos últimos anos, mas está ainda longe de dar resposta à necessidade de crescimento sustentável da economia e devolver às famílias os cortes de rendimentos acumulados de cinco anos de políticas de empobrecimento.

O plano e o orçamento para 2017 do Município de Santo Tirso estão, assim, novamente voltados para as questões da Coesão Social e para o investimento e emprego, com medidas e projetos suscetíveis, por um lado, de continuar a amortecer os efeitos do impacto da crise nas famílias e empresas e, por outro, apoiar e dinamizar o tecido empresarial local.

É possível, de uma forma sintética, estabelecer as trave-mestras da política do executivo municipal para o ano de 2017, em linha com o que tem vindo a ser feito desde 2013:

- A Coesão Social e a Educação são uma prioridade para o executivo municipal, que adotará novas medidas no próximo ano com vista a apoiar aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade social e económica;
- Aposta na requalificação de vias e no melhoramento do espaço público municipal, com um programa de requalificação da rede viária secundária em todo o concelho;
- Consolidação das políticas orçamentais e fiscais com vista à captação de novos investimentos e ao apoio às empresas já instaladas no concelho;
- Alívio da carga fiscal sobre as famílias e as empresas, com a redução dos impostos diretos e indiretos;
- Aposta numa política de regeneração urbana, por via das Áreas de Reabilitação Urbana, no âmbito das quais se incentiva, por via fiscal, a recuperação do património edificado, à semelhança da solução encontrada por este executivo municipal para o prédio à entrada da cidade, conhecido como "prédio da vergonha";

- Manter o diálogo institucional com todos os parceiros do Município, para dar uma melhor resposta às expectativas e anseios da população do concelho de Santo Tirso;
- Reforçar a autonomia das juntas de freguesia e dignificar o papel fundamental de proximidade dos presidentes de Junta, com um reforço de 5% das transferências de capital em 2017;
- Dar continuidade a uma estratégia de promoção e dinamização do comércio local por via da realização de grandes eventos culturais, turísticos e desportivos. Para o executivo municipal, a Cultura é vista como motor de desenvolvimento do Município, porque atrai visitantes e turistas e dinamiza o comércio local.

Documento que define os objetivos que o executivo municipal procura atingir para o ciclo autárquico 2013-2017, o PPI não deixa dúvidas quanto às opções estratégicas assumidas pelo Município de Santo Tirso no próximo ano.

Na verdade, o ano de 2017 será de relançamento dos fundos comunitários, com a despesa e correspondente receita orçamentadas em função das candidaturas aprovadas e apresentadas no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano e do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial.

O PPI é fruto de um conjunto de ações e projetos que o executivo municipal estima pôr em marcha inseridos nos objetivos programáticos do Município, definindo a atividade do Município em matéria de investimentos.

Por outras palavras, o documento estabelece as prioridades da ação do executivo municipal, identifica o financiamento dos projetos e medidas definidas e dá a possibilidade ao Município de monitorizar e controlar a atividade económica.

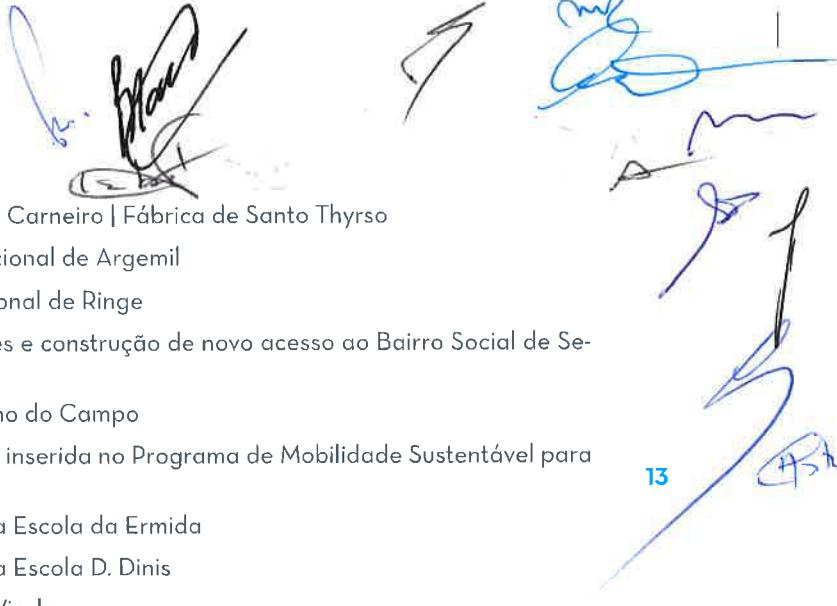
Mesmo tendo em conta a conjuntura económico-financeira e os constrangimentos que atingem os Municípios, o executivo municipal não abdicou para 2017 dos principais compromissos políticos assumidos para com a população do concelho de Santo Tirso, razão pela qual o PPI para o próximo ano mostra que mais de metade do valor global em matéria de investimento está destinado às funções sociais, ou seja, 5,5 milhões de euros. Já as funções económicas, relacionadas com o programa de melhoramento das vias do concelho, têm o segundo maior peso relativo no PPI, ou seja, 3,5 milhões de euros.

O presente PPI é ainda fiel ao compromisso de rigor e esforço de consolidação das finanças municipais, sem, contudo, comprometer o investimento, as transferências para as juntas de freguesia, as funções sociais e a aposta na Cultura como motor de desenvolvimento económico.

Em suma, o PPI para 2017 responde, uma vez mais, aos problemas do concelho de Santo Tirso e, ao mesmo tempo, representa um compromisso ambicioso em matéria de investimento.

Entre projetos de candidatura apresentados no âmbito do PEDU ou do PDCT, projetos financiados com recurso a empréstimos bancários e outros financiados diretamente do orçamento municipal, em curso ou a iniciar-se a curto prazo com execução no próximo ano, destacam-se os seguintes para o ano de 2017:

- Parque Urbano da Quinta de Geão
- Requalificação da Praça Vasco da Gama
- Reabilitação de caminhos pedonais no centro da cidade e do Rego dos Frades
- Reabilitação do Mercado Municipal

- 
- Criação do Centro de Artes Alberto Carneiro | Fábrica de Santo Thyrso
- Requalificação do Conjunto Habitacional de Argemil
- Reabilitação do Complexo Habitacional de Ringe
- Requalificação de espaços exteriores e construção de novo acesso ao Bairro Social de Sequeirô
- Reabilitação do Bairro de S. Martinho do Campo
- Implementação da rede de ciclovias inserida no Programa de Mobilidade Sustentável para a cidade de Santo Tirso
- Requalificação da zona envolvente à Escola da Ermida
- Requalificação da zona envolvente à Escola D. Dinis
- Alargamento da ponte sobre o Rio Vizela
- Intervenção na EM 513 e na Rua Chã da Raposa em Vilarinho
- Requalificação da área envolvente ao Instituto Nun'Álvres – projeto
- Requalificação do "nó do Barreiro"
- Projeto de requalificação do Aterro Sanitário, encerrado em 31 de outubro
- Requalificação do parque escolar
- EB1 de Bom Nome, em Vila das Aves
  - EB1 Conde S. Bento
  - EB 2,3 S. Martinho,
  - EB S. Rosendo
  - EB Vila das Aves.

#### Em síntese

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2017 são documentos previsionais que programam a atividade autárquica para o próximo ano económico.

Executados de forma realista, tendo em consideração as condicionantes socioeconómicas que se vivem no país e na Europa e respeitando as disposições legais e as regras de gestão, os documentos incorporam as opções colhidas nos orçamentos participativos, nas aspirações das freguesias, nos contributos dos serviços municipais e de outros interlocutores do movimento associativo e empresarial do concelho de Santo Tirso.

Foram igualmente atendidas propostas e sugestões que partidos políticos e grupos de cidadãos com representação na Assembleia Municipal fizeram chegar ao executivo municipal.

Para o ano 2017, como já anteriormente se afirmou, o orçamento procura nortear a gestão pelas prioridades da Coesão Social e pelo alívio responsável do esforço de famílias e empresas, aprovando taxas mais baixas para o IMI, para a Derrama e na participação do IRS.

## I - DESPESA ORÇAMENTADA

Para 2017, o orçamento cresce cerca de 28%, essencialmente devido ao **crescimento do investimento**. Finalmente, haverá condições para que os projetos e candidaturas do Município venham a ter financiamento comunitário.

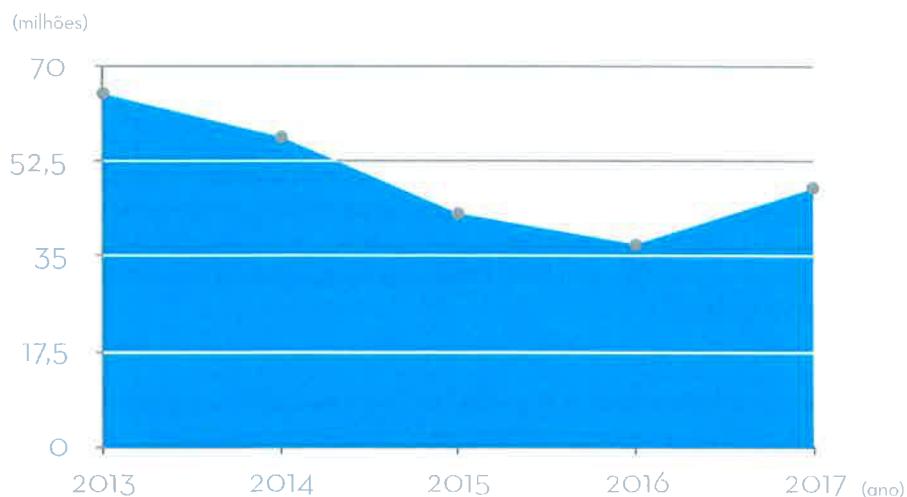
Com o desbloqueamento dos fundos comunitários, o atual Governo irá fazer chegar financiamento aos Municípios, para concretizar obras que não tiveram condições para avançar e que também não poderiam ser executadas de outra forma. Constituirá, assim, uma oportunidade de realização para o Município e o incentivo que estava em falta à economia local e nacional.

Note-se que o crescimento do orçamento é sustentado no crescimento de comparticipações a receber, por investimento a promover, até porque a **despesa corrente irá reduzir-se em 3%**.

Importa também salientar que a subida das despesas com o pessoal se fica a dever à reposição salarial da função pública, inscrita no Orçamento do Estado para 2017. Já o capítulo "**Aquisição de bens e serviços**" terá uma queda superior de **6%**.

A despesa orçamentada terá uma vertente ou função social superior a 75% e um reflexo na economia local acima de 67%, ou seja, dois terços, em linha com anteriores documentos previsionais.

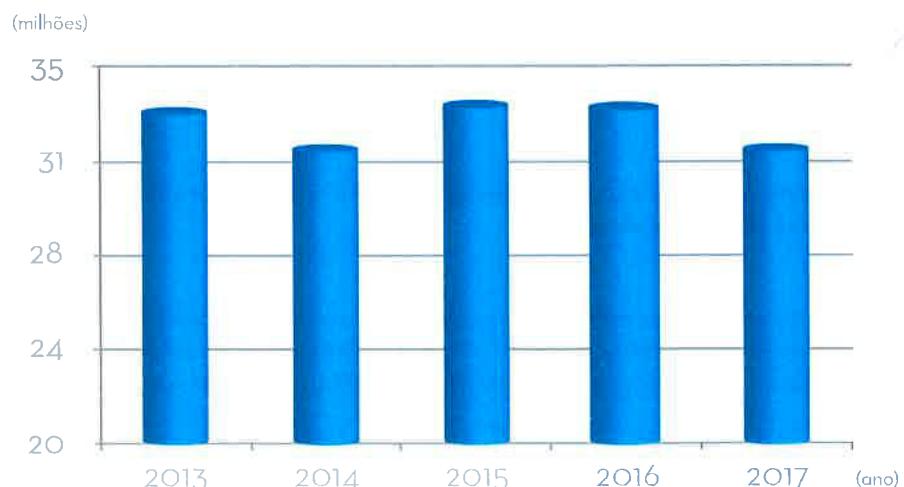
### PREVISÃO DA DESPESA ORÇAMENTADA



## **II - RECEITA CORRENTE**

A receita corrente estimada para 2017 apresenta uma diminuição de 4,3% e resulta, essencialmente, da menor receita prevista com a venda de bens e serviços correntes.

### **PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE**



15

## **III - PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO**

Com um prazo médio de pagamento de 26 dias em 2017, o Município de Santo Tirso é um dos 308 municípios que menos tempo leva a pagar a fornecedores, tendo percorrido um caminho de 143 dias em 2012 e 123 em finais em 2013. Para 2017, o orçamento prevê a manutenção do mesmo prazo médio de pagamento.

Aos fornecedores locais, o Município de Santo Tirso destinará mais de dois terços do valor do orçamento para 2017.

### **PREVISÃO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO**



#### **IV - DÍVIDA TOTAL**

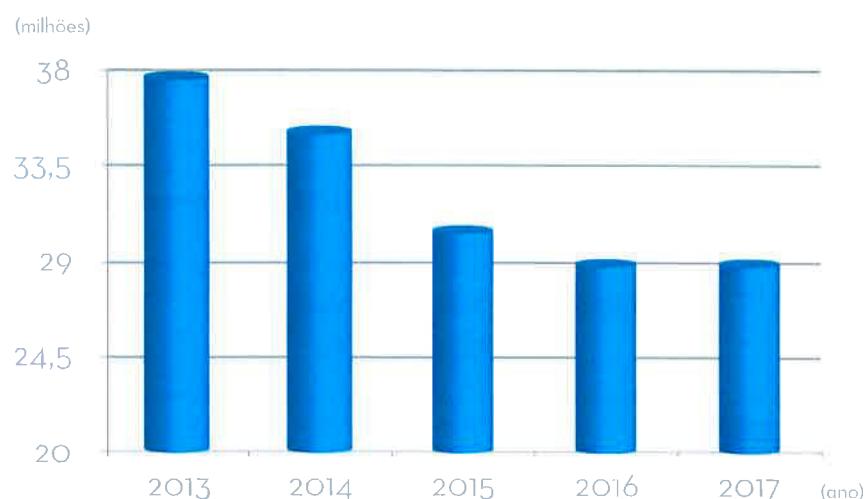
A gestão municipal continuará a apostar num baixo nível de endividamento, com uma evolução desde 2013 que não deixa dúvidas a ninguém. O investimento implicará o recurso a financiamento bancário, mas, a menos que os fundos comunitários cheguem com atraso significativo, a previsão vai no sentido da manutenção do endividamento total ao nível do de 2016.

Pese embora o grande volume de investimento previsto e o recurso ao crédito bancário, só possível graças às boas contas do Município, este gozará ainda de capacidade disponível de recurso ao crédito.

**De 2013 a 2016, este executivo municipal conseguiu reduzir o endividamento em mais de 25%, passando de 38 para 28 milhões de euros.**

É de salientar que o executivo municipal apenas recorreu ao crédito bancário para financiar investimento, quando, no início do mandato, em finais de 2013, o endividamento herdado incluía um empréstimo PAEL-Programa de Apoio à Economia Local utilizado para pagar dívida vencida a fornecedores.

#### **PREVISÃO DA DÍVIDA TOTAL**



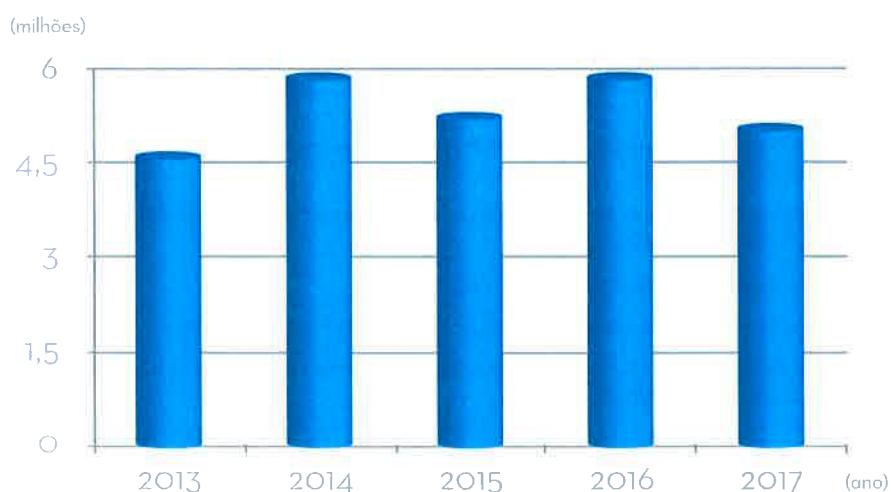
## V - POUPANÇA CORRENTE

O Município de Santo Tirso conseguirá atingir uma poupança corrente acima de cinco milhões de euros no ano de 2017, o que alinha com a média do ciclo autárquico iniciado em finais de 2013.

A poupança corrente tem sido possível porque aquilo que o Município gasta em despesa corrente é inferior ao que recebe para a suportar. Assim, mais de cinco milhões de euros recebidos para pagar despesas correntes serão poupadados e afetados a investimento.

17

### PREVISÃO DA POUPANÇA CORRENTE

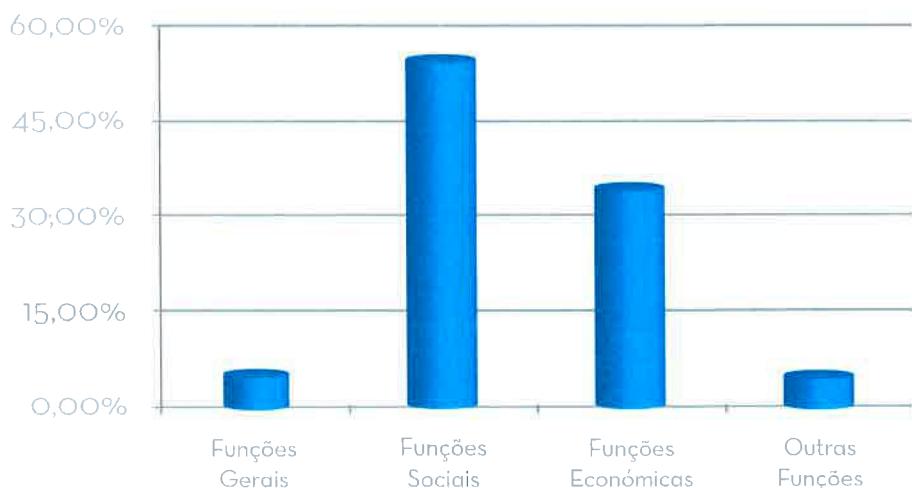


## VI - PPI POR FUNÇÕES

Para 2017, mais de metade do valor global do PPI refere-se a funções sociais, ou seja, 5,5 milhões de euros.

É nas funções sociais (educação, coesão social, cultura e desporto, entre outros) que o PPI centra e reforça os investimentos (55%). Já as funções económicas (rede viária, entre outras) têm o segundo peso relativo mais elevado (35%).

### PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO

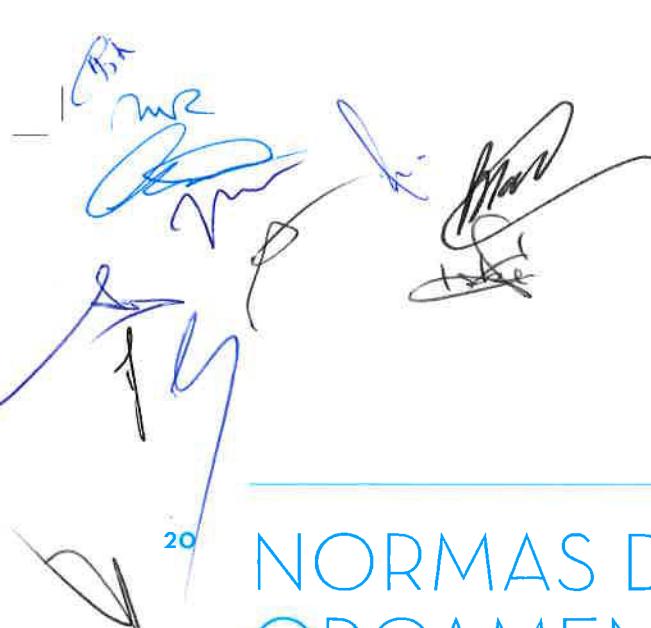


Em suma, o orçamento municipal para o ano de 2017 aponta para os objetivos estratégicos que têm norteado a ação do executivo municipal desde o início do mandato

- Alívio fiscal das famílias pela mais baixa taxa de IMI, pela redução em função dos dependentes e pelo IRS do qual o Município abdica;
- Reforço do apoio às famílias pela via de apoios ao alojamento;
- Incentivo ao investimento por parte das empresas, tanto por isenções e reduções de Derama, em função do volume de: negócios e criação de postos de trabalho, como pela mais baixa taxa de IMI;
- Reforço das transferências para as freguesias, que recebem do orçamento municipal verbas que, em média, mais do que duplicam o que Orçamento de Estado lhes afeta, com as transferências de capital a aumentarem 5% em 2017. Mesmo quando os recursos financeiros do Município sofreram cortes, as freguesias nunca foram prejudicadas nas verbas transferidas;
- Aumento da taxa de execução orçamental, ou seja, um maior cumprimento das pretensões do executivo municipal;
- Manutenção dos prazos de pagamento aos fornecedores do Município, o que resulta da boa saúde financeira alcançada;
- Contínua diminuição do endividamento;
- Aumento do investimento, apesar do contexto de forte contenção;
- Aumento da poupança corrente, o que, em tempos de contenção, é notável e cada vez mais raro no universo municipal.

O valor global do orçamento é de 47,741 milhões de euros.





20

## NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

O presente regulamento, elaborado para efeitos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 46º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que dispõe sobre o regime financeiro das autarquias locais, estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Município de Santo Tirso para 2017, em complementaridade das disposições legais aplicáveis.

Com estas normas pretende-se reforçar a necessidade de garantir o rigoroso cumprimento das normas vigentes em matéria de assunção de despesas.

Sem prejuízo do cumprimento do legalmente previsto sobre a execução dos orçamentos, nomeadamente as normas relativas à gestão e controlo orçamental, pretende-se uniformizar e agilizar procedimentos de modo a não comprometer a execução do Orçamento;

Neste âmbito, destaca-se a necessidade de autorização genérica da assembleia municipal para assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada em Anexo à Lei 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das autarquias locais;

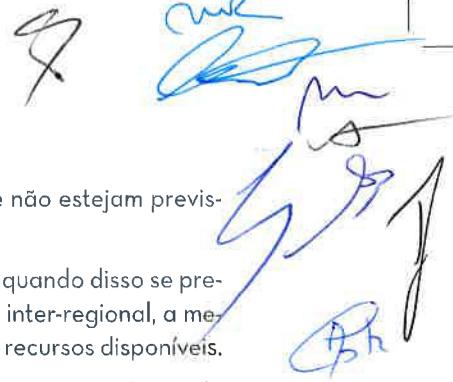
Conforme dispõe a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da referida Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita à autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local, sem prejuízo da possibilidade de delegação dessa competência no presidente da câmara municipal, de harmonia com o previsto no nº 3 do mesmo artigo 6º.

Considerando que o artigo 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado em Anexo ao DL 99/2015, de 2 de junho, que veio contemplar as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), estabelece que a referida autorização prévia da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, com exceção dos casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa (nº 2 do referido artigo 12º).

Assim, no artigo 31º destas normas prevê-se que a assembleia municipal conceda autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições aí previstos.

Para além desta autorização, nas presentes normas de execução orçamental são previstas outras autorizações da assembleia municipal, realçando-se as seguintes:

A previsão, no artigo 30º, de apoios às freguesias, sendo que no ano de 2017 apenas carecerão de



deliberação da assembleia municipal outras formas de apoio às freguesias que não estejam previstas naquela norma.

A autorização, no artigo 38º, para a delegação de competências nas freguesias, quando disso se presumá benefício para a promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis.

A autorização, no artigo 39º, para a contratação de empréstimos a curto prazo, para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria, e desde que cumpridos os requisitos legais.

Por último, no ano de 2017 serão implementadas normas de reforço do sistema de controlo interno.

21

## CAPÍTULO I

### Âmbito e princípios gerais

#### Artigo 1º

##### Definição e objeto

1. O presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, (POCAL), da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), regulamentado pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, da Lei 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais), com as respetivas alterações, bem como as regras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, constituindo este diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2017, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.
2. As normas regulamentares de execução orçamental são aplicáveis a todos os órgãos e serviços da estrutura orgânica do município, uma vez que os instrumentos previsionais têm implicações, quer diretas, quer indiretas, na instrução de processos da competência das diversas unidades orgânicas.

#### Artigo 2º

##### Utilização de Dotações Orçamentais

1. No decurso do ano de 2017, a utilização das dotações dos compromissos, fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).
2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que a cativação de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) é um instrumento de gestão financeira para conter despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo desta antes da prossecução daquela.

#### Artigo 3º

##### Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria, em observância de critérios de economia, eficácia, eficiência e serviço público, segundo os quais a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à sua necessidade, utilidade e oportunidade.

2. O presidente da câmara municipal é o responsável pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela câmara municipal.
3. As unidades orgânicas são responsáveis pelas diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
- Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos e transitados de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
  - Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos e transitados de exercícios anteriores sem fatura associada;
  - Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos, e dos contratualizados para 2017 de acordo com o plano de assunção de despesa indicado pela unidade orgânica gestora.

#### **Artigo 4.º**

##### **Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano**

1. O presidente da câmara municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, atentas as seguintes regras:
- As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforço de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio município.
  - As dotações relativas a transferências para terceiros não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.
2. As modificações orçamentais devem ser submetidas pela Divisão Financeira a despacho do presidente da câmara, acompanhadas de documento complementar/informação justificativo dos dados apresentados.
3. A competência para aprovação de alterações orçamentais está delegada no presidente da câmara, nos termos da deliberação da câmara municipal de 21 de outubro de 2013.

#### **Artigo 5.º**

##### **Registo contabilístico**

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão Financeira, dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de receção de documentação (Serviço de Expediente Geral, pelo correio, ou diretamente no Balcão Único), onde se procederá ao correspondente registo de entrada. Depois de digitalizadas

*[Handwritten signatures and initials]*  
serão enviadas para a Subunidade de Contabilidade, tudo conforme instrução de circulação de faturas em vigor, para efeitos de registo contabilístico no POCAL.

3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para o Serviço de Expediente Geral, para os efeitos previstos no número anterior, no prazo máximo de 1 dia útil.

4. O Serviço de Expediente Geral deve dar prioridade ao registo de entrada das faturas entregues, devendo encaminhá-las para a Subunidade de Contabilidade no prazo máximo de 2 dias úteis.

5. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados à Divisão Financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

6. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excepcional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à Divisão Financeira em 3 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

7. Os documentos relativos a despesas referentes às situações previstas nos nºs. 5 e 6 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excepcional da mesma.

8. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os atualmente previstos no Regulamento e outras normas de controlo interno, até à entrada em vigor do novo Regulamento.

## **Artigo 6.º**

### **Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á, com as necessárias adaptações, nos termos das instruções regulamentares do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), aprovado pela Portaria 671/2000 (2ª série), até que seja aprovado o Regulamento de Cadastro e Inventário da autarquia.

2. Cada trabalhador é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos.

## **Artigo 7.º**

### **Gestão de stocks**

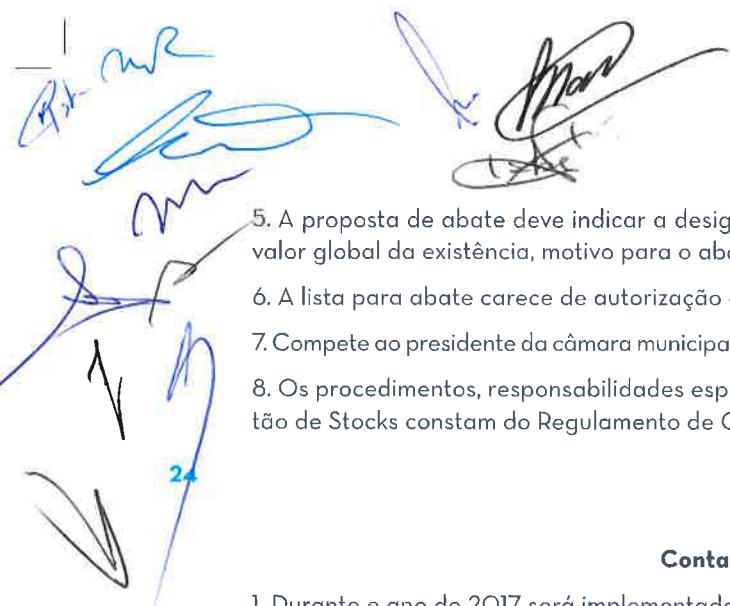
1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à normal execução das atividades desenvolvidas pelas diversas unidades orgânicas.

2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os bens saídos do armazém, afetos a obras por administração direta, ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no Sistema de Gestão de Stocks, associados aos respetivos centros de custo, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

4. Até 31 de março, deve o responsável pelo armazém identificar e propor os artigos para abate, que apresentem as seguintes características:

- a) danificados, fora de validade ou obsoletos;
- b) sem movimento de armazém há mais de 120 dias;
- c) sem possibilidade de venda.

- 
5. A proposta de abate deve indicar a designação e código do artigo, quantidade, preço unitário e valor global da existência, motivo para o abate e sugestão de destino final.
6. A lista para abate carece de autorização de validação do dirigente máximo do armazém.
7. Compete ao presidente da câmara municipal, ou em quem este delegar, aprovar as propostas de abate.
8. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks constam do Regulamento de Controlo Interno.

## **Artigo 8.º**

### **Contabilidade analítica**

1. Durante o ano de 2017 será implementado o sistema de contabilidade analítica ou por centros de responsabilidade, que permita:
- Apurar o custo dos equipamentos e infraestruturas municipais;
  - Apurar os custos diretos e indiretos das diversas funções e atividades municipais;
  - Analizar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas e preços de bens e serviços;
  - Quantificar o valor das transferências em numerário e em espécie para entidades terceiras.
2. Para efeitos de operacionalização das alíneas do ponto anterior, cada unidade orgânica deverá cumprir as diretrizes emanadas pelo presidente da câmara, até que seja aprovada a nova Norma de Controlo Interno, da qual devem constar as diretrizes para um sistema de contabilidade analítica.

## **Artigo 9.º**

### **Candidaturas a fundos comunitários e outras comparticipações**

1. O Serviço de Desenvolvimento Económico, diretamente dependente do Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, é o serviço municipal responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.
2. O referido serviço é igualmente responsável pela apresentação dos pedidos de pagamento e enquadramento das despesas na candidatura aprovada, em conformidade com as obrigações do beneficiário, nos termos dos regulamentos aplicáveis à operação.
3. Os diversos serviços responsáveis pela execução dos projetos com financiamento, são responsáveis por:
- Assegurar o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública;
  - Identificar, no pedido de requisição respeitante aos bens ou serviços cuja despesa é financiada, a designação da candidatura.

## **Artigo 10.º**

### **Outras entidades**

1. A subscrição por parte do município, de candidaturas a fundos comunitários e/ou à administração central cuja execução física fique a cargo de terceiras entidades, deverá ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração.

2. A transferência de verbas para terceiros, correspondentes à contrapartida nacional a cargo do município, nas candidaturas referidas no ponto 1, obedecerá às mesmas regras impostas à utilização dos fundos comunitários.

3. Deverá igualmente ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração a assunção de despesas pelo município que corresponda à prossecução de atribuições de outras entidades, mas com interesse para a respetiva população.

## CAPÍTULO II

### Receita orçamental

25

#### Artigo 11.º

##### Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto no Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, e Tabelas anexas ao mesmo, e outros regulamentos municipais em vigor que estabeleçam regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos, e outros diplomas legais em vigor.

4. Em conformidade com o definido no artigo 5º do Regulamento referido no número anterior, as taxas, preços e outras receitas municipais serão atualizadas anualmente nos termos aí previstos, cabendo à Divisão Financeira divulgar pelos serviços os valores a cobrar de harmonia com essa atualização.

5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao presidente da câmara municipal.

#### Artigo 12.º

##### Isenções ou reduções de taxas, impostos ou outros tributos do município

1. As isenções ou reduções de taxas, impostos e outros tributos municipais, concedidos nos termos do artigo 16º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, ou nos diversos regulamentos municipais, concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerado um benefício concedido para efeitos do previsto na Lei 64/2013, de 27 de agosto, sem prejuízo do artigo 3º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

2. As diversas unidades orgânicas devem comunicar à Divisão Financeira, até ao dia 10 de cada mês, o valor da despesa fiscal resultante da concessão de isenções e reduções de taxas, impostos e outros tributos que constituam receita própria da autarquia, relativamente ao mês imediatamente anterior.

## Artigo 13.º

### **Cobrança pelos serviços municipais**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate de serviços externos, a entrega far-se-á no primeiro dia útil imediato ao da cobrança.
2. Para além da Tesouraria, poderão existir postos de cobrança nos locais em que se considere justificável.
3. Qualquer serviço que pretenda proceder à cobrança de receitas deve constituir-se como posto de cobrança, mediante aprovação prévia do presidente da câmara municipal.
4. Os valores arrecadados nos postos de cobrança são de depósito obrigatório numa das diversas contas bancárias tituladas pelo Município, no próprio dia ou no dia útil imediatamente seguinte à arrecadação. Quando razões de proximidade ou valores arrecadados o justifiquem, poderão essas verbas ser entregues diretamente nos Serviços de Tesouraria.
5. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da fatura resumo à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.
6. No último dia útil de cada semana, os postos de cobrança deverão regularizar contabilisticamente a receita arrecadada junto dos serviços de Tesouraria, mediante entrega de extratos e dos documentos de receita.

## Artigo 14.º

### **Valores recebidos pelo correio**

1. Os cheques ou vale postal, ou outros valores recebidos por correio, devem ser entregues, no próprio dia, na Subunidade de Contabilidade, na dependência direta da Divisão Financeira, que promoverá a regularização imediata junto dos respetivos serviços emissores.
2. O serviço que rececione um valor por correio, deve elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Essa lista deverá ser entregue na Divisão Financeira, juntamente com os respetivos valores, remetendo-se uma cópia ao serviço emissor.

## Artigo 15.º

### **Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático**

1. Os valores recebidos através de terminais de pagamento automático deverão ser objeto de reconciliação diária.
2. O terminal de pagamento automático existente no município é encerrado diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito em conta da autarquia.

## Artigo 16º

### **Valores creditados em conta bancária**

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Santo Tirso, com exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer ao fim de 90 dias após o recebimento, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do presidente da câmara municipal.

*[Handwritten signatures]*

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os municípios/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

### **Artigo 17.º**

#### **Estorno, anulação e restituições de receitas**

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita o estorno no dia que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo presidente da câmara ou pelo vereador que superintender o respetivo serviço, fundamentando e justificando as razões para o mesmo.
3. As anulações de dívida por decisão da câmara municipal devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida.
4. As restituições de importâncias recebidas devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada do serviço gestor, e autorizada superiormente pelo presidente da câmara, sendo que:
- a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de RAR (Reposição Abatida à Receita) com reflexos no Controlo Orçamental da Receita;
  - b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de OP (Ordem de Pagamento) com reflexos no Controlo Orçamental da Despesa.

**27**

### **Artigo 18.º**

#### **Cauções**

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal, entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Divisão Financeira que procederá ao seu registo.
3. O original das garantias bancárias ou outros documentos comprovativos da prestação de caução dos processos online ou tramitados em plataformas eletrónicas específicas, deve ser remetido ao município via correio ou entregue presencialmente no Balcão Único, no prazo de 10 dias, nos termos do nº 1 do artigo 117º do Código do Procedimento Administrativo.
4. Cabe à Divisão Financeira registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
5. As garantias ou outros documentos comprovativos da prestação de cauções, ficarão à guarda da Tesouraria, devendo, no entanto, ficar uma cópia no respetivo processo administrativo.
6. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Divisão Financeira informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

7. A comunicação às instituições financeiras da libertação das garantias ou cauções deverá ser efetuada pelos serviços que as exigiram, no âmbito dos respetivos procedimentos.

8. Sempre que a devolução da caução à entidade bancária obrigue à devolução do original da garantia bancária, terá de ser assegurada cópia autenticada para constar no processo administrativo.

28

## CAPÍTULO III

### Despesa orçamental

#### Artigo 19.º

##### Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, na parte que se mantém em vigor, no Código dos Contratos Públicos e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e outras normas legais e regulamentares aplicáveis.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou no respetivo contrato, acordo ou protocolo, e ainda nas deliberações da câmara municipal no caso de atribuição de subsídios, comparticipações ou equivalente.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas.
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
7. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, para valores superiores a 4.987,98€, líquido de IVA, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada.
8. A Divisão Financeira antes de efetuar o pagamento relativo às despesas previstas no número anterior, devem verificar se a situação contributiva do beneficiário se encontra regularizada.

*[Handwritten signatures]*

9. De harmonia com o previsto no artigo 31º-A do DL 155/92, de 28 de junho, antes de se efetuarem pagamentos a quaisquer entidades, exceto os previstos no anterior número 7, a Divisão Financeira deve verificar se a situação tributária e contributiva do beneficiário do pagamento se encontra regularizada quando:

- a) O pagamento em causa se insira na execução de um procedimento administrativo para cuja instrução ou decisão final seja exigida a apresentação de certidão comprovativa de situação tributária ou contributiva regularizada; e
- b) Já tenha decorrido o prazo de validade da certidão prevista na alínea anterior ou tenha cessado a autorização para a consulta da situação tributária e contributiva.

**29**

## **Artigo 20.º**

### **Tramitação dos processos de contratação pública**

1. Em 2017 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2. A aplicação do número anterior poderá ser dispensada quando seja adotado o procedimento de ajuste direto simplificado, ou em situações devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo presidente da câmara municipal.

3. Em cada requisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa, bem como indicada e fundamentada a respetiva estimativa orçamental.

4. Salvo no que diz respeito aos procedimentos de empreitadas, que são promovidos e coordenados pela Divisão de Projetos e Empreitadas, compete ao Serviço de Compras e Contratação Pública, na dependência da Divisão Jurídica e Contratação Pública, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços.

5. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens e serviços a adquirir (Cláusulas técnicas) as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo Serviço referido no número anterior.

6. Cumpre à Divisão Jurídica e da Contratação Pública validar os cadernos de encargos relativos às aquisições de bens e serviços, em articulação com as unidades orgânicas interessadas nos respetivos contratos.

7. Por forma a garantir o início da execução dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve apresentar o respetivo pedido de aquisição com a antecedência mínima de:

- a) 30 dias para aquisições de valor superior a 5 000,00 € e inferior a 75 000,00 €;
- b) 60 dias para aquisições de valor superior a 75 000,00 € e inferior a 200 000,00 €;
- c) 180 dias para aquisições de valor superior a 200 000,00 € e inferior a 350 000,00 €;
- d) 225 dias para aquisições de valor superior a 350 000,00 € e inferior a 950 000,00 €;
- e) 270 dias para aquisições de valor superior a 950 000,00 €.

8. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Públicos), todos os serviços municipais devem comunicar à Divisão de Projetos e Empreitadas ou ao Serviço de Compras e Contratação Pública, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.



## **Artigo 21.º**

### **Estornos de verbas**

Sempre que se verifique, pelos documentos obrigatórios ao inicio de cada despesa de investimento, que o valor comprometido se encontrar sobrevalorizado, relativamente ao plano de pagamentos apresentado com a proposta adjudicada, deve o respetivo compromisso ser ajustado, desde que não haja um aumento global da despesa prevista, nos termos da LCPA.

**30**

## **Artigo 22.º**

### **Gestão dos Contratos**

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, o serviço requisitante deve:
  - a) Nomear o gestor do contrato que será responsável pela monitorização da execução dos contratos;
  - b) Assegurar a avaliação de fornecedores nos termos previstos no Sistema de Gestão de Qualidade em vigor;
  - c) Manter evidências de acompanhamento material e financeiro dos contratos, com recurso, nomeadamente, à ficha de contrato.
3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, renovações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades entre outras, devem ser remetidas à Divisão Jurídica e da Contratação Pública para assegurar a competente análise e tramitação adequada.
4. Não pode ser outorgado nenhum contrato ou proposta a decisão de adjudicação, no caso de não ser exigível a redução do contrato a escrito, sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pela Divisão Financeira.

## **Artigo 23.º**

### **Conferência e registo da despesa**

A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente às regras constantes do Código dos Contratos Públicos, e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, e às normas previstas no Regulamento de Controlo Interno.

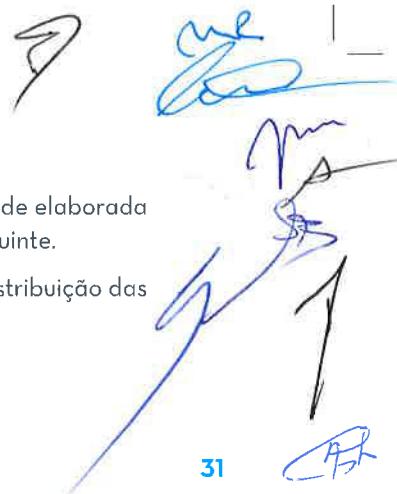
## **Artigo 24.º**

### **Processamento de remunerações**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Divisão Financeira, com informação disponibilizada pela Divisão de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à Divisão Financeira, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Divisão Financeira até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

  
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

5. A Divisão de Recursos Humanos deve enviar mensalmente à Divisão Financeira a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

 31

## **Artigo 25.º**

### **Despesas de deslocação e ajudas de custo**

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de trabalhadores municipais, incluindo a frequência de ações de formação, de interesse para a atividade do município, carecem de autorização prévia e expressa do presidente da câmara municipal, ou de vereador com competências delegadas na respetiva área de gestão municipal, mediante solicitação do dirigente máximo da unidade orgânica respetiva.

2. Para efeitos de pagamento de ajudas de custo e subsídio de transporte, nos termos previstos no D.L. 106/98, de 24 de abril, com as alterações entretanto introduzidas, deve ser previamente efetuado o cabimento da respetiva despesa e o registo do respetivo compromisso no Sistema de Contabilidade de Apoio à Execução Orçamental.

3. O despacho que autorizar o pagamento dos abonos referidos no nº 2, para além da necessária autorização prévia e cabimentação orçamental, deve ser instruído com informação da chefia dos trabalhadores a confirmar a realização da deslocação que deu origem à respetiva despesa.

4. A utilização de viatura própria ou viatura municipal para efetuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do presidente da câmara municipal ou em quem o mesmo delegar a competência para o efeito.

5. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do regresso ao serviço.

6. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na DRH, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

7. É da responsabilidade do trabalhador o pagamento de coimas aplicadas pela prática de qualquer infração cometida com uma viatura de serviço.

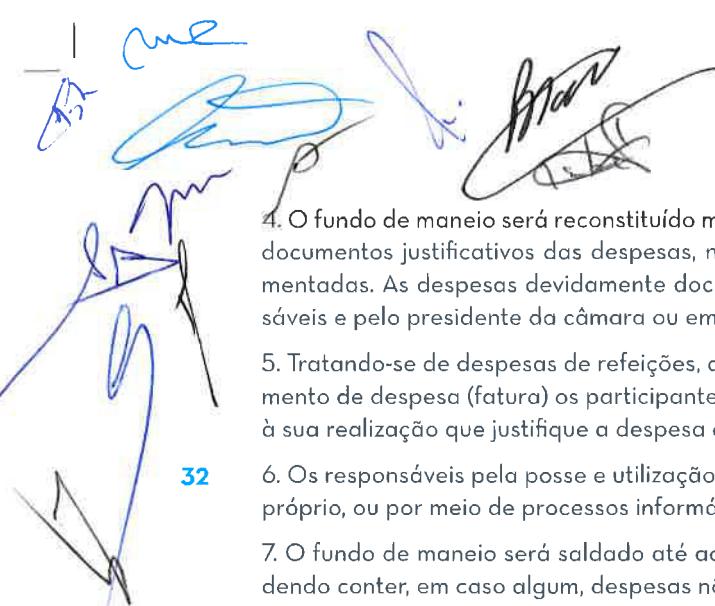
## **Artigo 26.º**

### **Fundos de maneio**

1. Em caso de reconhecida necessidade a câmara municipal poderá autorizar a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. O montante máximo de fundo de maneio a atribuir será de 1 000 €, salvo situações devidamente fundamentadas pelos serviços e autorizadas pela câmara municipal.

3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.

- 
- 32**
4. O fundo de maneio será reconstituído mensalmente e reposto até ao último dia útil do ano, contra documentos justificativos das despesas, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas. As despesas devidamente documentadas devem ser assinadas pelos respetivos responsáveis e pelo presidente da câmara ou em quem este delegue.
  5. Tratando-se de despesas de refeições, devem os titulares do fundo de maneio identificar no documento de despesa (fatura) os participantes, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.
  6. Os responsáveis pela posse e utilização de fundos de maneio, devem proceder ao registo em livro próprio, ou por meio de processos informáticos, das despesas pagas por este.
  7. O fundo de maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro de 2017, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
  8. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
  9. Sempre que os documentos do fundo de maneio respeitem ao pagamento de despesas efetuadas no âmbito de projetos com financiamento comunitário ou projeto comparticipado, o serviço responsável deve identificar no documento o projeto objeto de candidatura.

#### **Artigo 27.º**

##### **Reposições ao município**

1. As reposições ao município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
  - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
  - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo presidente da câmara municipal, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o presidente da câmara municipal autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

#### **Artigo 28.º**

##### **Competências**

1. Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 29.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o nº 1 do artigo 109º Código dos Contratos Públicos, a câmara municipal delegou, em 21 de outubro de 2013, no presidente da câmara a competência para autorização de realização de despesas com aquisição de bens e serviços e realização de empreitadas até ao limite máximo de 748 196, 85 €.
2. O limite de competência fixado no número anterior para autorização da realização de despesas mantém-se para as despesas provenientes de alterações, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial.



3. Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos.

4. O presidente da câmara poderá subdelegar nos vereadores a competência para autorização de despesas, nos termos legalmente previstos.

#### **Artigo 29.º**

##### **Apoios a entidades terceiras**

33

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de interesse público que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada dos respetivos serviços e de informação financeira da Divisão Financeira, que a submeterá à decisão do presidente da câmara.

2. A competência para a decisão de apoios a entidades e organismos legalmente existentes é da competência da câmara municipal, sob proposta do presidente da câmara, mediante informação fundamentada dos respetivos serviços.

3. Os apoios destinados a comparticipar a realização de programas de desenvolvimento desportivo, para além do cumprimento de outras normas legais em matéria de assunção de despesas, estão sujeitos ao disposto no Decreto-lei 273/2009, de 1 de outubro, não podendo ser concedidos novos apoios sem que a entidade beneficiária tenha enviado ao município o relatório final sobre a execução de anteriores contratos-programa e demonstrado o cumprimento de outras obrigações previstas naquele diploma legal.

4. Os apoios concedidos em 2017 a entidades terceiras, qualquer que seja a sua natureza, estão sujeitos a publicidade nos sítios da internet, a realizar até ao final do mês de fevereiro do ano seguinte, e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto.

#### **Artigo 30.º**

##### **Apoio às Freguesias**

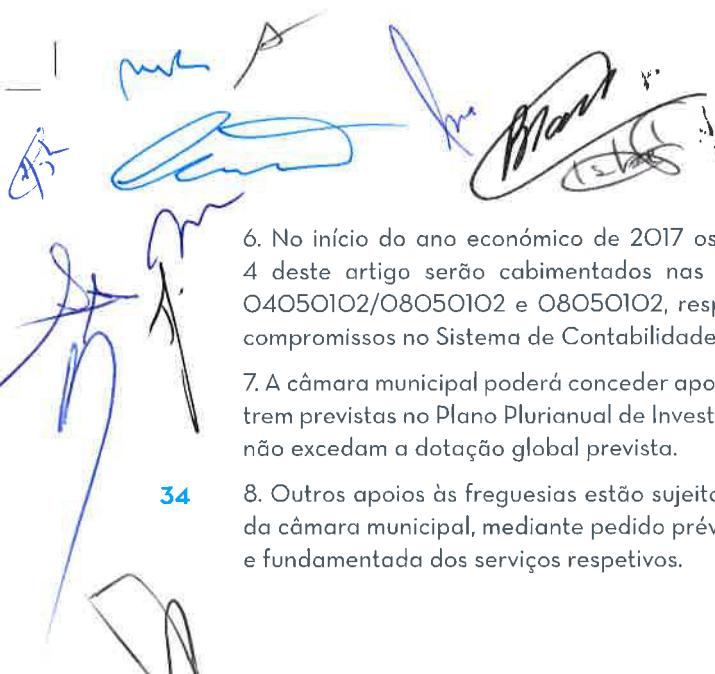
1. No ano de 2017, a prestação de serviços e/ou a cedência de bens móveis, solicitadas pelas freguesias do concelho de Santo Tirso, para apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente, de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, consubstanciam-se num apoio traduzido a custo zero para a freguesia requerente.

2. Este apoio carece de pedido fundamentado da freguesia e de informação favorável dos serviços e informação financeira prévia da Divisão Financeira, que submeterá à decisão do presidente da câmara ou em quem este delegar.

3. Para além dos apoios referidos no nº 1, o município, no ano de 2017, para reforço da capacidade financeira das freguesias, e melhoria da eficácia da sua ação, apoiará financeiramente as mesmas mediante a transferência das verbas previstas no quadro anexo ao Orçamento Municipal.

4. Também para reforço da capacidade financeira das freguesias e de modo a permitir que as mesmas possam realizar pequenas obras para salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, o município apoiará ainda as freguesias mediante a transferência de verbas para realização de despesas de capital, de acordo com os montantes igualmente previstos em anexo ao Orçamento Municipal.

5. O pagamento das obras realizadas pelas juntas de freguesia ao abrigo do apoio estipulado no número anterior, será efetuado após informação dos serviços técnicos da câmara municipal a confirmar a realização das obras e a sua boa execução.

- 
6. No início do ano económico de 2017 os montantes relativos aos apoios previstos nos nºs. 3 e 4 deste artigo serão cabimentados nas rubricas orçamentais com a classificação económica 04050102/08050102 e 08050102, respetivamente, e proceder-se-á ao registo dos respetivos compromissos no Sistema de Contabilidade de suporte à execução do orçamento.
7. A câmara municipal poderá conceder apoios às freguesias para realização de ações que se encontram previstas no Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela assembleia municipal, desde que não excedam a dotação global prevista.
- 34** 8. Outros apoios às freguesias estão sujeitos a deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, mediante pedido prévio e fundamentado da freguesia e informação favorável e fundamentada dos serviços respetivos.

### **Artigo 31.º**

#### **Assunção de compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 21/2015, de 17 de março, e do artº 12º do D.L. 127/2012, de 21 de junho, fica autorizada, pela assembleia municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, e demais normas de execução de despesa, nos casos seguintes:
- a) Resultem de projetos, ações ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano para 2017 (Plano de Atividades Municipal ou Plano Plurianual de Investimentos), em conformidade com a projeção plurianual aí prevista;
- b) Resultem de outros planos ou programas plurianuais legalmente aprovados pela assembleia municipal.
2. Nas situações previstas nas alíneas do anterior nº 1, em que ocorra uma reprogramação de compromissos plurianuais que implique aumento de despesa, é necessária prévia autorização da assembleia municipal.
3. Ao abrigo do disposto no nº 3 do referido artº 6º, a assembleia municipal delega no presidente da câmara a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais decorrentes de contratos que não constem do nº 1, desde que o valor global do compromisso não exceda o limite de 99 759,58 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito céntimos).
4. Em todas as sessões ordinárias da assembleia municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos, quer ao abrigo da autorização prévia genérica prevista no nº 1, quer ao abrigo da delegação de competências prevista no anterior nº 2.
5. As demais situações de assunção de despesas geradoras de compromissos plurianuais carecem de autorização prévia expressa da assembleia municipal.

### **Artigo 32.º**

#### **Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar - crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;

- [Handwritten signatures in blue ink at the top right]*
- d) Encargos de empréstimos;
  - e) Rendas;
  - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
  - g) Água, energia elétrica, gás;
  - h) Comunicações telefónicas, eletrónicas e postais;
  - i) Prémios de seguros;
  - j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
  - k) Publicações obrigatórias no Diário da República;
  - l) Quotas anuais aprovadas em assembleia geral das Associações/Entidades de que o município faça parte, desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais, e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas, se for o caso
  - m) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

35

#### **Artigo 33.º**

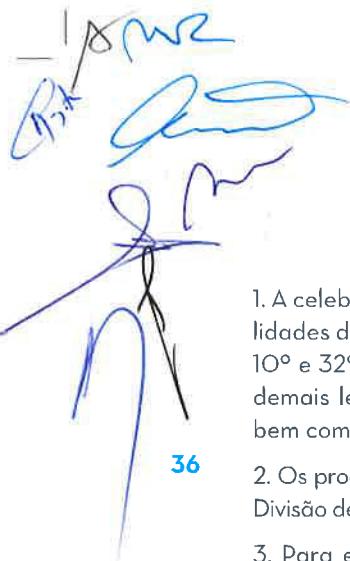
##### **Equipamentos e soluções informáticas**

- 1. As necessidades de hardware e software devem ser encaminhadas para o Gabinete de Informática, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
- 2. Os procedimentos de formação dos respetivos contratos ficam centralizados no Serviço de Compras e Contratação Pública, com base nos requisitos técnicos definidos pelo Gabinete de Informática.
- 3. Quaisquer necessidades de soluções informáticas deverão ser endereçadas ao Gabinete de Informática, de forma clara e fundamentada. O Gabinete de Informática avaliará a oportunidade dos pedidos sob o ponto de vista técnico-financeiro.

#### **Artigo 34.º**

##### **Seguros**

- 1. Cabe ao Serviço de Compras e Contratação Pública, com a colaboração da Divisão Financeira, desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do município.
- 2. Cabe à Divisão Financeira gerir toda a carteira de seguros do município.
- 3. Os serviços municipais devem encaminhar ao Serviço referido no nº 1 as necessidades de cobertura de risco com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
- 4. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à mediadora de seguros, por parte dos serviços que acompanharem os atos geradores do sinistro, com conhecimento à Divisão Financeira.
- 5. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, resarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.



36



### **Artigo 35.º**

#### **Contratos de tarefa e avença**

1. A celebração de contratos de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar nas condições previstas nos artigos 10º e 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho) e demais legislação complementar, nomeadamente o previsto na Portaria 149/2015, de 26 de maio, bem como o previsto quanto a esta matéria na Lei que aprovar o Orçamento de Estado para 2017.
2. Os procedimentos relativos à celebração de contratos de tarefa e avença, são da responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos, mediante parecer prévio favorável do órgão com competência para o efeito.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica O1O1O7 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento O2.
4. Os contratos de tarefa e avença celebrados com violação dos requisitos previstos nos artigos 10º e 32º referidos no nº 1, são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

### **Artigo 36.º**

#### **Protocolos e outras propostas**

1. Os Protocolos/Acordos de Colaboração, Contratos Interadministrativos e outras propostas que consignem responsabilidades financeiras para a autarquia deverão obter o prévio parecer da Divisão Financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Compete à Divisão Financeira proceder aos regtos contabilísticos adequados à execução dos protocolos referidos no número anterior.
3. Compete à Divisão Jurídica e da Contratação Pública fazer a análise de todas as propostas de celebração de Protocolos/Acordos de Colaboração, Contratos Interadministrativos, antes da sua submissão à aprovação da câmara municipal, mediante pedido dos serviços interessados, que deve ser acompanhado de uma primeira minuta com as condições pretendidas.
4. Os Protocolos/Acordos de Colaboração, Contratos Interadministrativos, depois de assinados, devem ser registados e arquivados na Subunidade de Contratos.

### **Artigo 37.º**

#### **Suspensão da aquisição de bens e serviços**

1. No ano de 2017 ficam suspensas quaisquer aquisições de bens e serviços a partir do dia 30 de novembro e até ao final do mesmo ano.
2. Quaisquer aquisições de bens e serviços a realizar entre o dia 30 de novembro e o dia 31 de dezembro de 2017, terá que ser obrigatoriamente submetida a aprovação do presidente da câmara, desde que, sejam imprevisíveis e consideradas pelos serviços como indispensáveis ao normal funcionamento dos mesmos serviços, face às atribuições do município, cabendo ao dirigente máximo do serviço proponente fundamentar no próprio pedido as razões da imprevisibilidade e da indispensabilidade.



## CAPÍTULO IV

### Disposições finais

#### Artigo 38.º

##### **Delegações de competências nas Freguesias**

No ano de 2017 a câmara municipal é autorizada a celebrar contratos de delegação de competências com as juntas de freguesia, quando disso se presuma benefício para a promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, e nos demais termos legalmente previstos, nomeadamente as disposições aplicáveis do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro (artigos 116º e ss.), relativamente aos projetos/ações previstos no Plano de Atividades Municipal e no Plano Plurianual de Investimentos para 2017.

37

#### Artigo 39.º

##### **Empréstimos a curto prazo**

Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria fica a câmara municipal autorizada a contrair empréstimos a curto prazo, quer pelo município de Santo Tirso, quer pela Associação de Municípios do Vale do Ave, até ao final do exercício económico, nos termos do art.º 50º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e desde que cumpridos os requisitos legais.

#### Artigo 40º

##### **Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

1. As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas em primeiro lugar com recurso às disposições legais constantes do artigo 1º e por fim por despacho do presidente da câmara, sobre parecer do DAF.
2. Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita a outras normas do Sistema de Controlo Interno do município, nomeadamente o Regulamento de Controlo Interno e outras instruções e diretrizes emanadas do presidente da câmara municipal ou do vereador com competências delegadas na área financeira.

#### Artigo 41º

##### **Regulamento de Controlo Interno**

Sem prejuízo das presentes normas de execução orçamental, no ano de 2017 será implementado o novo Regulamento de Controlo Interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor da execução orçamental e uma boa gestão dos recursos autárquicos.

#### Artigo 42.º

##### **Validade**

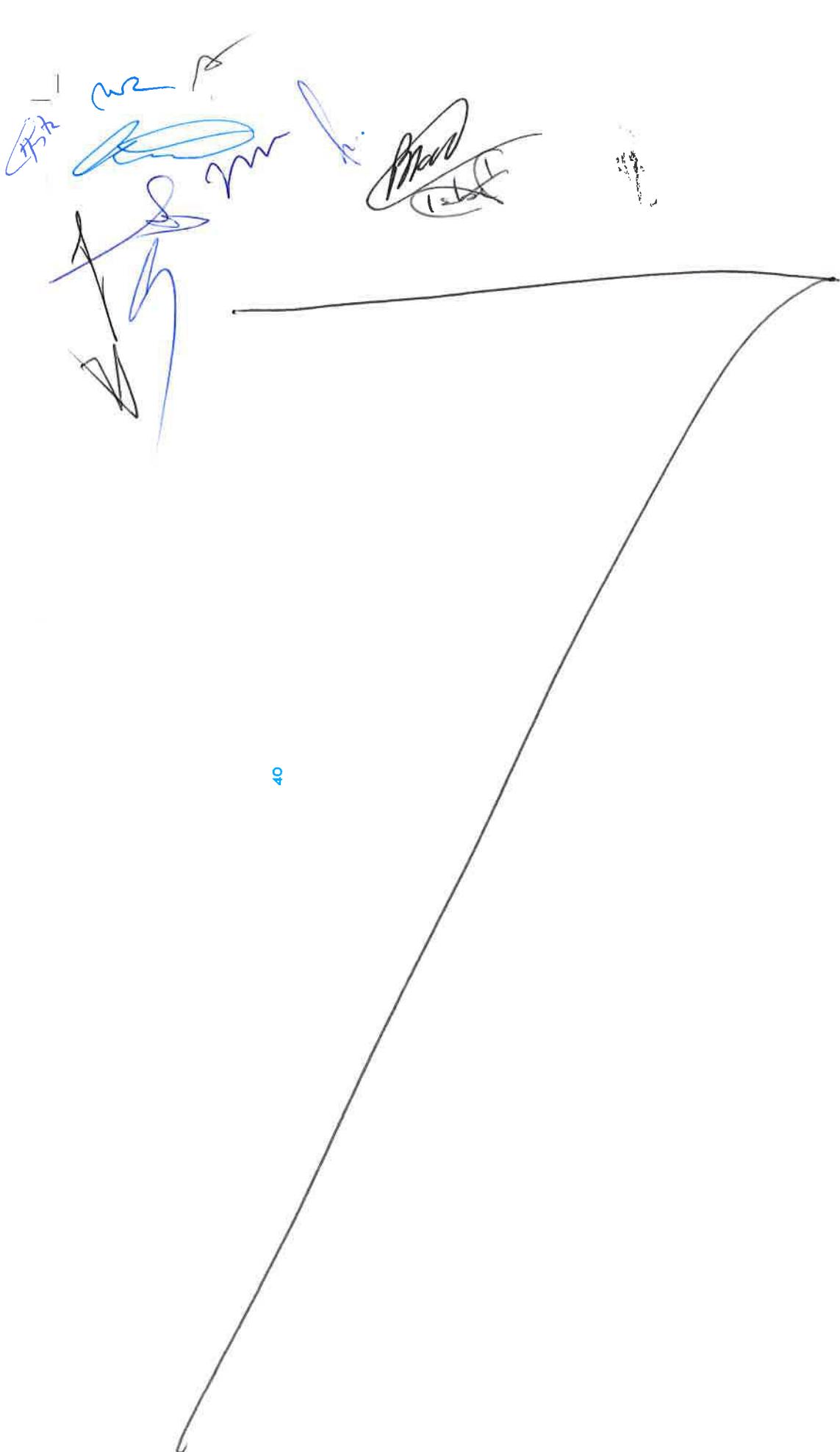
A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o ano económico de 2017.



## PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

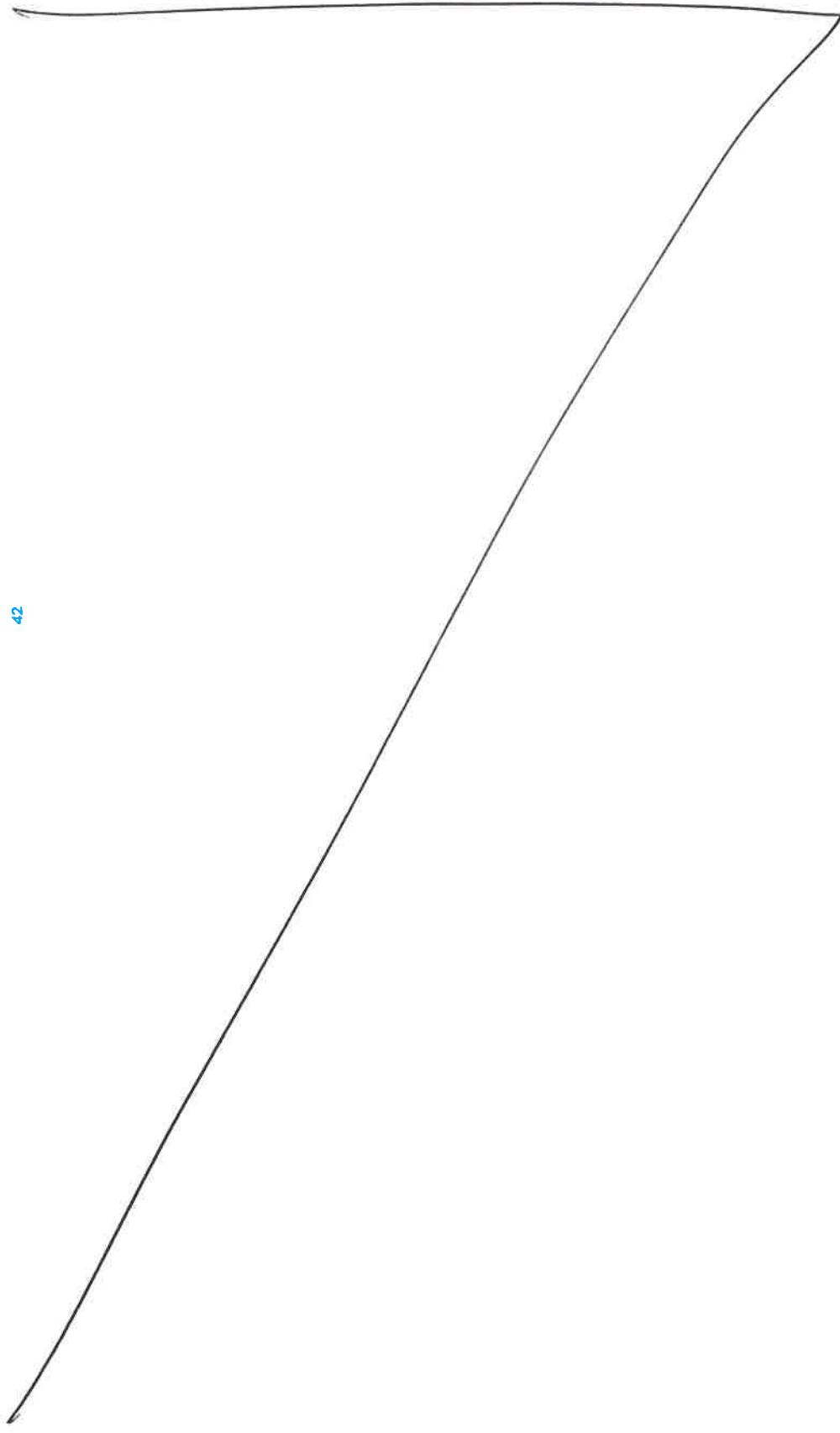
38

Objetivo	Código da Económica	Projeto/Ação	Descrição	Plano de Investimentos												Total Previsto	
				Fornelha de Realização			Fonte de Financiamento			Mobilização			Despesas de Investimento (Previsão)				
				AC	AA	FC	Início	Fim	Datas	Ex	Valor	Realizado	Até Out.	Pry Out a Dez	Total		
1	1.1	1.1.1	Funções gerais	0	0	0	12/31/2017	12/31/2017	12/31/2017	5750000	5750000	0	0	0	3.75 E 6,10	3.75 E 6,10	
1.1.1.1	1.1.1.1.1	Serviços gerais da administração pública	0	0	0	12/31/2017	12/31/2017	12/31/2017	5550000	5550000	0	0	0	5550000	5550000		
1.1.1.1.2	1.1.1.1.2.1	Administrativa geral	0	0	0	12/31/2017	12/31/2017	12/31/2017	5550000	5550000	0	0	0	5550000	5550000		
1.1.1.1.3	1.1.1.1.3.1	AQUÍCULO DIVERSAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OUTRA	0	100	0	12/22/2002	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.4	1.1.1.1.4.1	HARDWARES E SOFTWARES DIVERSOS DEPARTAMENTOS	OUTRA	0	100	0	12/22/2002	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.5	1.1.1.1.5.1	ADATACOS DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS - RESSES DE NOMIBILIDADES CONCESSIONADA	OUTRA	0	100	0	12/22/2002	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.6	1.1.1.1.6.1	ACQUISIÇÃO MOBILIÁRIA DATA EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	OUTRA	0	100	0	12/31/2007	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.7	1.1.1.1.7.1	REMODELADA E INFRAESTRUTURAÇÃO DO POSTO DE TURISMO	EMPRETADA	0	100	0	12/21/2011	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.8	1.1.1.1.8.1	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE MICROSOFT	OUTRA	0	100	0	12/21/2011	12/31/2018	12/31/2018	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.9	1.1.1.1.9.1	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	OUTRA	0	100	0	01/01/2010	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.10	1.1.1.1.10.1	ADATACOS DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS - RESSES DE NOMIBILIDADES CONCESSIONADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2013	12/31/2018	12/31/2018	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.11	1.1.1.1.11.1	REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2013	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.12	1.1.1.1.12.1	LOGO EDIFÍCIO PARA SEDS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA ICMA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2015	12/31/2018	12/31/2018	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.13	1.1.1.1.13.1	SIG INTERMUNIC	OUTRA	0	85	0	01/01/2014	12/31/2018	12/31/2018	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.14	1.1.1.1.14.1	ACQUISIÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE DAS OS SERVIÇOS MUNICIPALIS	OUTRA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.15	1.1.1.1.15.1	OBRA DE BENEFICAÇÃO DE LOJA NA CENTRAL DE CAMBRAIMENTO PARA INSTALAÇÃO DO AROMÁTICO	EMPREITADA	0	100	0	01/01/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.16	1.1.1.1.16.1	BENEFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA LAMEIRAS	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2018	12/31/2018	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.17	1.1.1.1.17.1	REFORMULAÇÃO DO PROJETO DE EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2017	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.18	1.1.1.1.18.1	REabilitação das instalações técnicas das DSQ	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2017	12/31/2018	12/31/2018	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.19	1.1.1.1.19.1	SANTO TRÍSTIO ONLINE	OUTRA	0	15	0	12/31/2017	12/31/2018	12/31/2018	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.20	1.1.1.1.20.1	2018	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2018	12/31/2018	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.21	1.1.1.1.21.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.22	1.1.1.1.22.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.23	1.1.1.1.23.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.24	1.1.1.1.24.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.25	1.1.1.1.25.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.26	1.1.1.1.26.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.27	1.1.1.1.27.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.28	1.1.1.1.28.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.29	1.1.1.1.29.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.30	1.1.1.1.30.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.31	1.1.1.1.31.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.32	1.1.1.1.32.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.33	1.1.1.1.33.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.34	1.1.1.1.34.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.35	1.1.1.1.35.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.36	1.1.1.1.36.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.37	1.1.1.1.37.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.38	1.1.1.1.38.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.39	1.1.1.1.39.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.40	1.1.1.1.40.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.41	1.1.1.1.41.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.42	1.1.1.1.42.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.43	1.1.1.1.43.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.44	1.1.1.1.44.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.45	1.1.1.1.45.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.46	1.1.1.1.46.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.47	1.1.1.1.47.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.48	1.1.1.1.48.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.49	1.1.1.1.49.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.50	1.1.1.1.50.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.51	1.1.1.1.51.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.52	1.1.1.1.52.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.53	1.1.1.1.53.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.54	1.1.1.1.54.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.55	1.1.1.1.55.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.56	1.1.1.1.56.1	REFORMA DA PARTE ALTA DA FACHADA DA JUNTA DE FREGUESIA DA PALHADA	EMPREITADA	0	100	0	12/31/2016	12/31/2017	12/31/2017	481700	481700	0	0	0	481700	481700	
1.1.1.1.57	1.1.1.1.57.1																



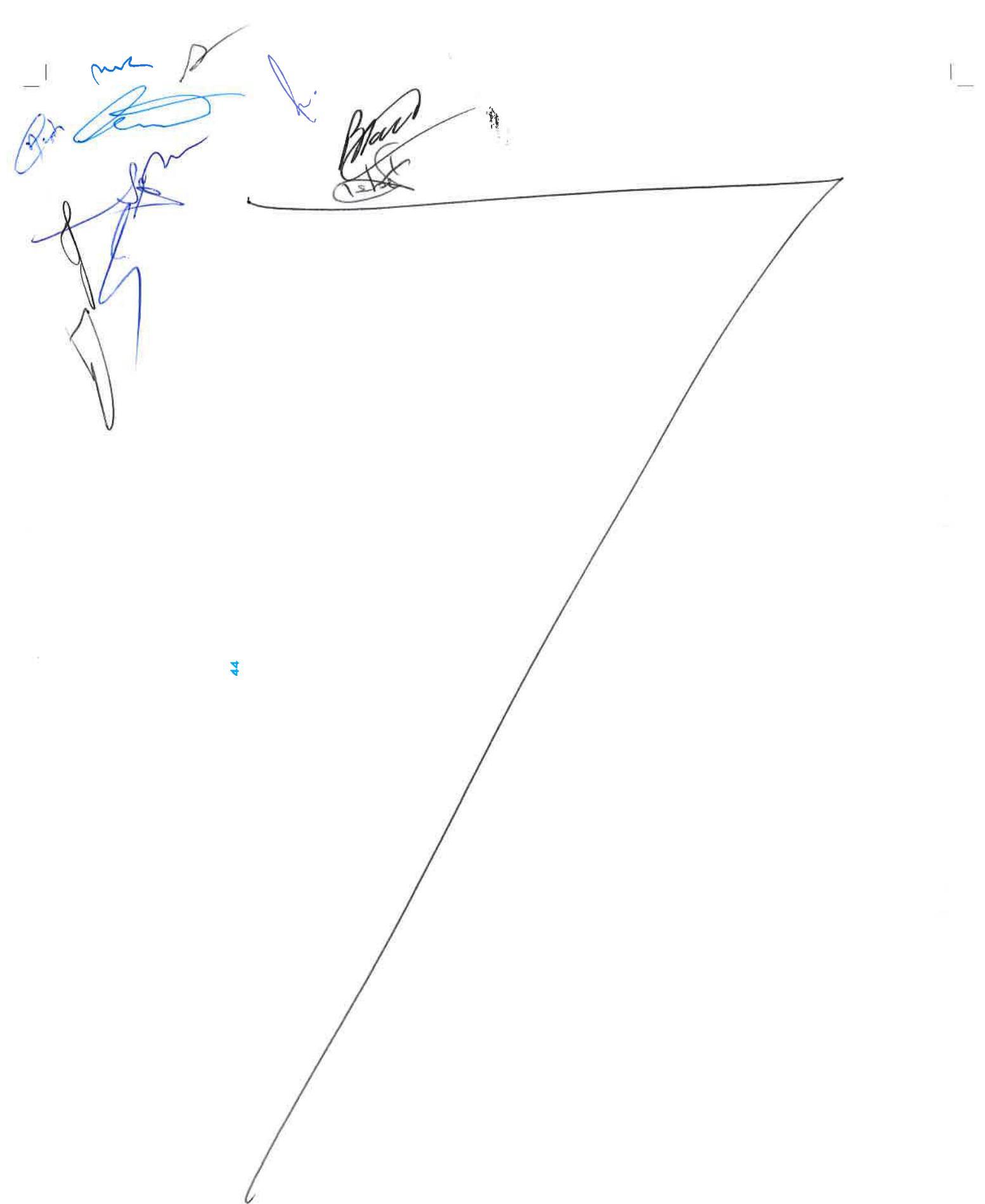
Objetivo	Código da Classificação	Projeto/Ação	Discrição	Forma de Realização	Fonte de Financiamento	Responsável	Plano de Investimentos						TOTAL PREVISTO		
							ANDAMENTO (FINANCIAMENTO)			DEFINIÇÃO					
							DATA	VALOR	REALIZADO	DATA	VALOR	REALIZADO			
2.11	02/07/0005 03	2013	5	REGULARIZAÇÃO DO EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR DE S. MIGUEL DO COUTO	EMPREITADA	O	1/1/2013	12/31/2017	0	37755,48	13/11/2012	37755,48	1100000		
2.11	02/07/0005 04	2014	16	BENEFICIAMENTO DO EDIFÍCIO ESCOLAR CONDES DE SANTO TIRSO	EMPREITADA	O	15/8/2014	12/31/2018	1	40215,56	-40215,56	-40215,56	45711,63		
2.11	02/07/0005 02	2015	26	TRABALHOS DE MANUTENÇÃO NA ESCOLA DE CANTINHA REGIENGUE	EMPREITADA	O	1/1/2015	12/31/2017	0	11450,13	11450,13	11450,13	23164,20		
2.11	02/07/0005 01	2016	2	REGULARIZAÇÃO DA B. 225 DA VILA DAS AVES	EMPREITADA	75	85	DPE	1/1/2016	12/31/2018	0	750000,00	750000,00	750000,00	750000,00
2.11	02/07/0005 01	2017	1	EDIFÍCIO ESCOLAR EB1 CAMPOS AGRELA	EMPREITADA	O	15/8/2017	12/31/2018	0	10000,00	10000,00	10000,00	36138,79		
2.11	02/07/0005 02	2017	4	TELOS FALSOS EM S. JOSÉ DA LUZ - MONTE CORDOVIA	EMPREITADA	O	1/1/2017	12/31/2017	0	13150,75	13150,75	13150,75	15140,67		
2.11	02/07/0005 03	2017	1	EB DE CANTINHA - REQUISIÇÃO	EMPREITADA	O	1/1/2017	12/31/2017	0	15000,00	15000,00	15000,00	22201,18		
2.11	02/07/0005 04	2017	16	CENTRO ESCOLAR DE S. SEBASTIÃO DA BATALHA - TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO	EMPREITADA	O	100/0	12/31/2017	0	13751,37	13751,37	13751,37	21711,07		
2.11	02/07/0005 05	2017	17	BENEFICIAMENTO DO EDIFÍCIO TIPOS E GUTTAS - BENEFICIÁRIOS DA ESCOLA DO FORAL - SANTO TIRSO	EMPREITADA	O	100/0	12/31/2017	0	6185,71	6185,71	6185,71	6185,71		
2.11	02/07/0007 06	2017	29	Equipamento Informático - Escolas	OUTRA	O	100/0	12/31/2017	0	15000,00	15000,00	15000,00	45000,00		
2.5	0	0	0	Sugestões e reação social	O	O	O	O	O	50000,00	50000,00	50000,00	200000,00		
2.32	02/07/0045 05	2004	III	CONSTRUÇÃO, REMODELAGÃO E CONSERVAÇÃO RAQUES INFANTIS CONCELHO SANTO TIRSO	EMPREITADA	O	100/0	12/31/2017	4	125000,00	125000,00	125000,00	125000,00		
2.52	02/07/0203 05	2016	72	REGULARIZAÇÃO DA B. 225 DA VILA DAS AVES - ILHARES DE TERRAS ALTO DA VILA DAS AVES - VILA DAS AVES	EMPREITADA	O	15/8/2016	12/31/2018	0	10000,00	10000,00	10000,00	44000,00		
2.32	02/07/0005 06	2016	74	REGULARIZAÇÃO DA B. 225 DA VILA DAS AVES - VILA DAS AVES - ARGENDEL (BARRO SOCIAL)	EMPREITADA	O	15/8/2016	12/31/2018	0	10000,00	10000,00	10000,00	10000,00		
2.11	02/07/0203 07	2016	75	REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS - HABITAÇÕES MUNICIPAIS DE SECÇÃO BARRO SOCIAL	EMPREITADA	O	15/8/2016	12/31/2018	0	10000,00	10000,00	10000,00	10000,00		
2.32	02/07/0007 06	2016	76	REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA DOS ESPAÇOS EXTERIORES ACESSOS E VILAS DA B. 225 DA VILA DAS AVES - VILA DAS AVES - CAMPOLARDO - BAIRRO SCOLAR - CONCELHO DE S. MARTINHO DO PINhal	EMPREITADA	O	15/8/2016	12/31/2018	0	10000,00	10000,00	10000,00	10000,00		
2.32	02/07/0045 03	2016	77	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - HABITAÇÕES SOCIAIS - CONCELHO DE SANTO TIRSO	EMPREITADA	O	15/8/2016	12/31/2020	0	10000,00	10000,00	10000,00	35000,00		
2.32	02/07/0010 10	2016	78	ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL DE ARSEMI - SANTO TIRSO	EMPREITADA	O	15/8/2016	12/31/2018	0	250000,00	250000,00	250000,00	450000,00		
2.32	02/07/0001 10	2016	79	Habitação e Serviços Coletivos	O	O	O	O	O	40000,00	40000,00	40000,00	77000,00		
2.4	0	0	0	Habitologia	O	O	O	O	O	17940,00	17940,00	17940,00	41794,51		
2.41	02/07/0307 07	2016	73	REabilitação dos conjuntos habitacionais Municipais	EMPREITADA	O	1/1/2016	12/31/2018	0	100000,00	100000,00	100000,00	100000,00		
2.42	0	0	0	Reabilitação do território	O	O	O	O	O	13137,00	13137,00	13137,00	15000,00		
2.42	02/07/0001 18	2002	98	EDIFÍCIO LIVRETO - CENTRICO FUNDACAO DE S. MARTINHO DO PINHAL - BAIARDA - VILA DAS AVES - VILA DAS AVES - DE REDES PREDONAS	EMPREITADA	O	1/1/2002	12/31/2017	0	10000,00	10000,00	10000,00	24761,08		
2.42	02/07/0045 05	2003	84	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REVOLVEDOR - ESPAÇOS CULTURAIS	EMPREITADA	O	100/0	12/31/2017	0	149544754,00	149544754,00	149544754,00	209311,92		
2.42	02/07/0040 32	2006	83	EDIFÍCIO LIVRETO - ESTABELECIMENTOS CULTURAIS - VILA DAS AVES - VILA DAS AVES	EMPREITADA	O	15/8/2006	12/31/2018	0	81360,00	81360,00	81360,00	49145,71		
2.42	02/07/0045 38	2002	94	CRUZAL E ESTABELECIMENTOS ESTABELECISS VERDES URBANAS - VILA DAS AVES - VILA DAS AVES	EMPREITADA	O	15/8/2002	12/31/2018	0	500000,00	500000,00	500000,00	121741,95		
2.42	02/07/0001 18	2002	95	REGULARIZAÇÃO URBANA CIDADE SANTO TIRSO - RUA OLIVEIRA SALAZAR E WA PANORAMICA - 1º TROCÓ	EMPREITADA	O	1/1/2002	12/31/2018	0	10000,00	10000,00	10000,00	162179,35		
2.42	02/07/0010 44	2004	96	REGULARIZAÇÃO URBANA CIDADE SANTO TIRSO - RUA DO CATO DA FERIA	EMPREITADA	O	10/3/2004	12/31/2018	0	10000,00	10000,00	10000,00	35421,05		
2.42	02/07/0040 52	2006	97	REGULARIZAÇÃO URBANA CIDADE SANTO TIRSO - RUA DO CATO DA FERIA	EMPREITADA	O	10/3/2006	12/31/2018	0	10000,00	10000,00	10000,00	24761,08		

Mr D  
Mr D  
Mr D  
Mr D  
Mr D



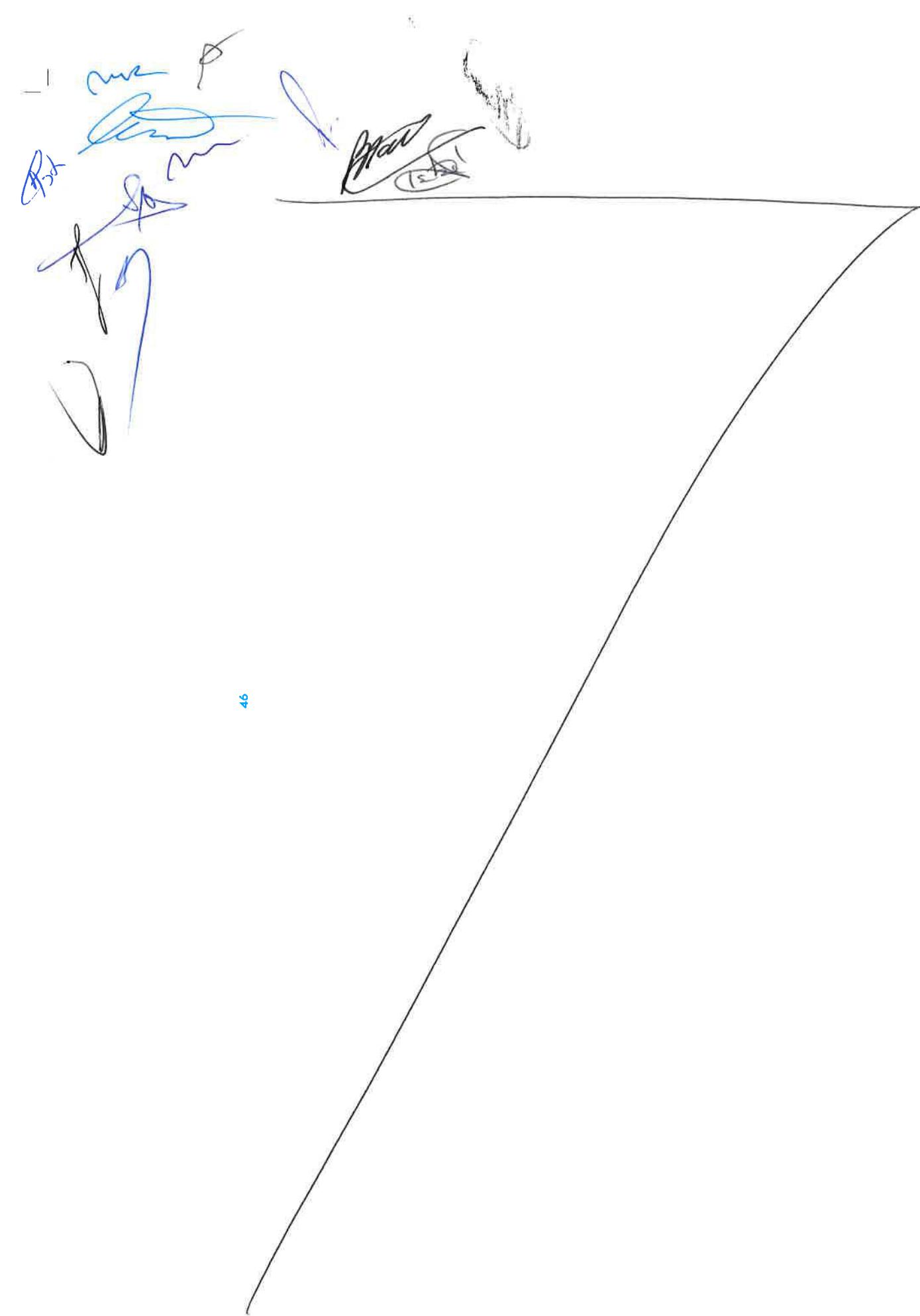
Objetivo	Classeficação	Projecto/Ação	Descrição	Plano de Investimentos												Total	
				Realização				Fonte de Financiamento				Responsible		Valor			
				AC	AA	FC	DPE	Início	FIA	A/E	A/E OUT	Realizado	Definido	Total	Previsão		
2.4.2	02/0700401	53	2006 I	119	REQUALIFICAÇÃO URBANA CIDADE SANTO TIRSO - PROJETO - PÁRA-ACORDOS BENTO CAMILO CASTELO BRANCO	EMPREITADA	O	00	0	DPE	1/3/2006	12/31/2018	0	0	0	750000	
2.4.2	02/0700401	54	2006 I	120	REQUALIFICAÇÃO URBANA CIDADE SANTO TIRSO - PRACA VASCO GAMA	EMPREITADA	O	00	0	DPE	1/3/2006	12/31/2018	0	0	0	9964711	
2.4.2	02/0700401	56	2006 I	122	REQUALIFICAÇÃO URBANA CIDADE SANTO TIRSO - PRACA GERALDO LIMA/BENTO DE OLIVEIRA	EMPREITADA	O	00	0	SMT/DPE	1/3/2006	12/31/2018	0	0	0	3712153	
2.4.2	02/0700401	63	2006 I	129	REQUALIFICAÇÃO URBANA CIDADE SANTO TIRSO - PRACA 2	EMPREITADA	O	00	0	DPE	1/3/2006	12/31/2017	0	0	0	1403386	
2.4.2	02/0700401	65	2006 I	131	REQUALIFICAÇÃO URBANA CIDADE SANTO TIRSO - JARDIM URANISTICO AREA ENVOLVENTE CENTRO SAUDE VILA VASCA	EMPREITADA	O	15	25	SMT/DPE	1/3/2006	12/31/2018	0	0	0	1500000	
2.4.2	02/0700405	73	2006 I	170	EXECUÇÃO DO JARDIM ENVOLVENTE AO LARGO AREAS - PROJETO	EMPREITADA	O	100	0	DPE	1/2/2006	12/31/2017	0	0	0	0	
2.4.2	02/0700405	75	2006 I	175	REQUALIFICAÇÃO DO ASSENTO DE LARGO DA ROSA / DESMONTAGEM DO LARGO DA ROSA/2.º FASE - ARRABALDE SANTO TIRSO	EMPREITADA	O	100	0	DPE	1/2/2006	12/31/2018	0	0	0	600000	
2.4.2	02/0700401	81	2006 I	179	ARRABALDES URBANISTICOS FREQUENCIAS CONCELHO SANTO TIRSO	EMPREITADA	O	100	0	DPE	1/2/2006	12/31/2017	0	0	0	500000	
2.4.2	02/0700401	82	2007 I	51	REQUALIFICAÇÃO DOS ARRABALDES ENVOLVENTES DO LAGO CACHINHAS - FASES - PROJETO	EMPREITADA	O	100	0	DAR/DPE	1/1/2007	12/31/2017	0	0	0	0	
2.4.2	02/0700101	C2	2007 I	51	REQUALIFICAÇÃO RUA SILVA ARRUDA - VILA AVES	EMPREITADA	O	0	0	DPE	1/1/2006	12/31/2017	0	0	0	0	
2.4.2	02/0700401	02	2007 I	51	ESTRUTURA VIANA ENCLAVE COTONATO - ALVANANTE ENTRADA E VALE TIRSO - ZONA LONGA	EMPREITADA	O	100	0	DPE	1/1/2006	12/31/2017	0	0	0	1316999	
2.4.2	02/0700401	05	2009 I	7	REQUALIFICAÇÃO RUA SILVA ARRUDA - VILA AVES	EMPREITADA	O	100	0	DPE	1/1/2006	12/31/2017	0	0	0	250000	
2.4.2	02/0700101	05	2009 I	7	ESTRUTURA VIANA ENCLAVE COTONATO - ALVANANTE ENTRADA E VALE TIRSO - ZONA LONGA	EMPREITADA	O	100	0	DPE	1/1/2006	12/31/2017	0	0	0	1185104	
2.4.2	02/0700401	05	2009 I	7	REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE CICLOVIAS	EMPREITADA	O	0	0	DPE	1/1/2006	12/31/2017	0	0	0	0	
2.4.2	02/0700401	05	2009 I	7	PLANO MOBILIDADE SUSTENTAVEL PARA A CIDADE DE SANTO TIRSO - IMPLETAÇÃO DO ESCOLA PÚBLICO ENVOLVENTE AD MESTRE DE SÉRGIO BENTO - SANTO TIRSO	EMPREITADA	O	15	25	SMT/DPE	1/1/2006	12/31/2019	0	0	0	24400000	
2.4.2	02/0700401	14	2009 I	25	REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE CICLOVIAS	EMPREITADA	O	15	25	SMT/DPE	1/1/2006	12/31/2019	0	0	0	6500000	
2.4.2	02/0700405	21	2009 I	57	REQUALIFICAÇÃO DO ESCOLA PÚBLICO ENVOLVENTE AD ERMIDA - SANTA CRISTINA COSTO	EMPREITADA	O	100	0	SMT/DPE	1/1/2006	12/31/2019	0	0	0	3000000	
2.4.2	02/0700401	Q2	2010 I	12	REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO CENTRO ESCOLAR DA SEQUIRA - SEQUIRA COSTO	EMPREITADA	O	100	0	SMT/DPE	1/1/2006	12/31/2017	0	0	0	4550000	
2.4.2	02/0700401	11	2011 I	23	SEQUILHABEZA DE AVENDA DAS MACHADAS - S. MARTINHO DO CANTO	OUTRA	O	0	0	DPE	1/1/2011	0	0	0	0	0	
2.4.2	02/0700401	Q7	2013 I	14	REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO DE S. MIGUEL CRACO DE ACEIAS RODÔNOVA PASSO DAS MARCHAS DAS AVES - LAMA	EMPREITADA	O	100	0	SMT/DPE	1/1/2013	12/31/2018	0	0	0	3203670	
2.4.2	02/0700401	C7	2013 I	14	REORDENAMENTO DO LARGO DO ENIGMATE - PROJETO - LAMA	EMPREITADA	O	0	0	DPE	1/1/2013	12/31/2017	0	0	0	1200000	
2.4.2	02/0700401	Q7	2013 I	15	BENEFICIAMENTO DA AVENIDA 4 DE ABRIL DE VILA DAS AVES	EMPREITADA	O	100	0	DPE	1/1/2013	12/31/2018	0	0	0	1000000	
2.4.2	02/0700401	09	2013 I	40	REQUALIFICAÇÃO DE ALAMEDA DA PONTE - PROJETO - EM SANTO TIRSO	EMPREITADA	O	15	25	SMT/DPE	1/1/2013	12/31/2018	0	0	0	4000000	
2.4.2	02/0700401	10	2014 I	17	RENOMEAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DIRECIONAL	OUTRA	O	100	0	DPE	1/1/2014	12/31/2018	0	0	0	550000	
2.4.2	02/0700401	01	2015 I	2	ACQUISIÇÃO DE PAUCELAS DE TERRENO PARA OITRAS PEÇAS/OBRA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA	EMPREITADA	O	100	0	DAF	1/1/2015	12/31/2017	0	0	0	1000000	
2.4.2	02/0700401	06	2015 I	2	CHACAO E AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURAS VEDES URBANAS - REALIZAÇÃO DE CUMINHOS PEDONais NO CENTRO DA CIDADE DO RECO RECO	EMPREITADA	O	75	85	SMT/DPE	1/1/2015	12/31/2019	0	0	0	1500000	
2.4.2	02/0700401	Q8	2015 I	5	REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS MACHADAS - S. MARTINHO DO CAMPO - 2.º ETAPAS DO PROJETO	EMPREITADA	O	100	0	SMT/DPE	1/1/2015	12/31/2018	0	0	0	500000	
2.4.2	02/0700401	05	2015 I	6	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA RUA SIR BARCA, INCLUINDO ESTRUTURAS DE MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO	EMPREITADA	O	25	85	SMT/DPE	1/1/2015	12/31/2019	0	0	0	3950000	
2.4.2	02/0700401	10	2016 I	10	MELHORIA DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO PEDONAL - REQUALIFICAÇÃO DA AVENDA CONDE VIEZELA VILA DAS FAZANHAS	EMPREITADA	O	15	85	SMT/DPE	1/1/2016	12/31/2018	0	0	0	1000000	
2.4.2	02/0700401	03	2016 I	11	LIGAÇÃO DAS CICLOVIAS DA CIDADE O CASSEJO ALDEIA ALDEIA SANTO TIRSO E PROLONGAMENTO DA RUA SIR BARCA, CONEXÃO COM A LINHA DE GUARDADES	EMPREITADA	O	25	85	SMT/DPE	1/1/2016	12/31/2018	0	0	0	980000	

RESPOSTAS DE INVESTIMENTO (PARA VERSO)



44

Objetivo	Código da Classificação	Projecto/Ação	Ano	Descrição	Plano de Investimentos										TOTAL ANOS SEGUINTES	PREVISTO		
					Emissões (%)		Fonte de Financiamento		Realização		Responsável		Data		Ex			
					AC	FC	AA	FC	Início	Fim	Ate Out.					Realizado	Previsão a dez	Total
2.4.2	02/07/00401	C4	2016	I 16 REQUALIFICAÇÃO DA RUA FERREIRA DE LEMOS - 21A AGRADAMENTO DE ÁREA EXTERNA E CICLOFAIXA	EMPREITADA	O	15	85	SM/7DPE	1/7/2016	12/31/2016	O				3.000.000	100.000.000	100.000.000
2.4.2	02/07/00401	D9	2016	I 13 REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO INSTITUTO TAVARES FALCAO MELHORAR O INTERACAO COM OS TRANSPORTES PÚBLICOS - AREAIS	EMPREITADA	O	15	85	SM/7DPE	1/7/2016	12/31/2016	O				100.000.000	100.000.000	100.000.000
2.4.2	02/07/00401	O7	2016	I 15 REQUALIFICAÇÃO DO LARGO CORONEL BATISTA CORLHO SANTO IRIS	EMPREITADA	O	15	85	SM/7DPE	1/7/2016	12/31/2016	O				50.000.000	50.000.000	50.000.000
2.4.2	02/07/00401	08	2016	I 16 LICITAÇÃO PREDONAL CICLÁVEL ENTRE A POUTADA, TIMOR, LOROSA JUNCAL E FERDINA.	EMPREITADA	O	15	85	SM/7DPE	1/7/2016	12/31/2016	O				100.000.000	100.000.000	100.000.000
2.4.2	02/07/00401	O9	2016	I 17 QUALIFICAÇÃO DOS ESTADOS PÚBLICOS - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DAS SALAS	EMPREITADA	O	15	85	SM/7DPE	1/7/2016	12/31/2016	O				100.000.000	100.000.000	100.000.000
2.4.2	02/07/00401	10	2016	I 18 QUALIFICAÇÃO DOS ESTADOS PÚBLICOS - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BACO	EMPREITADA	O	15	85	SM/7DPE	1/7/2016	12/31/2016	O				100.000.000	100.000.000	100.000.000
2.4.2	02/07/00401	11	2016	I 19 QUALIFICAÇÃO DOS ESTADOS PÚBLICOS - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DE SUBSERVIÊNCIA E FERIAS	EMPREITADA	O	15	85	SM/7DPE	1/7/2016	12/31/2016	O				100.000.000	100.000.000	100.000.000
2.4.2	02/07/00401	12	2016	I 20 QUALIFICAÇÃO DOS ESTADOS PÚBLICOS - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO NUCLEO HABITACIONAL FOGAL - 2ºETAPAS	EMPREITADA	O	15	85	SM/7DPE	1/7/2016	12/31/2016	O				100.000.000	100.000.000	100.000.000
2.4.2	02/07/00401	13	2016	I 21 SIA EDUARDO LIMA CARNEIRO - CONSTRUÇÃO DE PASSARES ACESSES PREDONAS E CICLÁVEIS AO CENTRO DE SÃO TOMÉ DE NEGÓCIOS (SEN)	EMPREITADA	O	15	85	SM/7DPE	1/7/2016	12/31/2016	O				100.000.000	100.000.000	100.000.000
2.4.2	02/07/00401	14	2016	I 22 INFRAVESTIMENTO NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO EDIFÍCIO DE PASSAGENS DA LINHA DE GUARANÉS	EMPREITADA	O	15	85	SM/7DPE	1/7/2016	12/31/2016	O				100.000.000	100.000.000	100.000.000
2.4.2	02/07/00401	15	2016	I 23 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSOS - ÁREAS PREDONAS	OUTRA	O	100	0	SMT	1/7/2016	12/31/2017	O				100.000.000	100.000.000	100.000.000
2.4.2	02/07/00401	16	2016	I 24 REQUALIFICAÇÃO DA FESTE DA ESCOLA DR. DINIS SANTO	EMPREITADA	O	100	0	DSE	1/7/2016	12/31/2017	O				100.000.000	100.000.000	100.000.000
2.4.2	02/07/00401	17	2016	I 25 CRASA NE DESOLARIZAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DA CICLOFAIXA - ANEXO DE PROJETO DE ÁREAS PREDONAS	EMPREITADA	O	100	0	DNU/DPE	1/7/2016	12/31/2018	O				100.000.000	100.000.000	100.000.000
2.4.2	02/07/00401	18	2016	I 26 ORDE DEURBANIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS DO ÁMBITO DE PROCESSOS DE GRASAS - 2ºETAPA	EMPREITADA	O	100	0	DNU/DPE	1/7/2016	12/31/2018	O				100.000.000	100.000.000	100.000.000
2.4.2	02/07/00401	19	2016	I 27 CASTILHO RABO, VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E AMBIENTAL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				50.000.000	50.000.000	50.000.000
2.4.2	02/07/00401	20	2016	I 28 CRASA NE DESOLARIZAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DA CICLOFAIXA - ÁREA PREDONAS E CICLOVIA	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				30.000.000	30.000.000	30.000.000
2.4.2	02/07/00401	21	2017	I 29 REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRADA CAMILO CASTELO BRANCO E ESACOS ADJACENTES - 2ªFASE	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				30.000.000	30.000.000	30.000.000
2.4.2	02/07/00401	22	2017	I 30 REQUALIFICAÇÃO NATURAL - VALE DO LECA	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				30.000.000	30.000.000	30.000.000
2.4.2	02/07/00401	23	2017	I 31 REQUALIFICAÇÃO ALARGAMENTO PRESA DE LIMA, ACUMULAMENTO DE ÁREA PREDONAS E CICLOVIA	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				45.000.000	45.000.000	45.000.000
2.4.2	02/07/00401	24	2017	I 32 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	25	2017	I 33 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	26	2017	I 34 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	27	2017	I 35 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	28	2017	I 36 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	29	2017	I 37 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	30	2017	I 38 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	31	2017	I 39 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	32	2017	I 40 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	33	2017	I 41 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	34	2017	I 42 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	35	2017	I 43 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	36	2017	I 44 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	37	2017	I 45 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	38	2017	I 46 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	39	2017	I 47 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	40	2017	I 48 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	41	2017	I 49 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	42	2017	I 50 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	43	2017	I 51 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	44	2017	I 52 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	45	2017	I 53 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	46	2017	I 54 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	47	2017	I 55 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	48	2017	I 56 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	49	2017	I 57 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	50	2017	I 58 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	51	2017	I 59 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	52	2017	I 60 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	53	2017	I 61 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	54	2017	I 62 CONSTRUÇÃO DA CEMENTERIA CEMENTERIO CESTEL	EMPREITADA	O	15	85	DSE	1/7/2017	12/31/2018	O				20.000.000	20.000.000	20.000.000
2.4.2	02/07/00401	55	201															



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46



P. Anand  
P. Marca  
D. G.

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO	PROJETO/AÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	DATA DE INVESTIMENTO	BALANÇO DE INVESTIMENTOS						TOTAL	
						INÍCIO	FINAL	DATA DE INVESTIMENTO	REALIZADO	REALIZADO ATÉ 1 OUT	DATA DE INVESTIMENTO		
ECONÔMICA	CÓDIGO ANO	TÍPO	DESCRIÇÃO	FINANCIAMENTO	DATA DE INVESTIMENTO	INÍCIO	FINAL	DATA DE INVESTIMENTO	REALIZADO	REALIZADO ATÉ 1 OUT	DATA DE INVESTIMENTO	VALOR	
2.5.1	02/07/00401	Q2	2009	I	15	ADMISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCIÁRIA	EMPRESADA	0	DPE	01/12/2009	12/11/2017	Realizado	0
2.5.1	02/07/00302	01	2012	I	1	QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS MUNICIPAIS	EMPRESADA	0	DPE	01/10/12	12/31/2020	Realizado	0
2.5.1	02/07/00307	01	2016	I	31	RECONVERSÃO DE UNIDADES INDUSTRIAS ABANDONADAS - RECONVERSÃO DO PARTIDO QUARTEL DA FÁBRICA DE SANTO THOMÁS - CENTRO DE ARTES ALBERTO CANHEIRO	EMPRESADA	0	DPE	01/07/16	12/31/2018	0	0
2.5.1	02/07/00302	04	2016	I	95	DEPOE CASTROS DO NOROESTE	EMPRESADA	0	DPE	01/12/2016	12/31/2018	0	0
2.5.2	02/07/00302	0	Depois de menor o levar	O	0	CONSTRUÇÃO PARQUE LARZ - RONZ - AQUISIÇÃO DO TERRENO	EMPRESADA	0	DPE	01/07/18	12/31/2018	0	0
2.5.2	02/07/00302	15	2002	I	56	CONSTRUÇÃO GARAGEM LARZO EDIFÍCIO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA - ASSEL	EMPRESADA	0	DPE	01/02/2002	12/31/2017	0	0
2.5.2	02/07/00302	06	2007	I	78	REFURBAMENTO DO EDIFÍCIO DOS BALNEÁRIOS E HOSPITALARIA DO LARZ - O CAFÉ DE DOCOS E ÁREAS DE Lazer - AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE DA NOITE - AQUISIÇÃO DA SEGUINCA	EMPRESADA	0	DPE	01/02/2007	12/31/2018	0	0
2.5.2	02/07/00301	07	2007	I	75	CONSTRUÇÃO PARQUE LARZ - RONZ - AQUISIÇÃO DO TERRENO	EMPRESADA	0	DPE	01/07/07	12/31/2018	0	0
2.5.2	02/07/00302	19	2007	I	91	REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DESPORTIVAS MUNICIPAIS E ESTRUTURA DE APOIO INCLUINDO SÍNTETICO - CONCELEHO SANTO TIRSO	EMPRESADA	0	DPE	01/07/07	12/31/2018	0	0
2.5.2	02/07/00406	05	2010	I	34	RECUPERAÇÃO DE SABADES - ÁREA DESPORTIVA	EMPRESADA	0	DPE	01/20/10	12/31/2017	0	0
2.5.2	02/07/00307	01	2011	I	30	REabilitação da Avenida Margem Rio Ave	EMPRESADA	0	DPE	01/21/11	12/31/2018	0	0
2.5.2	02/07/001	03	2012	I	25	AQUISIÇÃO DE TERREOS PARA ALCÔA DE FEIJAO LURICIA PINTA	EMPRESADA	0	DPE	01/26/2012	12/31/2018	0	0
2.5.2	02/07/00301	02	2013	I	25	REQUALIFICAÇÃO DOS BALNEÁRIOS E DO CAMPO DE FLUTUACAO DE ÁREAS DESPORTIVAS	EMPRESADA	0	DPE	01/23/2013	12/31/2017	0	0
2.5.2	02/07/00406	06	2013	I	29	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	EMPRESADA	0	DPE	01/20/13	12/31/2017	0	0
2.5.2	02/07/001	08	2013	I	47	AQUISIÇÃO TERRENO ENTRE A CALDEIRA MORTUGA E SALÃO PARCIAL - ST. LUCA CABRIDA	EMPRESADA	0	DPE	01/20/13	12/31/2018	0	0
2.5.2	02/07/0043	11	2015	I	25	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO PARA AUTO-CARAVANAS	EMPRESADA	0	DPE	01/20/15	12/31/2017	0	0
2.5.2	02/07/00404	02	2016	I	32	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAS RANDON DAS SANTAS - HAVRUS - FUN-LARK	EMPRESADA	0	DPE	01/20/16	12/31/2020	0	0
2.5.2	02/07/00405	03	2016	I	82	CREATIVISMO E AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURAS VEDAS URBANAS - Ampliação do Parque de Básico do Vasadoro	EMPRESADA	0	DPE	01/20/16	12/31/2020	0	0
2.5.2	02/07/00404	04	2016	I	93	PAVILHÃO MUNICIPAL - TRABALHO DE MANUTENÇÃO PERIODICAL DE PINTURA DO QUARTEL DA FABRICA DE SANTOS EM PAÇOS DE FERDÉBRA E O CASTRO DE MONTE PADRELO EM SANTO TIRSO	EMPRESADA	0	DPE	01/20/16	12/31/2018	0	0
2.5.2	02/07/001	05	2016	I	94	EMPRESADA	0	DPE	01/14/2016	12/31/2018	0	0	
2.5.2	02/07/00102	05	2016	I	94	FUNDO DE INVESTIMENTOS	EMPRESADA	0	DPE	01/20/16	12/31/2018	0	0
3	0	0	0	O	Funções administrativas	EMPRESADA	0	DPE	01/01/2016	12/31/2018	0	0	
31	0	0	0	O	Agricultura pecuária avulsa - cultivo e pescado	OUTRA	0	DPE	01/20/16	12/31/2017	0	0	
31	02/07/001	01	2009	I	5%	ACTUAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL ENERGÉTICA	OUTRA	0	PC	01/20/09	12/31/2017	0	0
31	02/07/00102	05	2009	I	5%	PROTECÇÃO CIVIL - REFORÇO E EQUIPAMENTO	EMPRESADA	0	PC/DE	01/04/2011	12/31/2017	0	0
31	02/07/0043	06	2011	I	41	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÁGUA	EMPRESADA	0	DPE	01/01/2011	12/31/2017	0	0
32	02/07/00401	02	2006	I	256	INDUSTRIAS & ENERGIA	EMPRESADA	0	DPE	01/20/06	12/26/2017	0	0
32	02/07/00404	05	2006	I	361	REQUALIFICAÇÃO ZONA INDUSTRIAL FONTECOS	EMPRESADA	0	DPE	01/20/06	12/31/2017	4	0
32	02/07/00404	01	2008	I	46	MODERNIZAÇÃO REDES ABASTECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EMPRESADA	0	DPE	01/20/08	12/31/2017	0	0
32	02/07/00404	02	2008	I	47	REQUALIFICAÇÃO ZONA INDUSTRIAL ALTO CRUZ, VÁRZEA E FERMEIRO - PROJETO	EMPRESADA	0	DPE	01/20/08	12/31/2018	1	0
32	02/07/00401	02	2010	I	35	FÁBRICA TELES - INOVA INCUBADORA MIND & DESIGN	EMPRESADA	0	DPE	01/20/10	12/31/2017	0	0
32	02/07/00404	02	2010	I	36	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - EDIFÍCIOS MUNICIPAIS E FEDÉ LUMINAÇÃO PÚBLICA	EMPRESADA	0	DPE	01/20/10	12/31/2017	3	0
32	02/07/00404	01	2013	I	30	REQUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DAS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL NA ENVOLVENTE A VIA DO TRABALHO	OUTRA	0	DPE	01/20/13	12/31/2020	0	0
32	02/07/00101	01	2013	I	30	EMPRESARIAL NA ENVOLVENTE A VIA DO TRABALHO	EMPRESADA	0	DPE	01/20/13	12/31/2020	0	0

49

Blair

7

7

7

7

7

7

7

7

7

7

7

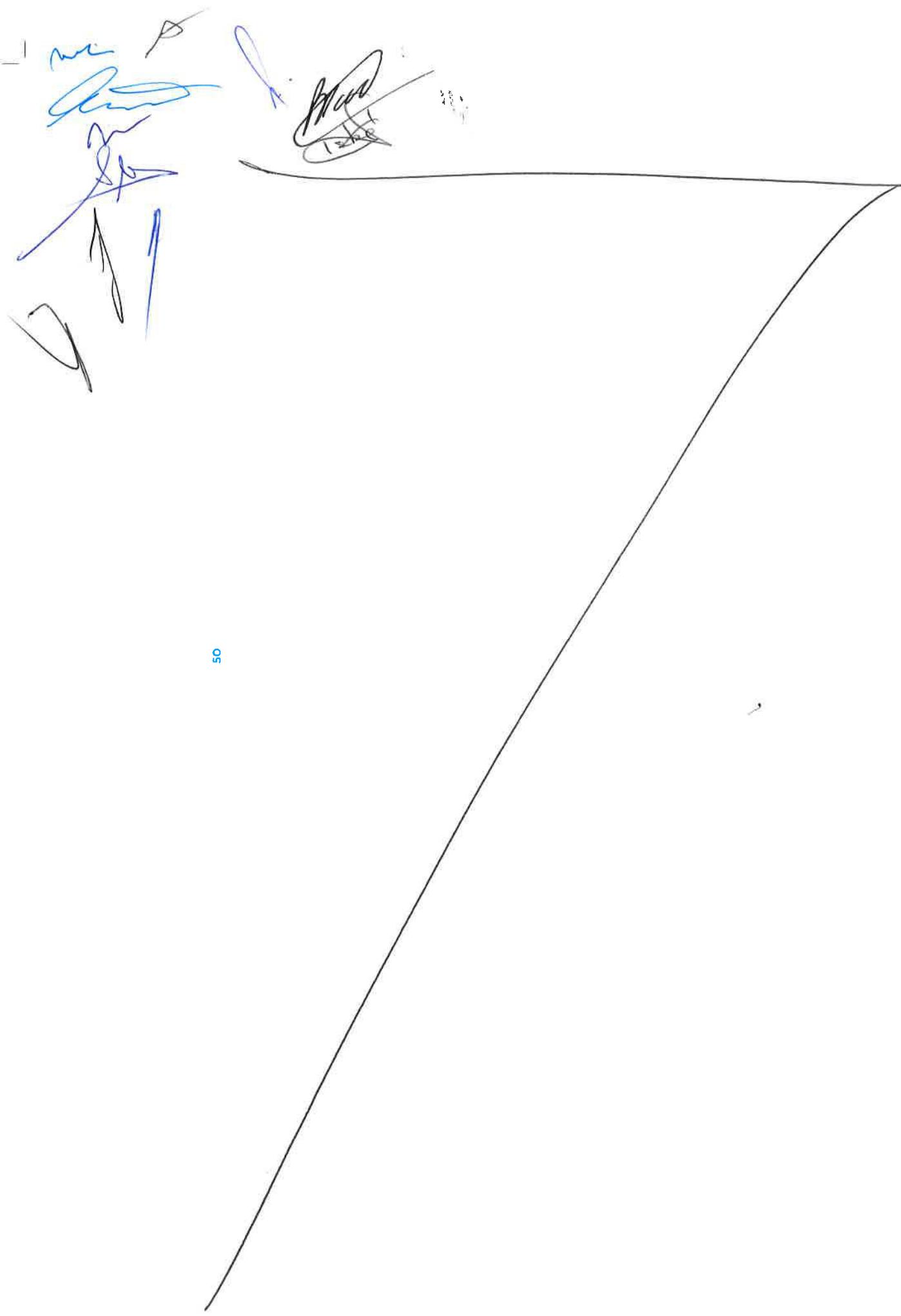
7

7

7

7

7



OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSE/FACAO	PROJETO/AÇÃO	DESCRICAO	REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESERVAS/VALOR	PLANO DE INVESTIMENTOS						DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)	TOTAL DANEVISTO		
							AC.	AA.	FC.	INICIO	FIN.	DATA'S	EX.	VALOR		
ANO	TIPO	NUM														
5.2	C01/000301	01	2013	30	EFICIENCIA ENERGETICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - EDIFÍCIO SERE DO MUNICÍPIO	EMPREITADA	0	0	0	1/1/2016	12/31/2018	0	0	0	536.313,20	
3.2	C01/000301	01	2016	33	EFICIENCIA ENERGETICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ALTERAÇÃO DA LUMINÁRIA DE TECNOLOGIA LED, EQUIPADA COM BALASTRO ELETÓNICO REGULAVEL	EMPREITADA	0	85	DPE	1/1/2017	12/31/2018	0	0	0	156.354,76	
3.2	C01/000301	01	2017	24	EFICIENCIA ENERGETICA - PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL	EMPREITADA	0	85	DPE	1/1/2017	12/31/2018	0	0	0	45.000,00	
3.2	C01/000301	02	2017	25	EFICIENCIA ENERGETICA - EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO	EMPREITADA	0	85	DPE	1/1/2017	12/31/2018	0	0	0	48.000,00	
3.2	C01/000301	03	2017	26	EFICIENCIA ENERGETICA - EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO	EMPREITADA	0	85	DPE	1/1/2017	12/31/2018	0	0	0	536.313,20	
3.3		0	0	0	Transporte e comecções	OUTRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.31		0	0	0	Roda-via urbana e rural	OUTRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.31	C01/000401	006	2002	148	PROJ. DE A CONTINUAÇÃO DA AVENIDA DA PADALEA LISBAG CENSE-VILA AVES	EMPREITADA	0	100	0	DSE	8/2/2002	12/31/2018	0	0	0	200.000,00
3.31	C01/000401	019	2002	161	RECUPERAÇÃO PAVIMENTO DIVIDOS ARBAMENTOS CACHOEIRO S. SANTO TIRSO	EMPREITADA	0	100	0	DSE	1/2/2002	12/31/2018	0	0	0	160.000,00
3.31	C01/000401	020	2002	162	ARRANJO EM 1100 RUS. 5 TUGO - 5 TIAGO CARREIRA	EMPREITADA	0	100	0	DSE	2/22/2002	12/31/2018	0	0	0	150.000,00
3.31	C01/000401	031	2002	173	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL LUMINOSA DA REDE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS E OUTRA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS POSTURAS DE TRÂNSITO	EMPREITADA	0	100	0	SMT/DPE	3/22/2002	12/31/2017	0	0	0	36.247,76
3.31	C01/000401	058	2002	200	ALARGAMENTO DA AVENIDA 7.º LO. E CIMO VILANCLO - BRILHO (REFORES)	EMPREITADA	0	100	0	DSE	1/1/2002	12/31/2018	0	0	0	22.453,00
3.31	C01/000401	072	2002	214	TERREIOS PARA A CRIAÇÃO DE ACESSO À RUA SAMÉ SAMÉ	OUTRA	0	100	0	DAF	4/22/2002	12/31/2017	0	0	0	49.240,00
3.31	C01/000401	078	2002	220	AQUISIÇÃO DE UMA PARCELAL TERRENO DESTINADA À AGUA E SANEAMENTO	OUTRA	0	100	0	DAF	1/1/2002	12/31/2018	0	0	0	13.743,51
3.31	C01/000401	085	2002	227	TERRENOS N.E.C. E EXECUÇÃO TECNICAÇÃO CIVIL DOB. ENTRE OTE S. Q. O. SAQUINHÃO E O ENTORPECIMENTO EN Q. FONTESEC - SANTO TIRSO	EMPREITADA	0	100	0	DAF	7/2/2002	12/31/2017	0	0	0	14.120,75
3.31	C01/000408	177	2002	386	EDIF. C/ESTABILIZADORES HUMIDOS E RECUPERADORES DE SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA E HUMIDIDADE	EMPREITADA	0	100	0	SMT/DPE	4/29/2002	12/31/2018	0	0	0	313.509,96
3.31	C01/000408	183	2002	403	VIA ESTRADA SANTO TIRSO - LESTE (LUGAR DA ALDEIA DO MIRIM) REACAO A RUA SANTO TIRSO E O RIO VELHA	EMPREITADA	0	100	0	DSE	3/29/2002	12/31/2018	0	0	0	185.000,00
3.31	C01/000401	006	2002	404	CONSTRUÇÃO DE ACÉS RODOVIÁRIO DEZONALIZADO CLAVEL DA VILA NOVA DO CAMPO AO EDIFÍCIO DO POLO	EMPREITADA	0	85	SMT/DPE	1/2/2003	12/31/2018	0	0	0	520.000,00	
3.31	C01/000401	017	2004	25	ROTUNDA EM 63 E EN 105 - STÔMÉ NIGRELOS	EMPREITADA	0	100	0	DSE	1/1/2004	12/31/2018	0	0	0	234.710,00
3.31	C01/000406	058	2004	72	RECUPERAÇÃO E PARCINHOS AGRÍCOLA LUSA LAVADES RESCOS FERGESA	EMPREITADA	0	100	0	DSE	1/2/2004	12/31/2018	0	0	0	12.000,00
3.31	C01/000401	068	2004	84	REQUALIFICAÇÃO DO AGROMERCADO EMPRESARIAL DE VILA LARANJO - RESTRUCTURAÇÃO, DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS E PASSAGENS DA LINHA DE GUARANHUAÍ	EMPREITADA	0	100	0	DAF/DPS	1/1/2004	12/31/2020	0	0	0	2.030.407,07
3.31	C01/000401	075	2004	103	AQUISIÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRINHO PARA OBRA CULTIVA E REA ENVOLVENTE À BIBLIOTECA MUNICIPAL "SANTO TIRSO LEÇO"	EMPREITADA	0	100	0	DAF	1/1/2004	12/31/2017	0	0	0	235,86
3.31	C01/000401	088	2004	84	REQUALIFICAÇÃO DO AGROMERCADO EMPRESARIAL DE VILA LARANJO - RESTRUCTURAÇÃO, DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS E PASSAGENS DA LINHA DE GUARANHUAÍ	EMPREITADA	0	100	0	DSE	1/2/2004	12/31/2017	0	0	0	100,00
3.31	C01/000401	098	2006	267	ADMISTRAÇÃO INTEGRAL DA EDIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO PÚBLICA E PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	OUTRA	0	100	0	SMT	1/1/2007	12/31/2017	0	0	0	15.152,54
3.31	C01/000402	002	2007	98	RECONDENAMENTO ÁREA ENVOLVENTE AO ESTOQUE CANTO PARCELA 10, Lote 10, Fazenda São José - Vila das Flores	EMPREITADA	0	85	SMT/DPE	1/2/2007	12/31/2018	0	0	0	262.000,00	
3.31	O19	2007	126	PARCIALIZAÇÃO - S. TOME NEGRELOS	EMPREITADA	0	85	SMT/DPE	1/2/2007	12/31/2018	0	0	0	645.310,56		

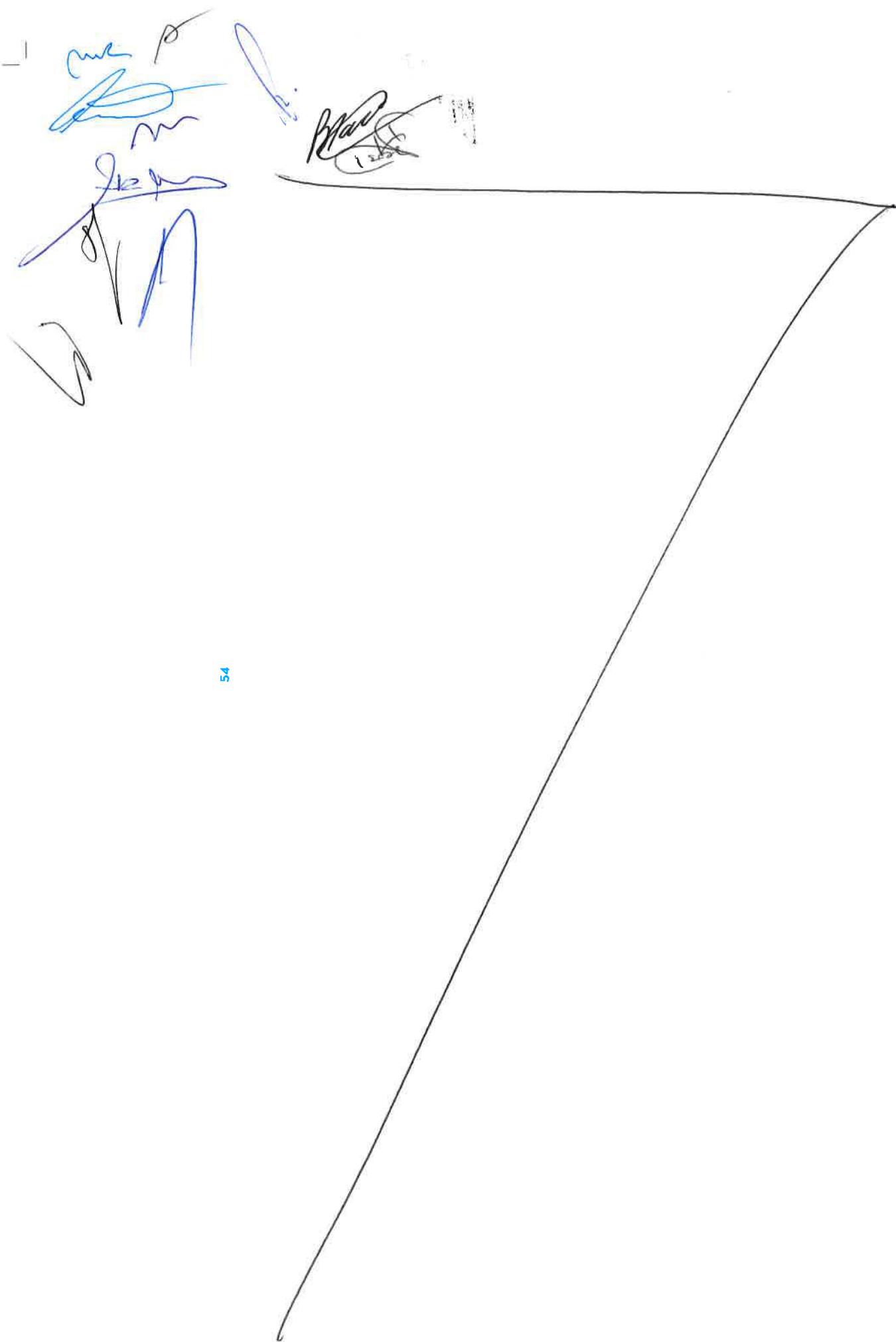
*Maria*

*?*

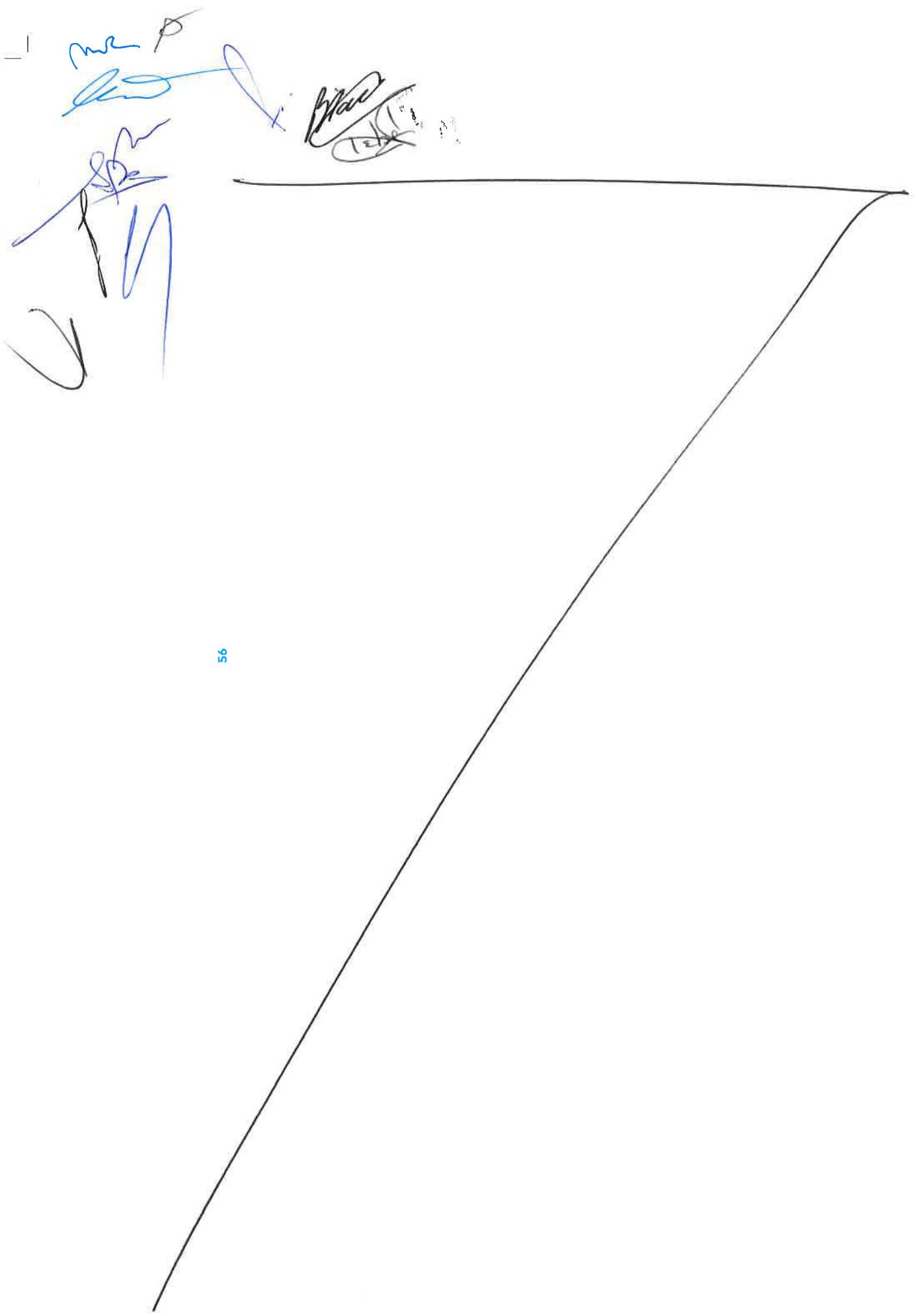
*Costa*

me P  
John  
Snow

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASIFICAÇÃO	PROJETO / AÇÃO	DESCRICO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO	PLANO DE INVESTIMENTOS						DEGRESOS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)	TOTAL PROVÍNCIA			
						RESERVA/AVANCÉ			DATAS		VALOR	REALIZADO	PRAZO OUT A BEZ	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	PROVÍNCIA
						CODIGO	ANO	Nº	INICIO	FIN						
3.31	Q2/07/0101	O16	2007	I26		0	0	0								
3.31	Q2/07/00401	O19	2007	126	NOTÍCIA TERRENOS LIBERADOS PARA ESTRADA NA VILA MACHADO - CAMPO - 1ª FASE	OUTRA	0	0	DAF	6/20/2007	12/31/2007	20045	900000	1254000	104950	
3.31	Q2/07/0101	O12	2007	I32	CDL LIGADES PORTELA & QUINTAL (1º FASE) - NOME: NEGRÉOS	EMPREITADA	100	0	DAF/DPE	1/7/2008	12/31/2007	10445	92840	92840	2014700	
3.31	Q2/07/00401	O05	2008	I25	ALARGAMENTO DA RUA DA PINTA - 2ª FASE - ESTRADA DA VILA NEGRÉOS - INVESTIMENTO	EMPREITADA	100	0	DAF/DPE	1/7/2008	12/31/2008	20045	200000	100000	170495%	
3.31	Q2/07/0101	O01	2008	I27	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO RUA JOSÉ FERDIBA OLIVEIRA S TOME NEGRÉOS	EMPREITADA	0	0	DAF/DPE	1/7/2008	12/31/2008	20045	0	0		
3.31	Q2/07/0101	O07	2008	I27	REQUALIFICAÇÃO RUA BACELO - 3 MIGUEL COUTO	EMPREITADA	0	0	DAF/DPE	1/7/2009	12/31/2008	20045	0	0		
3.31	Q2/07/0101	O15	2009	I12	REQUALIFICAÇÃO RUA BACELO - 3 MIGUEL COUTO	EMPREITADA	0	0	DAF/DPE	1/7/2009	12/31/2008	20045	100000	100000	1510000	
3.31	Q2/07/00401	O05	2009	I12	INTERVENÇÃO ENTRE-CAMINHOS EN-1092-3 COM C.M. 115 - 40130-TERRENOS	OUTRA	0	0	DAF	1/7/2009	12/31/2007	10445	0	0		
3.31	Q2/07/00101	O11	2009	I54	INTERVENÇÃO ENTRE-CAMINHOS EN-1092-3 COM C.M. 115 - 40130-TERRENOS	EMPREITADA	100	0	DAF/DPE	1/7/2009	12/31/2008	20045	500000	500000	22140%	
3.31	Q18	2009	I82	CONCLUSÃO DO C.M. 116 ENTRE REDUNDO E CABANAS - HONTE CORDOVA	EMPREITADA	0	0	DAF/DPE	1/7/2009	12/31/2008	20045	0	0			
3.31	C2/07/0101	O18	2009	I92	SLA DOMINGOS SALDANHA - REEDOSSES - PROJETO RECETRICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO PAMENTO AV. ANDRÉ PEREIRA, EXECUÇÃO O PROJETO - 2ª FASE - SANTA CRISTINA DO COITO	EMPREITADA	100	0	DPE	1/7/2009	12/31/2007	10445	100000	100000	100000	
3.31	Q2/07/00401	O19	2009	I82	CONSTRUÇÃO DO ALARGAMENTO RUA ESTRELA - GUMARÉ	EMPREITADA	0	0	DAF/DPE	1/7/2009	12/31/2008	20045	300000	300000	600000	
3.31	C2/07/0101	O19	2009	I82	RAMAL DA RUA DA INDUSTRIAL - ULTIMA FASE - FAZ. DE BARRADAS, ATUALIZAMENTO DO CLÂMBO DE FUTÔBOL - MONTE CORDOVA	EMPREITADA	0	0	DAF/DPE	1/7/2009	12/31/2008	20045	500000	500000	245287%	
3.31	Q2/07/0101	O14	2010	I45	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO RUA ADUF - 2ª FASE - REPOIOS	EMPREITADA	0	0	DPE	1/7/2010	12/31/2009	641105	100000	100000	1190452%	
3.31	C2/07/00401	O14	2010	I45	REQUALIFICAÇÃO DA RUA REGIÃO 1A	EMPREITADA	10	0	DAF/DPE	1/7/2010	12/31/2009	641105	670700	670700	122353%	
3.31	C2/07/0101	O19	2010	I55	ROTUNDA ACESSO A FONTECOS ZONA INDUSTRIAL POLPA - SANTO ISIDRO	EMPREITADA	0	0	DAF/DPE	1/7/2010	12/31/2009	210035	210035	210035	25742%	
3.31	Q2/07/00401	O20	2010	I55	RECONSTRUÇÃO QUINTO DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAS - SCORRADA/CARAVELAS - VILA DAS ÁVEIS	EMPREITADA	0	0	DAF/DPE	1/7/2010	12/31/2009	210035	600000	600000	600000	
3.31	Q2/07/00401	O20	2010	I55	ALARGAMENTO ECTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SANTO ISIDRO	EMPREITADA	0	0	DAF/DPE	1/7/2010	12/31/2009	210035	200000	200000	527200%	
3.31	Q2/07/0101	O27	2010	I72	INFRAESTRUTURAS GEPSAS DA RUA DO PRESBÍTERO - SANTO ISIDRO	EMPREITADA	0	0	DAF/DPE	1/7/2010	12/31/2009	210035	0	0		
3.31	Q2/07/0101	O27	2010	I72	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO RUA DA ESTRELA - 1º FASE - RUA CRUZ - SANTO ISIDRO	EMPREITADA	0	0	DAF/DPE	1/7/2010	12/31/2009	210035	200000	200000	500000	
3.31	Q2/07/0101	O29	2010	I74	RECILHAMENTO E PAVIMENTAÇÃO RUA RUIA E TRAVESSA CA ECOSTA - SANTO ISIDRO	EMPREITADA	0	0	DAF/DPE	1/7/2011	12/31/2007	346533	366530	366530	386451%	
3.31	Q2/07/0101	O05	2011	I35	RECILHAMENTO E PAVIMENTAÇÃO RUA DAS MACHADO - S MARTINHO DO CAMPO - 1ª FASE	EMPREITADA	0	0	DAF	10/4/2011	12/31/2010	10445	10000	10000	1750000	
3.31	Q2/07/00401	O26	2011	I40	LARGAMENTO PONTE DE ACESSO AO HOSPITAL DE SANTO ISIDRO	EMPREITADA	100	0	DAF/DPE	1/7/2012	12/31/2010	10445	100000	100000	1800000	
3.31	Q2/07/00401	O03	2012	I9	RECILHAMENTO DA RUA DOS PINCOS - LAMA	EMPREITADA	100	0	DAF/DPE	1/7/2012	12/31/2010	10445	200000	200000	2000000	
3.31	Q2/07/0101	O04	2012	I10	DRAGEM ÁGUAS PLUVIAS DAS RUAS JAIME SAMPAIO E SA GRIFO MAIA - LAMA	EMPREITADA	0	0	DAF/DPE	1/7/2012	12/31/2010	10445	5311105	5311105	165110%	
3.31	Q2/07/0101	O04	2012	I13	BENEFICIAÇÃO CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA RUA VILA MUNICIPAL	EMPREITADA	0	0	DAF/DPE	1/7/2012	12/31/2010	10445	351355	351355	1720092%	
3.31	Q2/07/0101	O07	2012	I15	REFORMA/CANAL ECOLOGICO DE UNHA DE AGUA NO LUGAR DA CUCU - SANTO ISIDRO	EMPREITADA	0	0	DAF/DPE	1/7/2012	12/31/2010	10445	600000	600000	1060000	
3.31	Q2/07/0101	O09	2012	I18	REFORÇAMENTO DA RUA DA CUCU - SANTO ISIDRO	EMPREITADA	0	0	DAF/DPE	1/7/2012	12/31/2010	10445	500000	500000	12464000%	
3.31	Q2/07/0101	O09	2012	I18	REFORÇAMENTO DA RUA DA CUCU - SANTO ISIDRO	EMPREITADA	0	0	DAF/DPE	1/7/2012	12/31/2010	10445	12520000	12520000	12520000	





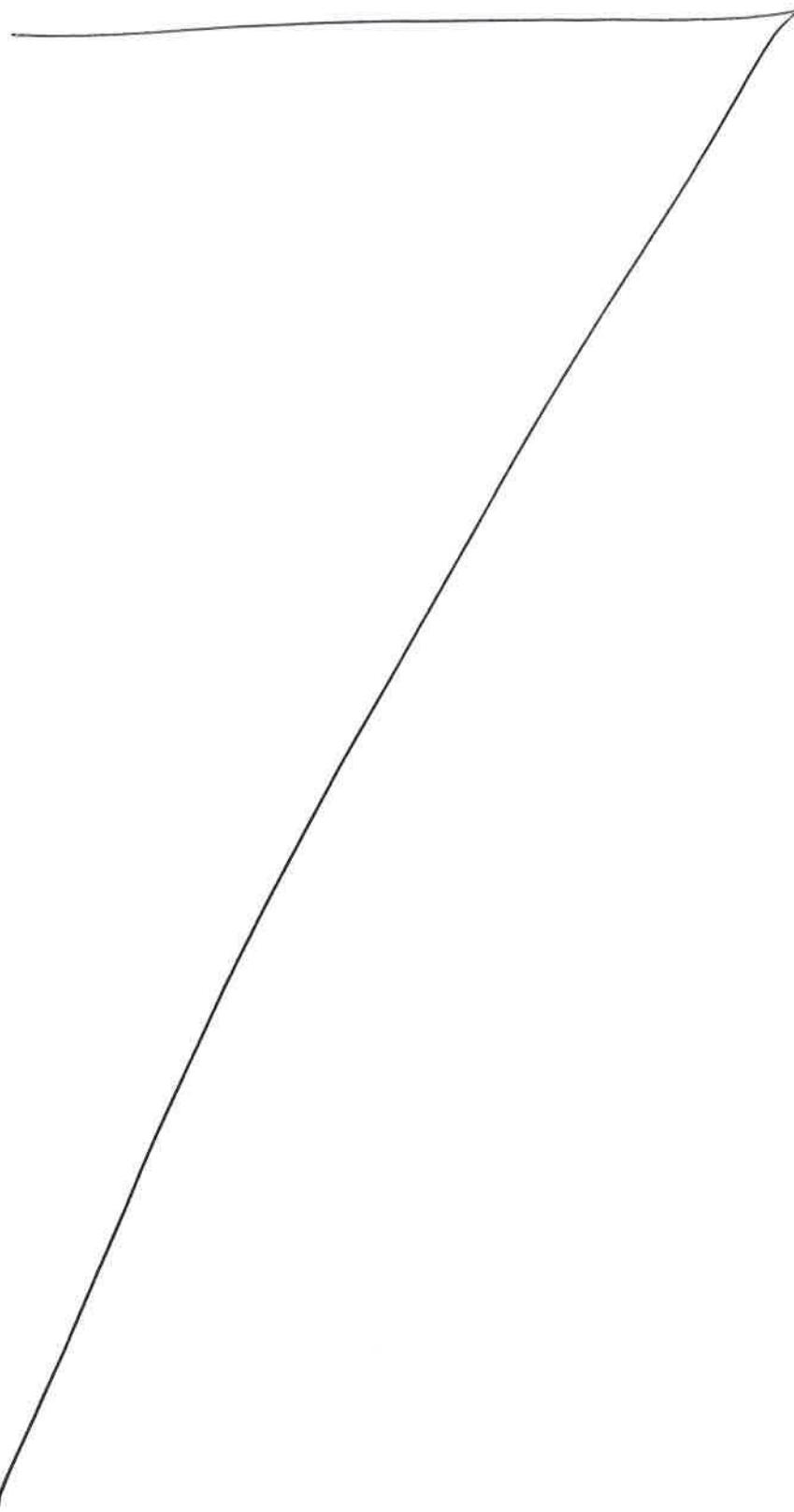




✓ ✓ ✓

✓ ✓ ✓

✓ ✓ ✓



Objetivo	Código da classificação	Projecto/Ação	Ano	Tipo	Num.	Descrição	Forma de Financiamento	Detalização	Plano de Investimentos						Realizado	Previsto	Valor	Anos Seguintes	Despesa de investimento (prev.)	Previsão	
									IC	AA	FC	D&E	EMPREITADA	Nº	FE	DATA	EX	DEFINIDO	Não definido	Total	
5.31	C010700401	O12	2017	I	15	Pavimentação da Rua da Vérgem - Lameiros	EMPREITADA	O	0	0	0	1/1/2017	12/31/2017	0							
3.31	C010700401	O13	2017	I	27	Reformulação do nó da variante à EN106	EMPREITADA	O	0	0	0	1/1/2017	12/31/2020	0							
3.3.3	C010700401	O				Transporte colectivos	EMPREITADA	O	0	0	0										
3.3.3	C010700401	O01	2006	I	27	Adaptação das estradas para a utilização de veículos com mais de 3,5t e automóveis em concelho e auto-estrada	EMPREITADA	O	0	0	0	1/1/2006	12/31/2018	0							
3.3.3	C010700301	O01	2014	I	30	Obras de reabilitação do centro coordenador de transportes	EMPREITADA	O	0	0	0	1/1/2014	12/31/2018	0							
3.3.3	C010700308	O02	2014	I	30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PASSAGEIROS INCLUINDO SOFTWARE INFORMATICO E RESPECTIVAMENTE MANTENIMENTO	OUTRA	O	0	0	0	1/1/2014	12/31/2018	0							
3.3.3	C0107015	O01	2016	I	34	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLO DE ACESSOS - CENTRAL DE COMBINAÇÃO	OUTRA	O	0	0	0	1/1/2016	12/31/2018	0							
3.3.3	C0107002	O02	2016	I	34	IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUCÃO DE BIULETÉNS INTEGRADA DEDICADA AO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO E ARTICULANDO COM O SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DO ESTACIONAMENTO	OUTRA	O	0	0	0	1/1/2016	12/31/2018	0							
3.3.3	C0107007	O02	2016	I	64	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - OS UTILIZADORES DOS TRANSPORTES COLETIVOS	OUTRA	O	0	0	0	1/1/2016	12/31/2018	0							
3.3.3	C0107008	O02	2016	I	64	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - OS UTILIZADORES DOS TRANSPORTES COLETIVOS	OUTRA	O	0	0	0	1/1/2016	12/31/2018	0							
3.3.3	C0107010	O03	2016	I	85	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - OS UTILIZADORES DOS TRANSPORTES COLETIVOS	OUTRA	O	0	0	0	1/1/2016	12/31/2018	0							
3.3.3	C0107007	O03	2016	I	85	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - OS UTILIZADORES DOS TRANSPORTES COLETIVOS	OUTRA	O	0	0	0	1/1/2016	12/31/2018	0							
3.3.3	C0107008	O03	2016	I	85	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - OS UTILIZADORES DOS TRANSPORTES COLETIVOS	OUTRA	O	0	0	0	1/1/2016	12/31/2018	0							
3.3.4	C010700401	O		O		Edelcomunicação	EMPREITADA	O	0	0	0	1/1/2014	12/31/2014	0							
3.3.4	C010700401	O2	2014	I	36	SISTEMA DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO DA CIDADE DE SANTO INÉCIO	EMPREITADA	O	15	05	05	1/1/2014	12/31/2014	0							
3.3.4	C010700401	O4	2016	I	89	REFORMULAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL	EMPREITADA	O	15	05	05	1/1/2016	12/31/2018	0							
3.4	C0107001	O		O		Camionaria e turismo	EMPREITADA	O	0	0	0										
3.4.1	C010700301	O		O		Marreca e ferroviaria	EMPREITADA	O	0	0	0										
3.4.1	C010700301	O1	2016	I	26	Qualificação do estande de equipamentos coletivos para o desfile da 25 de Outubro na Praça da República	EMPREITADA	O	0	0	0	1/1/2016	12/31/2019	0							
3.4.1	C0107001	O2	2016	I	105	FESTA DE SÃO MARTINHO DO CAMPO - AQUISIÇÃO DE TERREIRO	OUTRA	O	100	0	0	9/13/2016	12/31/2017	0							
3.4.1	C010700305	O1	2017	I	18	FESTA SEMANAL - VILA NOVA DO CAMPO - OBRA	EMPREITADA	O	100	0	0	1/1/2017	12/31/2017	0							
3.4.2	C010700401	O		O		Turismo	EMPREITADA	O	0	0	0										
3.4.2	C010700401	O2	2006	I	144	SENAROC - SENAC - SISTEMA NACIONAL DE APRENDIZADO	OUTRA	O	100	0	0	1/1/2006	12/31/2016	0							
3.4.2	C010700401	O1	2016	I	27	SENAROC - SENAC - SISTEMA NACIONAL DE APRENDIZADO	EMPREITADA	O	0	0	0	1/1/2016	12/31/2017	0							
4	C0107001	O		O		Qualificação do sistema de equipamentos coletivos da Praça da Cidade do Sabugal	EMPREITADA	O	0	0	0										
4.2	C0107002	O1	2015	I	27	Fundo Apoio Municipal	OUTRA	O	100	0	0	1/1/2015	12/31/2017	0							
4.3	C010700401	O		O		Diversas obras sociais	EMPREITADA	O	0	0	0										
4.3	C010700301	O1	2011	I	35	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	EMPREITADA	O	100	0	0	1/1/2011	12/31/2018	0							
4.3	C010700307	O1	2012	I	4	CHO - CENTRO DE EDUCAÇÃO OFICIAL	OUTRA	O	100	0	0	1/1/2012	12/31/2017	0							
4.3	C0107005	O1	2014	I	1	LORREGASTO PARTICIPATIVO	OUTRA	O	100	0	0	1/1/2014	12/31/2017	0							
4.3	C0107005	O5	2016	I	103	PROJETO TRIBUNAL DO COMÉRCIO	OUTRA	O	100	0	0	1/1/2016	12/31/2017	0							

*Manoel*



## RESUMO

DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

60



me P  
K  
V



# ENCERRAMENTO

## DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2017

### ENCERRAMENTO

O presente Plano Pluriannual de Investimentos, que contém 22 folhas, que antecedem, foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de Santo Tirso realizada em 17 de novembro de 2016.

O Presidente,

Os Vereadores:

A photograph showing handwritten signatures. On the left, there is a large signature above a line with a small 'X' mark to its left. Below it, several other signatures are written across two lines, with some blue ink markings above them. To the right, there is another set of signatures, also across two lines.

### TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

O Plano Pluriannual de Investimentos que antecede mereceu aprovação por maioria da Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária do dia 29 de novembro de 2016, pelo que ficam todas anexos rubricadas pelos seus membros que abaixo assinam o presente termo,

O Presidente,

A photograph of a handwritten signature in blue ink, appearing to be a name followed by 'Presidente'.

1º Secretário 2º Secretário

A photograph showing two handwritten signatures in blue ink, one above the other, representing the 1st and 2nd Secretaries.



<sup>64</sup>

# PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL



me  
Amber  
1st

Z



Mr  
John  
Saw

Hi.  
Mark  
Lester



*[Handwritten signatures in blue ink]*

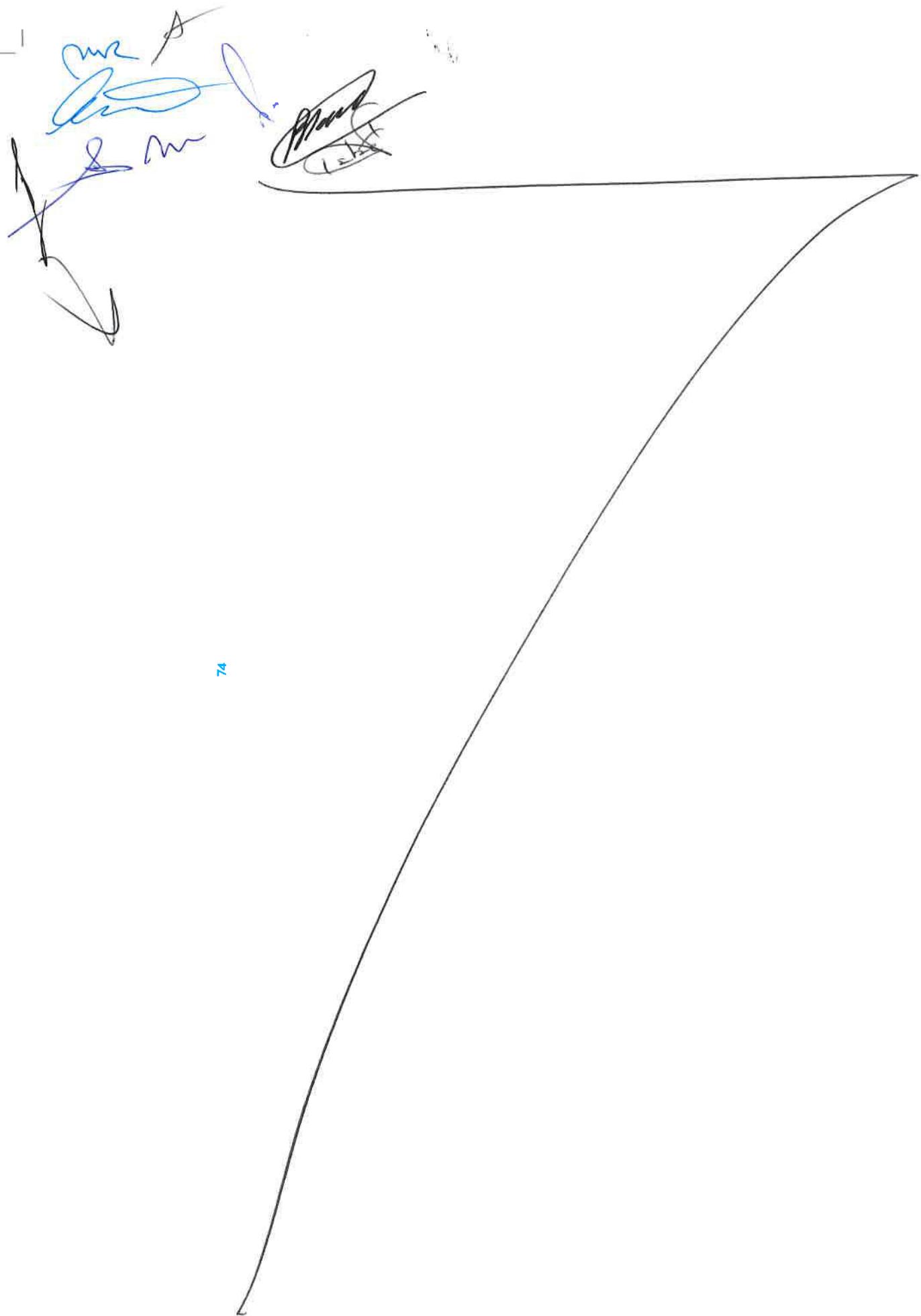
Y

70









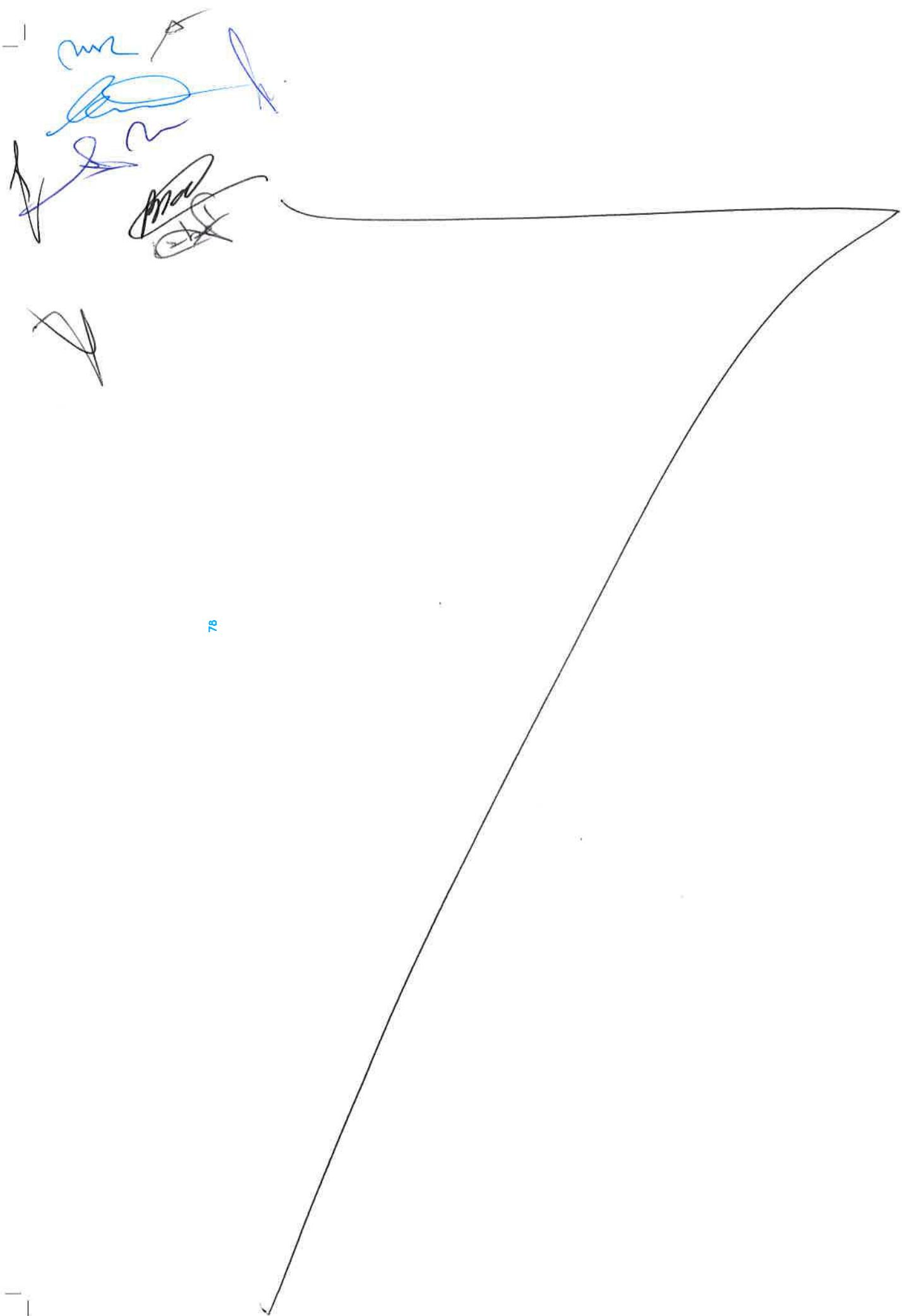
A collection of handwritten signatures in blue ink, likely from a guest book or document. The signatures are fluid and vary in style, including cursive and block letters. Some names are partially legible, such as "John" and "Sarah". There are also several black ink signatures, which appear to be initials or stylized versions of names.



## RESUMO

DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

UP TO THE NEXT LEVEL



# ENCERRAMENTO

79

## ENCERRAMENTO

O presente Plano Atividades Municipal, que contém 12 folhas, que antecedem, foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de Santo Tirso realizada em 17 de novembro de 2016.

O Presidente,



Os Vereadores:

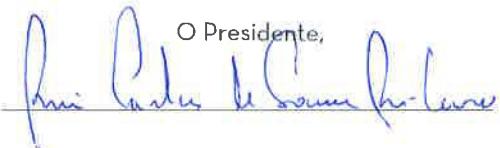


The signatures of the councilors are arranged in two columns. The left column contains the signatures of Joaquim P. M. (with initials J.P.M.), António P. S. (with initials A.P.S.), and Tiago Andrade. The right column contains the signatures of Sofia Braga (with initials S.B.) and Joaquim Machado.

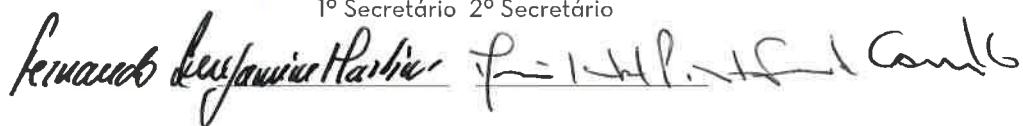
## TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

O Plano Atividades Municipal, que antecede mereceu aprovação por maioria, da Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária do dia 29 de novembro de 2016, pelo que ficam todas e anexos rubricadas pelos seus membros que abaixo assinam o presente termo,

O Presidente,



1º Secretário 2º Secretário



The signatures of the first and second secretaries are present below the respective titles. The signature of the 1º Secretário is Fernando Augusto Martins, and the signature of the 2º Secretário is Francisco Lopes Coimbra.

# ORÇAMENTO DA RECEITA

ORÇAMENTO DA RECEITA		
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>32.028.127,98</b>
O1	Impostos directos	11.044.443,04
O1.02	Outros	11.044.443,04
O1.02.02	Imposto municipal sobre imóveis	6.775.544,11
O1.02.03	Imposto municipal único circulação	1.432.338,09
O1.02.04	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas imóveis	1.449.985,86
O1.02.05	Derrama	1.364.036,34
O1.02.07	Impostos abolidos	17.538,64
O1.02.07.01	Contribuição autárquica	2.538,64
O1.02.07.02	Imposto municipal de sisa	5.000,00
O1.02.07.03	Impostos municipais sobre veículos	10.000,00
O1.02.99	Impostos directos diversos	5.000,00
O2	Impostos indirectos	249.000,00
O2.02	Outros	249.000,00
O2.02.06	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	249.000,00
O2.02.06.01	Mercados e Feiras	35.000,00
O2.02.06.02	Loteamento e Obras	105.000,00
O2.02.06.03	Ocupação de Via Pública	40.000,00
O2.02.06.05	Publicidade	12.000,00
O2.02.06.99	Outros	57.000,00
O2.02.06.99.01	Taxa municipal direitos passagem	25.000,00
O2.02.06.99.02	Taxa deposito ficha técnica habitação	5.000,00
O2.02.06.99.99	Outros	27.000,00
O4	Taxas, multas e outras penalidades	605.500,00
O4.01	Taxas	511.000,00
O4.01.23	Taxas específicas das autarquias locais	511.000,00
O4.01.23.01	Mercados e Feiras	117.000,00
O4.01.23.02	Loteamento e Obras	350.000,00
O4.01.23.03	Ocupação de Via Pública	10.000,00
O4.01.23.05	Caça, uso e porte de arma	5.000,00
O4.01.23.99	Outros	29.000,00
O4.01.23.99.01	Taxa deposito ficha técnica habitação	5.000,00
O4.01.23.99.03	Taxas de Vistoria	5.000,00
O4.01.23.99.04	Taxa de Recursos Hídricos-Saneamento	5.000,00
O4.01.23.99.99	Outras	14.000,00
O4.02	Multas e outras penalidades	94.500,00
O4.02.01	Juros mora	8.500,00
O4.02.04	Coimas e penalidades por contra ordenações	63.000,00
O4.02.99	Multas e penalidades diversas	23.000,00
O5	Rendimentos propriedade	1.910.000,00

**ORÇAMENTO DA RECEITA**

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
05.02	Juros sociedades financeiras	5.000,00
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	5.000,00
05.05	Juros - famílias	10.000,00
05.07	Participações lucros sociedades quase não financeiras	20.000,00
05.07.01	Empresas Públicas	5.000,00
05.07.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	5.000,00
05.07.03	Empresa privados	5.000,00
05.07.99	Outras	5.000,00
05.09	Participações nos lucros administrações publicas	10.000,00
05.09.03	Serviços Municipalizados	5.000,00
05.09.99	Outras	5.000,00
05.10	Rendas	1.865.000,00
05.10.01	Terrenos	15.000,00
05.10.02	Activos no subsolo	5.000,00
05.10.03	Habitações	250.000,00
05.10.04	Edifícios	80.000,00
05.10.05	Bens domínio público	15.000,00
05.10.99	Outros	1.500.000,00
06	Transferências correntes	15.333.184,94
06.03	Administração central	15.333.184,94
06.03.01	Estado	14.111.184,94
06.03.01.01	Fundo Equilíbrio Financeiro	9.873.772,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	1.288.481,00
06.03.01.03	Participação variável no IRS	1.708.184,00
06.03.01.99	Outras	1.240.747,94
06.03.06	Estado-participação comunitária em projectos co-financiados	1.212.000,00
06.03.06.01	Projetos co-financiados	7.000,00
06.03.06.02	Formação profissional	5.000,00
06.03.06.09	Outros	1.200.000,00
06.03.07	Serviços e fundos autónomos	5.000,00
06.03.09	Serviços e fundos autónomos-subsistema protecção à família e políticas activas emprego e formação profissional	5.000,00
06.08	Famílias	22.000,00
06.08.01	Famílias	22.000,00
07	Venda bens e serviços correntes	2.358.000,00
07.01	Venda bens	68.000,00
07.01.01	Material escritório	5.000,00
07.01.02	Livros e documentação técnica	5.000,00
07.01.03	Publicações e impressos	5.000,00
07.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	5.000,00
07.01.05	Bens inutilizados	5.000,00
07.01.06	Produtos agrícolas e pecuários	5.000,00
07.01.07	Produtos alimentares e bebidas	5.000,00
07.01.08	Mercadorias	5.000,00
07.01.08.01	Mercadorias	5.000,00
07.01.09	Matérias consumo	5.000,00
07.01.10	Desperdícios, resíduos e refugos	5.000,00
07.01.99	Outros	18.000,00

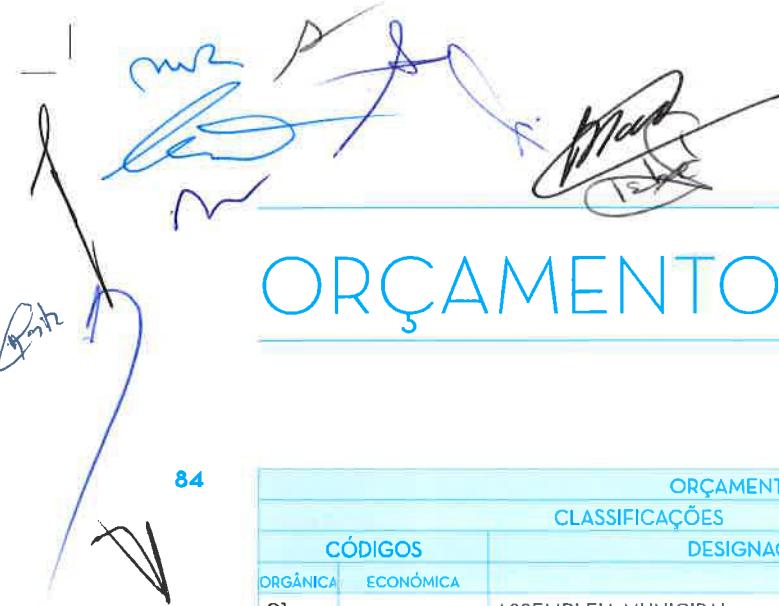
82

**ORÇAMENTO DA RECEITA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MONTANTE
07.02	Serviços	2.245.000,00
07.02.01	Aluguer espaços e equipamentos	5.000,00
07.02.03	Vistorias e ensaios	5.000,00
07.02.04	Serviços laboratorios	5.000,00
07.02.08	Serviços sociais recreativos, culturais desporto	425.000,00
07.02.08.01	Serviços Sociais	5.000,00
07.02.08.02	Serviços recreativos	5.000,00
07.02.08.03	Serviços culturais	5.000,00
07.02.08.04	Serviços desportivos	410.000,00
07.02.09	Serviços específicos autarquias	1.800.000,00
07.02.09.01	Saneamento	15.000,00
07.02.09.01.01	Preços de ligação de saneamento	5.000,00
07.02.09.01.03	Preços de conservação de saneamento com agua	5.000,00
07.02.09.01.04	Preços de conservação de saneamento sem agua	5.000,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	1.400.000,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	5.000,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	5.000,00
07.02.09.05	Cemitérios	50.000,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	5.000,00
07.02.09.99	Outros	320.000,00
07.02.09.99.01	Bloqueamento reboque	5.000,00
07.02.09.99.02	Remoção e recolha viaturas	5.000,00
07.02.09.99.99	Outros	310.000,00
07.02.99	Outros	5.000,00
07.03	Rendas	45.000,00
07.03.01	Habitações	5.000,00
07.03.02	Edifícios	35.000,00
07.03.99	Outras	5.000,00
08	Outras receitas correntes	506.000,00
08.01	Outras	506.000,00
08.01.99	Outras	506.000,00
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	5.000,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou outros equipamentos	20.000,00
08.01.99.99	Diversas	481.000,00
08.01.99.99.01	Transportes escolares	1.000,00
08.01.99.99.02	Refeições	400.000,00
08.01.99.99.99	Outras	80.000,00
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>15.712.914,68</b>
09	Vendas bens investimento	295.000,00
09.01	Terrenos	50.000,00
09.01.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5.000,00
09.01.09	Instituições sem fins lucrativos	5.000,00
09.01.10	Familias	40.000,00
09.03	Edifícios	5.000,00
09.03.01	Sociedades e quase-sociedades não financeira	5.000,00
09.04	Outros bens investimento	240.000,00

**ORÇAMENTO DA RECEITA**

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
09.04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeira	195.000,00
09.04.01.01	Equipamento transporte	50.000,00
09.04.01.02	Maquinaria e Equipamento	5.000,00
09.04.01.03	Outros	140.000,00
09.04.10	Familias	45.000,00
09.04.10.01	Equipamento Transporte	20.000,00
09.04.10.02	Maquinaria e Equipamento	5.000,00
09.04.10.03	Outros	20.000,00
10	Tranferencias capital	10.308.792,80
10.03	Administração central	10.183.792,80
10.03.01	Estado	1.927.086,00
10.03.01.01	Fundo Equilíbrio Financeiro	1.097.086,00
10.03.01.04	Cooperação técnica e financeira	800.000,00
10.03.01.99	Outras	30.000,00
10.03.07	Estado-participação comunitaria em projectos co-financiados	8.216.706,80
10.03.07.01	Comparticipações ao Investimento	8.196.706,80
10.03.07.02	Fundo coesão	15.000,00
10.03.07.99	Outros	5.000,00
10.03.08	Serviços e fundos autónomos	40.000,00
10.03.08.01	Dgv	5.000,00
10.03.08.02	Cnef	5.000,00
10.03.08.03	IHRU	5.000,00
10.03.08.04	IBL	5.000,00
10.03.08.05	IND	5.000,00
10.03.08.06	Direcção geral tranportes terrestres	5.000,00
10.03.08.07	Integrar	5.000,00
10.03.08.99	Outros	5.000,00
10.05	Administração local	5.000,00
10.05.01	Continente	5.000,00
10.05.01.01	Municípios	5.000,00
10.08	Familias	120.000,00
10.08.01	Familias	120.000,00
11	Activos financeiros	5.000,00
11.10	Alienação de partes sociais de empresas	5.000,00
12	Passivos financeiros	4.944.121,88
12.06	Emprestimos a médio e longo prazos	4.944.121,88
12.06.02	Sociedades financeiras	4.939.121,88
12.06.03	Administração publica -administração central-Estado	5.000,00
13	Outras receitas capital	160.000,00
13.01	Outras	160.000,00
13.01.01	Indemnizações	5.000,00
13.01.02	Activos incorporeas	5.000,00
13.01.99	Outras	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>47.741.042,66</b>



# ORÇAMENTO DA DESPESA

84

ORÇAMENTO DA DESPESA			
		CLASSIFICAÇÕES	MONTANTE
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA		
O1	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	48.500,00	
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	<b>48.500,00</b>
O1	Despesas com o pessoal	-	40.000,00
O1.02	Abonos variaveis ou eventuais	-	40.000,00
O1.02.04	Ajudas custo	-	2.000,00
O1.02.13	Outros suplementos e prémios	-	38.000,00
O1.02.13.02	Outros	-	3.000,00
O1.02.13.03	Senhas de presença	-	35.000,00
O2	Aquisições bens serviços	-	3.000,00
O2.01	Aquisições bens	-	1.000,00
O2.01.21	Outros bens	-	1.000,00
O2.02	Aquisição serviços	-	2.000,00
O2.02.25	Outros serviços	-	2.000,00
O2.02.25.99	Outros	-	2.000,00
O6	Outras despesas correntes	-	5.500,00
O6.02	Diversas	-	5.500,00
O6.02.03	Outras	-	5.500,00
O6.02.03.05	Outras	-	5.500,00
O2	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	47.692.542,66	
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	<b>26.822.635,04</b>
O1	Despesas com o pessoal	-	8.776.000,00
O1.01	Remunerações certas e permanentes	-	6.662.000,00
O1.01.01	Titulares orgãos soberania e membros orgãos autárquicos	-	180.000,00
O1.01.04	Pessoal quadros-regime contrato individual trabalho	-	4.560.000,00
O1.01.04.01	Pessoal em funções	-	4.420.000,00
O1.01.04.02	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	-	1.000,00
O1.01.04.03	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	-	1.000,00
O1.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	-	138.000,00
O1.01.06	Pessoal contratado a termo	-	1.000,00
O1.01.06.01	Pessoal em funções	-	500,00
O1.01.06.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	-	500,00
O1.01.07	Pessoal em regime tarefa ou avença	-	300.000,00
O1.01.08	Pessoal aguardando aposentação	-	4.000,00
O1.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	-	250.000,00
O1.01.11	Representação	-	77.000,00
O1.01.11.01	Eleitos locais	-	42.000,00
O1.01.11.02	Dirigentes	-	35.000,00
O1.01.13	Subsídio refeição	-	450.000,00
O1.01.14	Subsídios férias e natal	-	800.000,00
O1.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	-	40.000,00
O1.02	Abonos variaveis ou eventuais	-	244.500,00


  
 9 *[Signature]* A  
*[Signature]*  
 85 *[Signature]*

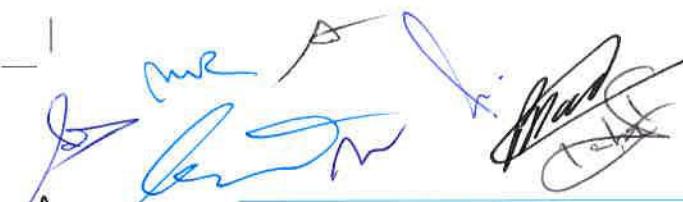
		ORÇAMENTO DA DESPESA	
		CLASSIFICAÇÕES	MONTANTE
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA		
O1.02.02	Horas extraordinarias	-	120.000,00
O1.02.04	Ajudas custo	-	15.000,00
O1.02.05	Abono para falhas	-	30.000,00
O1.02.10	Subsidio trabalho nocturno	-	3.000,00
O1.02.11	Subsidio turno	-	75.000,00
O1.02.12	Indemnizações por cessação de funções	-	1.000,00
O1.02.13	Outros suplementos e prémios	-	500,00
O1.02.13.01	Prémios de desempenho	-	500,00
O1.03	Segurança social	-	1.869.500,00
O1.03.02	Outros encargos com a saúde	-	80.000,00
O1.03.03	Subsidio familiar crianças e jovens	-	25.000,00
O1.03.04	Outras prestações familiares	-	20.000,00
O1.03.05	Contribuições para segurança social	-	1.625.000,00
O1.03.05.01	Assist.ncia na doença funcionários públicos	-	275.000,00
O1.03.05.02	Seg. social regime contrato trabalho funções públicas(RCTFP)	-	1.350.000,00
O1.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	-	900.000,00
O1.03.05.02.02	Segurança social - regime geral	-	450.000,00
O1.03.06	Acidentes em serviços e doenças profissionais	-	2.500,00
O1.03.09	Seguros	-	107.000,00
O1.03.09.01	Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	-	107.000,00
O1.03.10	Outras despesas segurança social	-	10.000,00
O1.03.10.01	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	-	10.000,00
O2	Aquisições bens serviços	-	14.484.035,04
O2.01	Aquisições bens	-	2.750.223,95
O2.01.02	Combustíveis e lubrificantes	-	255.000,00
O2.01.02.01	Gasolina	-	50.000,00
O2.01.02.02	Gasoleo	-	175.000,00
O2.01.02.99	Outros	-	30.000,00
O2.01.05	Alimentação - refeições confeccionadas	-	1.801.075,41
O2.01.07	Vestuário e artigos pessoais	-	3.000,00
O2.01.08	Material escritorio	-	200.000,00
O2.01.09	Produtos químicos e farmac.uticos	-	10.000,00
O2.01.15	Prémios condecorações e ofertas	-	117.458,54
O2.01.18	Livros e documentação tecnica	-	20.000,00
O2.01.20	Material educação cultura e recreio	-	291.690,00
O2.01.21	Outros bens	-	52.000,00
O2.02	Aquisição serviços	-	11.733.811,09
O2.02.01	Encargos instalações	-	3.195.000,00
O2.02.01.01	Electricidade	-	1.300.000,00
O2.02.01.02	Água	-	275.000,00
O2.02.01.03	Illuminação Pública	-	1.500.000,00
O2.02.01.04	Gás	-	120.000,00
O2.02.02	Limpeza higiene	-	455.000,00
O2.02.03	Conservação bens	-	1.000,00
O2.02.08	Locação outros bens	-	95.990,00
O2.02.09	Comunicações	-	295.000,00
O2.02.10	Transportes	-	1.106.507,10
O2.02.12	Seguros	-	307.330,00
O2.02.13	Deslocações e estadias	-	17.550,00

*P*  
*mais*  
*86*

ORÇAMENTO DA DESPESA			
CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE	
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA		
O2.O2.14	Estudos parcerias projectos e consultadoria	-	718.000,00
O2.O2.15	Formação	-	64.000,00
O2.O2.16	Seminários exposições e similares	-	121.000,00
O2.O2.17	Publicidade	-	373.480,00
O2.O2.17.01	Anúncios	-	50.000,00
O2.O2.17.02	Campanhas Publicitárias e Promocionais	-	320.480,00
O2.O2.17.09	Outras	-	3.000,00
O2.O2.18	Vigilância e segurança	-	10.000,00
O2.O2.19	Assistência técnica	-	250.000,00
O2.O2.20	Outros trabalhos especializados	-	4.553.340,00
O2.O2.20.01	Recolha resíduos sólidos	-	1.800.000,00
O2.O2.20.02	Tratamento de resíduos sólidos	-	2.100.000,00
O2.O2.20.03	Tratamento águas residuais	-	50.000,00
O2.O2.20.09	Serviços especializados diverso	-	603.340,00
O2.O2.23	Outros serviços especializados	-	40.000,00
O2.O2.25	Outros serviços	-	130.613,99
O2.O2.25.01	Contratos/Protocolos	-	15.000,00
O2.O2.25.99	Outros	-	115.613,99
O3	Juros e outros encargos	-	260.000,00
O3.01	Juros da dívida pública	-	260.000,00
O3.01.03	Sociedades financeiras-bancos e outras inst. financeiras	-	220.000,00
O3.01.03.02	Empréstimos médio longo prazo	-	220.000,00
O3.01.05	Administração pública central - Estado	-	40.000,00
O3.01.05.02	Empréstimos de médio e longos prazos	-	40.000,00
O4	Transferências correntes	-	2.515.400,00
O4.03	Administração central	-	51.000,00
O4.03.05	Serviços e fundos autónomos	-	51.000,00
O4.03.05.01	Fundo de Eficiência Energética	-	51.000,00
O4.05	Administração local	-	871.000,00
O4.05.01	Continente	-	871.000,00
O4.05.01.02	Freguesias	-	741.000,00
O4.05.01.04	Associação Municípios	-	130.000,00
O4.07	Instituições sem fins lucrativos	-	995.900,00
O4.07.01	Instituições sem fins lucrativos	-	995.900,00
O4.08	Famílias	-	597.500,00
O4.08.02	Outras	-	597.500,00
O4.08.02.01	Programas Ocupacionais	-	235.000,00
O4.08.02.02	Outras	-	362.500,00
O6	Outras despesas correntes	-	787.200,00
O6.02	Diversas	-	787.200,00
O6.02.01	Impostos e taxas	-	220.100,00
O6.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autorquia	-	100,00
O6.02.01.02	Restituições de impostos ou taxas cobrados	-	220.000,00
O6.02.03	Outras	-	567.100,00
O6.02.03.01	Outras restituições	-	100,00
O6.02.03.02	IVA pago	-	50.000,00
O6.02.03.04	Serviços bancários	-	12.000,00
O6.02.03.05	Outras	-	505.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>20.869.907,62</b>

9  
m  
3  
87  
B  
L

		ORÇAMENTO DA DESPESA		
		CLASSIFICAÇÕES	MONTANTE	
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
07	Aquisição bens capital	-	16.130.626,62	
07.01	Investimentos	-	16.130.626,62	
07.01.01	Terrenos	-	209.379,50	
07.01.02	Habitações	-	332.828,00	
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	-	332.828,00	
07.01.03	Edifícios	-	4.338.884,36	
07.01.03.01	Instalações serviços	-	523.509,51	
07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas	-	662.993,20	
07.01.03.03	Mercados e intalações fiscalização sanitaria	-	150.000,00	
07.01.03.05	Escolas	-	1.928.091,73	
07.01.03.07	Outros	-	1.074.289,92	
07.01.04	Construções diversas	-	9.772.181,99	
07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	-	8.167.761,90	
07.01.04.02	Sistemas de drenagem de águas residuais	-	44.441,38	
07.01.04.04	Iluminacão pública	-	153.979,54	
07.01.04.05	Parques e jardins	-	1.016.015,88	
07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas	-	206.872,81	
07.01.04.08	Viação rural	-	100,00	
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	-	40.710,10	
07.01.04.12	Cemitérios	-	111.979,02	
07.01.04.13	Outros	-	30.321,36	
07.01.06	Material transportes	-	50.000,00	
07.01.06.02	Outro	-	50.000,00	
07.01.07	Equipamento informatica	-	119.609,54	
07.01.08	Software informatico	-	393.202,11	
07.01.10	Equipamento basico	-	111.042,45	
07.01.10.02	Outro	-	111.042,45	
07.01.15	Outros investimentos	-	803.498,67	
08	Transferencias capital	-	1.911.883,00	
08.05	Admnistração local	-	1.100.000,00	
08.05.01	Continente	-	1.100.000,00	
08.05.01.02	Freguesias	-	950.000,00	
08.05.01.04	Associações de municípios	-	150.000,00	
08.07	Instituições sem fins lucrativos	-	811.883,00	
08.07.01	Instituições sem fins lucrativos	-	811.883,00	
09	Activos financeiros	-	417.398,00	
09.07	Acções e outras participações	-	180.000,00	
09.07.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras-publicas	-	180.000,00	
09.08	Unidades participação	-	237.398,00	
09.08.02	Sociedades e quase - sociedades não financeiras- publicas	-	237.398,00	
10	Passivos financeiros	-	2.400.000,00	
10.06	Emprestimos a médio e longo prazo	-	2.400.000,00	
10.06.03	Sociedades financeiras-bancos e outras inst. financeiras	-	2.150.000,00	
10.06.05	Admnistração Publica central - Estado	-	250.000,00	
11	Outra despesas capital	-	10.000,00	
11.02	Diversas	-	10.000,00	
11.02.99	Outras	-	10.000,00	
		TOTAL	47.741.042,66	



# RESUMO RECEITAS E DESPESAS

88

RECEITAS	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
O1 Impostos directos	11.044.443,04	23,1
O2 Impostos indirectos	249.000,00	0,5
O3 Contribuições para a segurança social, a caixa geral de aposentações e a ADSE	0,00	0,0
O4 Taxas, multas e outras penalidades	605.500,00	1,3
O5 Rendimentos de propriedade	1.910.000,00	4,0
O6 Transferências correntes	15.355.184,94	32,2
O7 Venda de bens e serviços correntes	2.358.000,00	4,9
O8 Outras receitas correntes	506.000,00	1,1
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>32.028.127,98</b>	<b>67,1</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
O9 Vendas de bens de investimento	295.000,00	0,6
10 Transferências de capital	10.308.792,80	21,6
11 Activos financeiros	5.000,00	0,0
12 Passivos financeiros	4.944.121,88	10,4
13 Outras receitas de capital	160.000,00	0,3
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>15.712.914,68</b>	<b>32,9</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,0
16 Saldo da gerência anterior	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>47.741.042,66</b>	<b>100,0</b>

DESPESAS	MONTANTE	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
O1 Despesas com o pessoal	8.816.000,00	18,5
O2 Aquisição de bens e serviços	14.487.035,04	30,3
O3 Juros e outros encargos	260.000,00	0,5
O4 Transferências correntes	2.515.400,00	5,3
O5 Subsídios	0,00	0,0
O6 Outras despesas correntes	792.700,00	1,7
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>26.871.135,04</b>	<b>56,3</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
O7 Aquisição de bens de capital	16.130.626,62	33,8
O8 Transferências de capital	1.911.883,00	4,0
O9 Activos financeiros	417.398,00	0,9
O10 Passivos financeiros	2.400.000,00	5,0
O11 Outras despesas de capital	10.000,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>20.869.907,62</b>	<b>43,7</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>47.741.042,66</b>	<b>0,0</b>

# RESUMO DO ORÇAMENTO

RECEITAS	MONTANTE
Correntes .....	32.028.127,98
De capital .....	15.712.914,68
<b>TOTAL</b>	<b>47.741.042,66</b>
Serviços Municipalizados	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>47.741.042,66</b>

DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	26.871.135,04
De capital .....	20.869.907,62
<b>TOTAL</b>	<b>47.741.042,66</b>
Serviços Municipalizados	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>47.741.042,66</b>



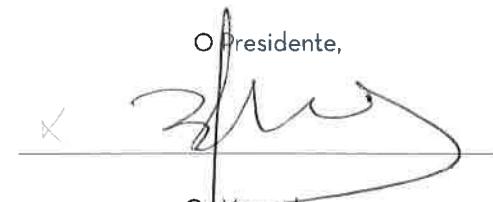
# ENCERRAMENTO ORÇAMENTO 2017

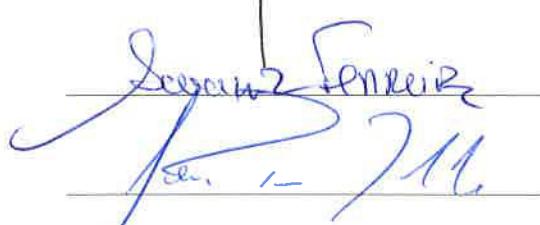
90

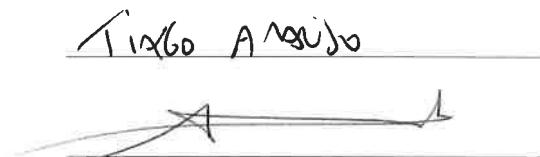
## ENCERRAMENTO

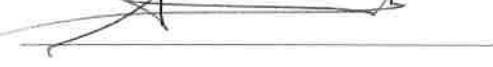
O presente Orçamento do Município de Santo Tirso, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de quarenta e sete milhões, setecentos e quarenta e um mil, quarenta e dois euros, e sessenta e seis cêntimos, e contém 4 folhas de receitas e 4 folhas de despesa, em conformidade com o legalmente disposto, na reunião realizada no dia 17 de novembro de 2016, para ser presente à Assembleia Municipal.

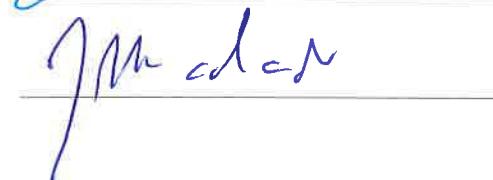
O Presidente,

X   
Os Vereadores,

  
Alberto José Ribeiro  
17-11  
Alberto José Ribeiro J. R. E.

  
Tirso Arousa

  
Sofia Ribeiro  
Ana

  
JM adan

# APROVAÇÃO DEFINITIVA ORÇAMENTO 2017

Z Cunha A  
JFh  
CBZ  
91

## APROVAÇÃO DEFINITIVA

O orçamento que antecede, proposto pelo Câmara Municipal, conforme sua deliberação de 17 de novembro de 2016, foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal, que teve lugar em 29 de novembro de 2016, pelo que todas as folhas e anexos ficam rubricados pelos seus membros que a seguir assinam.

O Presidente,

Fernando Luiz de Souza Pinto

1º Secretário

Fernando Luiz de Souza Pinto

2º Secretário

Fernando Luiz de Souza Pinto



# TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS 1

92

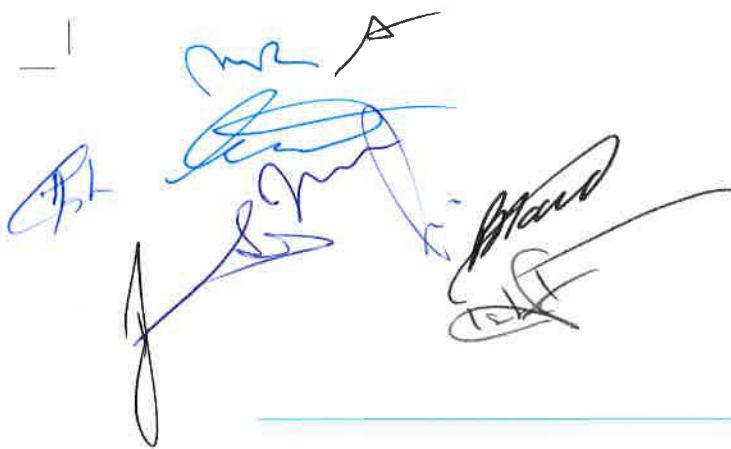
TRANSFERÊNCIAS ANUAIS	MONTANTE
Agrela	16.825,00
Agua Longa	19.786,00
Aves	34.390,00
Monte:Cordova	22.163,00
Negrelos (S. Tomé)	21.319,00
Rebordões	22.562,00
Reguenga	19.795,00
Roriz	23.533,00
Vilarinho	21.956,00
União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira	83.971,00
União das freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador Campo e Negrelos (São Mamede)	66.830,00
União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba Ave	46.423,00
União das freguesias Lamelas e Guimarei	43.348,00
União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães	72.916,00
	<b>515.817,00</b>

# TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS 2

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	MONTANTE
Agrela	12.445,00
Agua Longa	18.678,00
Aves	32.917,00
Monte Cordova	22.714,00
Negrelos (S. Tomé)	20.830,00
Rebordões	19.136,00
Reguenga	11.774,00
Roriz	19.721,00
Vilarinho	20.285,00
União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira	47.228,00
União das freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador Campo e Negrelos (São Mamede)	46.379,00
União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba Ave	21.392,00
União das freguesias Lamelas e Guimarei	19.409,00
União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgões	87.092,00
	<b>400.000,00</b>

93

J muz A  
F b  
J d  
R  
B  
D  
P  
A  
M  
S  
L



---

<sup>94</sup> MAPA DE EMPRÉSTIMOS

ESTADO DE SANTA CATARINA															
MUNICÍPIO DE LONDRINA															
FILIAÇÃO DO CANDIDATO															
ENTIDADE CREDOR	DATACONTRATAÇÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR	ACORDO N/C/CD	VALOR	VALOR DA ENCARGOS									
COD	01/01/2001	20	10		7	715.934,25		1870	0,162	40.548,81		2.194			182.743,52
NB	01/02/2001	25	13		12	403.869,92		3.780	0,331	20.018,68		276,14			260.170,60
RE	01/03/2001	74	14		12	49.701,15		3.780	0,531	21.013,80					21.751,40
COD	01/04/2002	20	14		14	718.076,53		1000	0,305	47.505,03		9.471,16			15.300,86
SPH	11/12/2002	21	13		13	406.024,00		2.300	0,759			75,07			
BPI	11/12/2002	25	13		13	165.737,20		2.300		16.519,26		711,38			202.762,36
SPI	11/12/2002	28	12		13	514.216,00		2.300	0,833	22.665,38		1.121,68			501915,59
BPI	11/12/2002	25	11		14	400.662,00		2.300	0,833	17.977,62		887,96			258.791,50
RE	11/12/2002	25	11		14	406.024,00		2.300	0,833	17.691,86		6.16,44			239.160,72
RE	11/12/2002	25	11		14	529.545,20		2.300	0,833	21.411,60		1.261,04			330.120,60
SPH	11/12/2002	25	12		12	267.180,00		2.300	0,833	11.424,20		5.619,99			150.657,78
SPI	11/12/2002	25	11		14	356.144,00		2.300	0,833	14.971,50		279,55			215.03,90
BPI	11/12/2002	25	11		14	1.424.219,00		2.300	0,812	43.291,40		6.22.125,38			
SPI	11/12/2002	25	12		13	406.024,00		2.300	0,833	17.232,35		855,80			229.540,22
COD	12-05-2002	25	14		14	914.565,00		4.000	1.359	56.318,96		5.600,74			355.640,45
COD	12-05-2002	25	14		14	162.457,02		1.000	0,910	1.821,04		266,92			177,515,5
RE	01/11/2003	20	13		13	422.142,00		3.750		2.645,60		167.947,46			
COD	01/15/2003	20	12		6	1.400.000,00		2.600	0,766	65.248,04		5.233,92			617,900,00
RE	11/02/2004	20	13		13	1.425.000,00		2.590	0,734	94.671,52		3.090,56			1.373,29,55
COD	07-06-2005	20	11		11	1.400.000,00		2.520	0,716	94.643,48		1.151,00			855,761,13
RE	10/17/2005	20	11		11	1.425.000,00		2.520	0,716	11.434,62		10.43,54			
COD	07/20/2007	20	11		11	270.539,20		3.000	0,640	14.502,76		252,96			159.530,30
COD	07/22/2007	20	11		11	8.020,75		3.000	0,640	5.918,05		65,68			1.157,94,59
COD	12/26/2005	20	11		11	202.024,42		5.000	0,127	1.224,12		142,94			101,017,18
RE	07/27/2007	20	11		11	386.753,33		3.500	0,633	9.735,87		1.65,25			104.219,57
COD	11/15/2006	20	10		10	2.034.645,00		3.520	0,102	11.704,20		1.132,00			1.177,259,33
COD	07/20/2007	20	10		10	21.162,56		2.220	0,645	12.260,03		87,52			122.049,23
COD	07/20/2007	20	10		10	9.467,77		2.220	0,640	4.768,68		47,89			52.168,72
COD	07/22/2007	20	10		10	8.275,14		2.220	0,640	4.046,95		41,05			44.475,45
RE	07/27/2007	20	10		10	1.014.97		2.616	0,605	1.198,75		12,04			1.186,55
COD	12/27/2008	20	12		12	2.07.317,00		2.350	0,834	1.146,69		12.351,93			1.401.794,40
CCA	12/27/2008	20	12		12	172.250,73		1.790	0,652	8.411,48		1.064,54			125.558,28
CCA	12/23/2008	20	12		12	4.325,77		1.790	0,800	3.376,00		122,62			1.399,95,50
CCA	12/23/2008	20	12		12	25.130,22		1.790	0,800	11.855,00		1.316,00			154.350,22
CCA	12/23/2008	20	12		12	6.525,35		1.790	0,800	5.454,26		38,92			47,54,55
CCA	12/23/2008	20	12		12	6.242,53		1.790	0,785	3.037,38		341,08			40.593,47
CCA	12/23/2008	20	12		12	70.016,77		1.790	0,785	3.297,38		350,18			67.026,87
DCTF	01/09/2009	10	9		5	36.000,00		1.315		72.000,00		2.476,76			144.000,00
CCA	01/06/2009	20	12		12	50.618,53		2.220	0,640	1.315		0,00			36.787,72
BB	10/09/2009	25	18		18	1.470.012,50		2.520	0,721	56.607,54		1.145,56,50			
BB	10/09/2009	25	18		18	772.705,00		2.520		1.747		726,84			2.097.675,00
CCD	07/07/2010	15	9		9	5.379.559,84		2.610		2.618		65.075,76			4.033.123,00
DCTF	01/06/2010	14	10		10	1.230.000,00		2.220		2.470		12.944,44			1.249.44,40
CCA	03/07/2010	20	10		10	1.651.231,67		1.315		0,00		1.651.231,67			
ADAC	04/22/2010	1	1		1	228.358,75		0,976	0,000	0,00		86.791,22			253.726,66
CCD	08/24/2007	12	4		5	23.652,80		4.856	0,721	1.747		854,27			19.855.816,66
SUBTOTAL															
CCD	04/14/2000	14	7		5	1.615.675,55		3.000	0,499	1.067,54		2.164,65			61.045,55
CCD	10/17/2001	20	6		14	3.016.676,67		2.500	0,426	1.010,21		42,27			54.579,53
SUBTOTAL															
CCD	04/14/2000	14	7		5	1.917.344,00		3.000	0,499	1.067,54		2.164,65			66.542,48
CCD	10/17/2001	20	6		14	3.016.676,67		2.500	0,426	1.010,21		42,27			50.501.243,34
SUBTOTAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															
RESUMO MENSAL															

mr P

John  
Patterson

Mr. Patterson

V

96



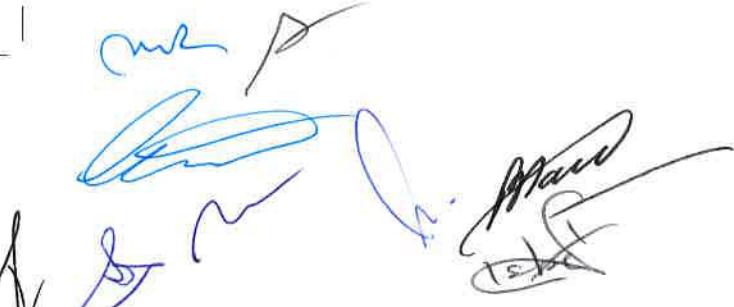
# MAPA DAS PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE

## ENTIDADES SOCIETÁRIAS PARTICIPADAS

DENOMINAÇÃO	N.I.P.C	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO	
			%	VALOR €
Águas do Norte, S.A.	513606084	55.410.141,43	3,99	2.613.618,06
CAID - Cooperativa de Apoio á Integração do Deficiente	504788078	555.064,05	78,00	9.975,96

## ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS PARTICIPADAS

DENOMINAÇÃO	N.I.P.C	CONTRIBUIÇÃO €	
Centrotirso - Associação para a Promoção de Santo Tirso	507987799	14.058,19	
Associação Municipio Vale do Ave	502622482	0,00	
ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	5.881,61	
Fundação de Serralves	502266643	0,00	
Area Metropolitana do Porto	502823305	68.379,09	
Adeporto - Agência de Energia do Porto	507886550	5.252,00	
Turismo do Porto e Norte de Portugal	508905435	1.500,00	



---



## MAPA DE PESSOAL

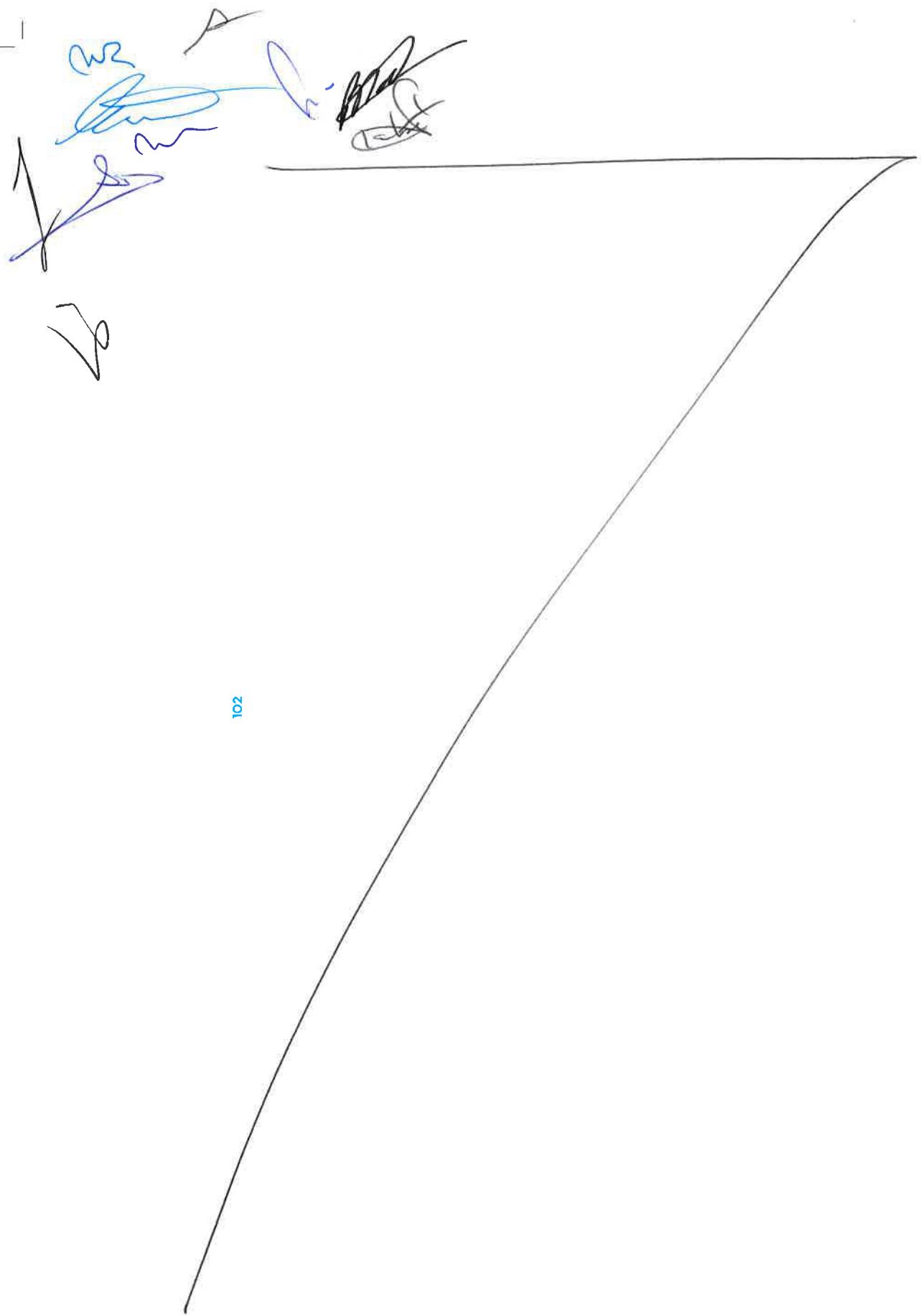
98

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Número de Postos de Trabalho	Ocupados CTI	Ocupados CTC	Por Ocupar	OBS
<b>Gabinete de Apoio à Presidência</b>							
Chefe de Gabinete			1	0	0	1	Lugar ocupado em comissão de serviço ao abrigo da alínea b) do nº 1 do Artº 42º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo que o titular não tem vínculo de emprego público nas modalidades de CTI ou CTC.
Adjunto			1	0	0	0	Lugares ocupados em comissão de serviço ao abrigo da alínea b) do nº 1 do Artº 42º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo que os titulares não têm vínculo de emprego público nas modalidades de CTI ou CTC.
Secretário			2	0	0	0	O titular deste lugar está afeto ao Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente.
Técnico Superior	Arquitetura		1	0	0	0	O titular deste lugar está afeto ao Departamento Administrativo e Financeiro.
Especialista Informática			1	1	0	0	O titular deste lugar está afeto ao Gabinete de Informática.
Coordenador Técnico			1	1	0	0	O titular deste lugar está afeto ao Departamento Administrativo e Financeiro.
<b>Gabinete de Apoio à Vereação</b>							
Secretário			2	1	0	0	Lugares ocupados em comissão de serviço ao abrigo da alínea b) do nº 1 do Artº 42º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo que um titular não tem vínculo de emprego público nas modalidades de CTI ou CTC.
Coordenador Técnico			1	1	0	0	O titular desta categoria está a exercer o cargo de secretário ao abrigo da alínea c) do nº 2 do Artº 42º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estando afeto ao Departamento de Planeamento, Urbanismo Ambiente.
Assistente Técnico			2	2	0	0	Um titular está afeto ao Departamento Administrativo e Financeiro e outro afeto à Divisão de Coesão Social.
<b>Gabinete de Comunicação e Audiovisuais</b>							
Técnico Superior	Imagem e/ou Comunicação Design Gráfico de Comunicação Multimédia Design		1	0	0	1	a)
Assistente Técnico			3	1	0	0	a)
Assistente Técnico			3	1	0	2	a)
<b>Gabinete de Informática</b>							
Coordenador Técnico			1	0	0	0	Criado pelo nº 2 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 97/2021 de 25 de Março.
Técnico Superior	Especialista de Informática		1	1	0	0	Um titular a exercer o cargo de Coordenador Técnico nos termos da legalização da carreira informática.
Técnico de Informática			5	5	0	0	
<b>Gabinete de Auditoria e Gestão da Qualidade</b>							
As atribuições inerentes ao sistema de gestão de qualidade estão a ser asseguradas pelo responsável do serviço de expediente geral.	Técnico Superior	Jurídico	1	0	0	0	
<b>Serviços Veterinários Municipais</b>							
Cumprir as competências descritas no Decreto-Lei nº 116/98 de 5 de maio de forma promover a defesa do saúde pública e do meio ambiente, assim como a defesa do bem-estar animal.	Técnico Superior	Veterinária	1	1	0	0	
<b>Serviço de Policia Municipal</b>							
Comandante			1	0	0	1	
Guardião-coordenador			1	0	0	1	
Agente			20	13	7	0	
Assistente Técnico			1	1	0	0	
Assistente Operacional			1	1	0	0	

A collection of blue ink signatures and initials on white paper. The signatures include stylized names like "Mark" and "John" in cursive, along with more abstract initials such as "SP" and "J". There are also some horizontal lines and a small checkmark at the bottom.

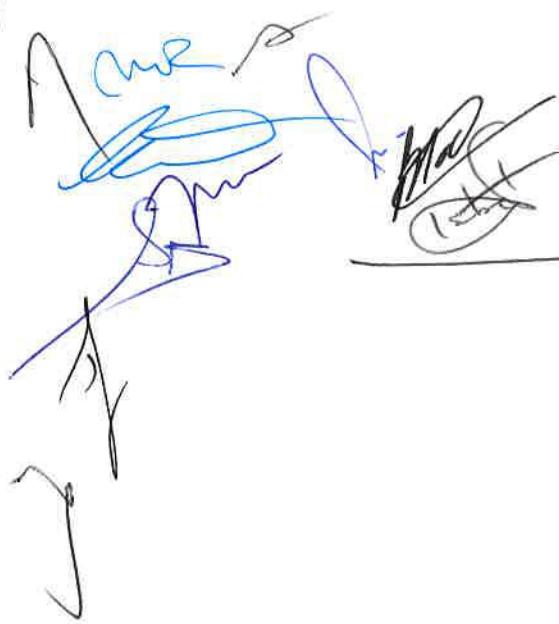
100

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carrera/Categoria	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	Número de Postos de Trabalho	Ocupados CTC	Ocupados CTC	Por Ocupar	OBS
<b>SERVÍCIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL</b>							
Comandante Operacional Municipal		Arquitetura Paisagista Engenharia Florestal Geografia Engenharia Ambiental Segurança e Higiene do Trabalho	1 1 1 1 1	0 1 1 1 1	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	O titular desta categoria está a exercer o cargo de comandante operacional municipal, nos termos da legislação.
Técnico Superior							
Assistente Operacional							
<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</b>							
Diretor do Departamento							
Técnico Superior	Jurista		1	1	0	0	O titular desta categoria está a exercer o cargo de Diretor de Departamento, nos termos da legislação.
Coordenador Técnico							
Assistente Técnico							
Chefe de Divisão							
Técnico Superior	Jurista		2	2	0	0	Um dos titulares desta categoria está a exercer o cargo de Chefe de Divisão, nos termos da legislação a)
Coordenador Técnico	Administração Pública		1	0	0	0	Um dos titulares desta categoria está a exercer o cargo de Chefe de Serviços, nos termos da legislação b)
Assistente Técnico							
Assistente Operacional							
Chefe de Serviço							
Coordenador Técnico							
Assistente Técnico							
Chefe de Divisão							
Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos		1	1	0	0	O titular desta categoria está a exercer o cargo de Chefe de Divisão, nos termos da legislação.
Coordenador Técnico							
Técnico de Informática							
Assistente Técnico							
Chefe de Divisão							
Técnico Superior	Gestão Financeira Contabilidade		1	1	0	0	O titular desta categoria está a exercer o cargo de Chefe de Divisão, nos termos da legislação.
Coordenador Técnico							
Assistente Técnico							
Encarregado Operacional							
Assistente Operacional							
Chefe de Serviço							
Técnico Superior	Arquivo Documentação e Informação		1	1	0	0	O titular desta categoria está a exercer o cargo de Chefe de Serviço, nos termos da legislação.
Coordenador Técnico							
Assistente Técnico							
Assistente Operacional							
Chefe de Serviço							
<b>SERVÍCIO DE EXPEDIENTE GERAL</b>							



ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	CARGO/CARREIRA/ CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL	NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO	OCUPADOS CTI	OCUPADOS CTC	POR OCUPAR	OBS
<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E AMBIENTE</b>							
Diretor de Departamento			1	0	0	0	O titular desta categoria está a exercer o cargo de Diretor de Departamento, nos termos da legislação.
Técnico Superior	Arquitetura Engenharia Ambiental Engenharia Civil		1	1	0	0	O titular desta categoria está a exercer o cargo de Diretor de Departamento, nos termos da legislação.
Coordenador Técnico			3	3	0	0	
Assistente Técnico			1	1	0	0	
Assistente Operacional			6	6	0	0	
Fiscal Municipal			1	1	0	0	
Chefe de Divisão			4	4	0	0	O titular desta categoria está a exercer o cargo de Chefe de Divisão, nos termos da legislação.
Técnico Superior	Engenharia Geotécnica Engenharia Civil		1	1	0	0	O titular desta categoria está a exercer o cargo de Chefe de Divisão, nos termos da legislação.
Coordenador Técnico			2	2	0	0	
Assistente Técnico			1	1	0	0	
Encarregado Operacional	Engenharia de Engenharia dos Serviços de Imprensa		3	2	0	1	a)
Assistente Operacional			10	9	0	1	a)
Chefe de Divisão			2	1	0	1	a)
Técnico Superior	Arquitetura Arquitetura Paisagista Engenharia Geotécnica		116	91	0	25	a)
Assistente Técnico			1	0	0	1	a)
Assistente Operacional			1	0	0	1	a)
Chefe de Divisão			3	3	0	0	Um dos titulares desta categoria está a exercer o cargo de Chefe de Divisão, nos termos da legislação.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E URBANOS			1	0	0	1	a)
DIVISÃO DE AMBIENTE E PLANEAMENTO			1	0	0	1	a)
DIVISÃO DE LICENÇAS E URBANISMO			1	0	0	1	a)
DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS			5	5	0	0	Um dos titulares desta categoria está a exercer o cargo de Chefe de Divisão, nos termos da legislação.
SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Técnico Superior	Engenharia Civil	1	1	0	0	O titular desta categoria está a exercer o cargo de Chefe de Divisão, nos termos da legislação.
SERVIÇO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	Chefe de Serviço	Arquitetura Segurança e Higiene do Trabalho Engenharia Eletrônica e Computadores	2	2	0	0	Um dos titulares desta categoria está a exercer o cargo de Chefe de Divisão, nos termos da legislação.
	Técnico Superior	Engenharia e Gestão Industrial Planeamento e Projeto Urbano Engenharia Civil	1	1	0	0	O titular desta categoria está a exercer o cargo de Chefe de Divisão, nos termos da legislação.
	Assistente Técnico		5	5	0	0	Um dos titulares desta categoria está a exercer o cargo de Chefe de Divisão, nos termos da legislação.
	Assistente Operacional		1	1	0	0	Um dos titulares desta categoria está a exercer o cargo de Chefe de Divisão, nos termos da legislação.

[Handwritten signatures in blue ink, including initials and names, are overlaid on the bottom right portion of the table. The signatures are fluid and vary in size and style, appearing to be personal or administrative notes placed over the document. They include initials like 'J', 'A', 'C', 'B', 'G', and 'P' along with other less distinct markings. A large, stylized signature is also present on the far right edge of the page.]



104

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	Número de Postos de Trabalho	Ocupados CTI	Ocupados CTC	Por CTCUAR	OBS
<b>DEPARTAMENTO DE COESÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>							
Diretor do Departamento			0	0	0	0	
Técnico Superior	Serviço Social	Sociologia	1	1	0	0	O título desta categoria está a exercer o cargo de Diretor de Departamento, nos termos da legislação.
Assistente Técnico	Sociologia	Sociologia	1	1	0	0	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	2	2	0	0	
Chefe de Divisão	Serviço Social	Sociologia	1	0	0	0	Um dia, titulares desta categoria estão a exercer o cargo de Chefe de Serviço, nos termos da legislação.
Técnico Superior	Sociologia/Educação Social	Educação/Educação Social	4	4	0	0	
Assistente Técnico	Psicologia	Psicologia	1	1	0	0	
Assistente Operacional	Ciências Sociais	Ciências Sociais	1	0	0	1	a)
Chefe de Divisão	Sociologia	Educador/Pedagogo	3	3	0	1	a)
Técnico Superior	Coordenador Técnico	Coordenador Técnico	1	1	0	0	
Assistente Técnico	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	0	0	1	a)
Chefe de Divisão	Sociologia	Educador/Pedagogo Não Docente	30	28	0	2	a)
Técnico Superior	Coordenador Técnico	Educador/Pedagogo	1	1	0	0	
Assistente Técnico	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	0	0	1	a)
Chefe de Divisão	Educação Física/Desporto	Educação Física/Desporto	2	0	0	2	a)
Técnico Superior	Coordenador Técnico	Educação Física/Desporto	1	1	0	0	
Assistente Técnico	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8	7	0	1	a)
Chefe de Divisão			17	10	0	1	a)
<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO</b>							
Diretor do Departamento			1	0	0	1	
Chefe de Divisão	História e/ou Ciências	Documentais	7	6	0	1	Um dos titulares desta categoria está a exercer o cargo de Chefe de Divisão, nos termos da legislação. a)
	Literatura e/ou Comunicação Social	Literatura e/ou Comunicação Social	1	1	0	0	
	Gestão de Empresas e/ou Turísticas	Gestão de Empresas e/ou Turísticas	2	2	0	0	
	Turismo	Jornalismo Internacional	1	1	0	0	
	Educação Artística Intergração	Educação Artística Intergração	1	1	0	0	
Técnico Superior	Comunicação Social	Documental	2	1	0	0	
Assistente Técnico	Arqueologia	Arqueologia	1	1	0	0	
Assistente Operacional	Arquitetura	Arquitetura	2	0	1	1	a)
Chefe de Divisão			13	12	0	1	a)
Técnico Superior	Comunicação Social/Relações Públicas	Comunicação Social/Relações Públicas	8	8	0	0	
Assistente Técnico	Engenharia Agronômica	Engenharia Agronômica	1	0	0	1	
Assistente Operacional			3	0	0	3	
			1	1	0	0	

a) os lugares vagos previstos referem-se a atividades de natureza permanente



## MAPA DE PESSOAL

106

**MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO POR CARGO/CARREIRA/CATEGORIA**

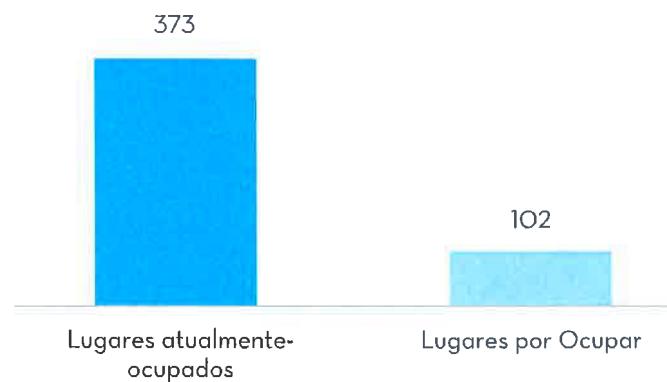
107

CARGO/CARREIRA/CATEGORIA	Nº DE POSTOS DE TRABALHO
Chefe de Gabinete	1
Adjunto	1
Secretário de Presidente	2
Secretário de Vereador	2
Diretor de Departamento	4
Chefe de Divisão	12
Chefe de Serviço	4
Comandante Polícia Municipal	1
Comandante Operacional Municipal	1
Técnico Superior área de Arquitetura	11
Técnico Superior área de Imagem e/ou Comunicação	1
Técnico Superior área de Design Gráfico de Comunicação	1
Técnico Superior área de Multimédia	1
Técnico Superior área Jurídica	6
Técnico Superior área Veterinária	1
Técnico Superior área de Arquitetura Paisagista	3
Técnico Superior área de Engenharia Florestal	1
Técnico Superior área de Geografia	1
Técnico Superior área de Engenharia Ambiental	2
Técnico Superior área de Segurança e Higiene do Trabalho	2
Técnico Superior área de Administração Pública	1
Técnico Superior área de Gestão de Recursos Humanos	1
Técnico Superior área de Gestão Financeira	1
Técnico Superior área de Contabilidade	1
Técnico Superior área de Arquivo, Documentação e Informação	1
Técnico Superior área de Engenharia Civil	22
Técnico Superior área de Engenharia Geotécnica	1
Técnico Superior área de Engenharia Geográfica	1
Técnico Superior área de Engenharia Eletrónica e Computadores	1
Técnico Superior área de Engenharia e Gestão Industrial	1
Técnico Superior área de Engenharia Agronómica	1
Técnico Superior área de Planeamento e Projeto Urbano	1
Técnico Superior área de Serviço Social	5

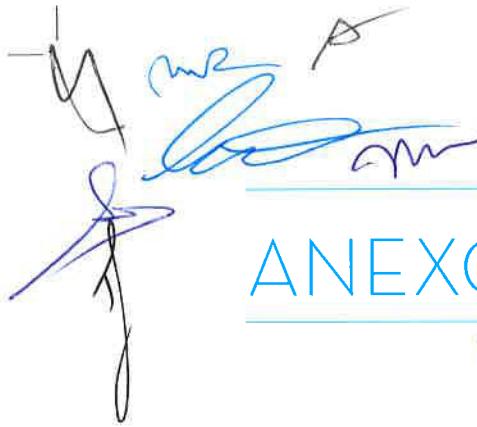
*[Handwritten signatures]*  
108

CARGO/CARREIRA/CATEGORIA	Nº DE POSTOS DE TRABALHO
Técnico Superior área de Sociologia	5
Técnico Superior área de Educação/Educação Social	4
Técnico Superior área de Psicologia	4
Técnico Superior área de Ciências Sociais	1
Técnico Superior área de História e/ou Ciências Documentais	7
Técnico Superior área de Literatura Comparada	1
Técnico Superior área de Gestão de Empresas Turísticas/Turismo	3
Técnico Superior área de Jornalismo Internacional	1
Técnico Superior área de Expressões Artísticas Integradas	1
Técnico Superior área de Comunicação Social/Relações Públicas	3
Técnica Superior área de Design	1
Técnico Superior área de Arqueologia	1
Técnico Superior área de Educação Física/Desporto	2
Técnico Superior área de Neurofisiologia	1
Técnico Superior	7
Especialista de Informática	2
Técnico de Informática	6
Coordenador Técnico (um posto diz respeito a cargo criado pela Lei n.º 97/2001, de 26 de março.)	1
Graduado-Cordenador	1
Agente	20
Coordenador Técnico	26
Assistente Técnico	78
Fiscal Municipal	4
Encarregado Operacional	11
Encarregado de Brigada dos Serviços de Limpeza	2
Assistente Operacional	186
<b>TOTAL</b>	<b>475</b>

## MAPA DE PESSOAL



Y me s  
John  
Sgt  
y  
109  
AB  
K.  
Hans  
X



## ANEXOS



110 INSTITUIÇÃO CAID  
COOPERATIVA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE



*R. curva s+  
B  
P  
111*

**CONTA DE EXPLORAÇÃO PROVISIONAL . 2017**

CÓDIGO DAS CONTAS	CUSTOS E PERDAS	VALORES EM EUROS	CAO	RIA
61	Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas	<b>63.394,60</b>	<b>57.055,14</b>	<b>6.339,46</b>
611	Mercadorias	1.884,54	1.696,09	188,45
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	61.257,79	55.132,01	6.125,78
614	Embalagens	252,27	227,04	25,23
62	Fornecimentos e serviços externos	<b>97.508,68</b>	<b>87.757,82</b>	<b>9.750,86</b>
622	Serviços especializados	39.562,73	35.606,46	3.956,27
623	Materiais	3.838,99	3.455,09	383,90
624	Energia e fluidos	34.350,88	30.915,79	3.435,09
625	Deslocações, estadas e transportes	5.258,14	4.732,33	525,81
626	Serviços diversos	14.497,94	13.048,15	1.449,79
63	Gastos com o pessoal	<b>300.572,71</b>	<b>252.886,64</b>	<b>47.686,07</b>
6321	Remunerações certas	223.664,00	186.564,00	37.100,00
6322	Remunerações adicionais	21.506,02	19.674,62	1.831,40
635	Encargos sobre remunerações	51.770,81	43.379,32	8.391,49
636	Seguros de acidentes de trabalho	1.739,94	1.565,95	173,99
638	Outros gastos com pessoal	1.891,94	1.702,75	189,19
64	Gastos de depreciação e amortização	<b>24.181,81</b>	<b>21.763,63</b>	<b>2.418,18</b>
68	Outros Gastos e Perdas	<b>15.359,53</b>	<b>13.823,58</b>	<b>1.535,95</b>
681	Impostos	14.720,22	13.248,20	1.472,02
688	Outros	639,31	575,38	63,93
69	Gastos e perdas de financiamento	<b>9,32</b>	<b>8,39</b>	<b>0,93</b>
691	Juros suportados	9,32	8,39	0,93
<b>Total dos gastos (A)</b>		<b>501.026,65</b>	<b>433.295,20</b>	<b>67.731,45</b>
<b>Result. líquido previsional (B) - (A)</b>		<b>1.931,42</b>	<b>(17.109,92)</b>	<b>19.041,34</b>
<b>Total</b>		<b>502.958,07</b>	<b>416.185,28</b>	<b>86.772,79</b>

111

*Branco  
13/11/2017*

*[Handwritten signatures]*

**CONTA DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL . 2017**

**112**

CÓDIGO DAS CONTAS	PROVEITOS E GANHOS	VALORES EM EUROS	CAO	RIA
71	Vendas	<b>1,145.25</b>	<b>1,145.25</b>	-
72	Prestações de serviços	<b>85,529.40</b>	<b>68,525.93</b>	<b>17,003.47</b>
721	Quotas dos utilizadores	47,679.47	30,676.00	17,003.47
722	Quotizações e jóias	-	-	-
725	Prestação de serviços secundários	37,849.93	37,849.93	-
75	Subsídios, doações e legados	<b>388,039.69</b>	<b>321,159.57</b>	<b>66,880.12</b>
751	Subsídios do Estado e outros entes públicos	343,034.88	276,154.76	66,880.12
	CAO	263,487.84	263,487.84	-
	RIA	66,880.12	-	66,880.12
	IEFP	11,776.25	11,776.25	-
	CMST	890.67	890.67	-
753	Doações e Heranças	45,004.81	45,004.81	-
78	Outros rendimentos e ganhos	<b>13,789.29</b>	<b>10,900.09</b>	<b>2,889.20</b>
781	Rendimentos Suplementares	8,559.25	8,559.25	-
788	Outros	5,230.04	2,340.84	2,889.20
79	Juros, Dividendos e outros rendimentos similares	<b>14,454.44</b>	<b>14,454.44</b>	-
791	Juros obtidos	14,454.44	14,454.44	-
<b>Total dos rendimentos (B)</b>		<b>502,958.07</b>	<b>416,185.28</b>	<b>86,772.79</b>

A DIREÇÃO,

TOC,

# ANEXOS

TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, ER

*[Handwritten signatures and markings]*

113



## ORÇAMENTO DA RECEITA

114

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, ER		

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02	<b>R E C E I T A S C O R R E N T E S</b>	14.080.215,78
02.02	IMPOSTOS INDIRECTOS	400.000,00
02.02.03	OUTROS	400.000,00
02.02.03.00	IMPOSTO DE JOGO	400.000,00
02.02.03.00.01	FONTE DE FINANCIAMENTO 510	155.000,00
02.02.03.01	VERBAS DO JOGO DO BINGO	155.000,00
02.02.03.01.01	FONTE DE FINANCIAMENTO 361	245.000,00
06	VERBAS DO JOGO DO BINGO	245.000,00
06.03	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.222.162,44
06.03.01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.069.953,86
06.03.01.99	ESTADO	3.335.847,00
06.03.01.99.01	Outros	3.335.847,00
06.03.01.99.11	ORÇAMENTO DE ESTADO	3.247.847,00
06.03.07	FUNDAÇÃO CÔA PARQUE	88.000,00
06.03.07.99	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	734.106,86
06.03.07.99.04	Outros	734.106,86
06.03.07.99.04.01	FONTE DE FINANCIAMENTO 540-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	665.705,70
06.03.07.99.99	REGFIN - REGIME GERAL DOS FINANCIAMENTOS DO TURISMO DE PORTUGAL,IP	665.705,70
06.05	RECEITAS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-SFA	68.401,16
06.05.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	548.411,58
06.05.01.01	CONTINENTE	548.411,58
06.05.01.01.00	CONTINENTE	548.411,58
06.05.01.01.00.01	FONTE DE FINANCIAMENTO 510	429.444,18
06.05.01.01.00.01	QUOTAS	183.825,00
06.05.01.01.00.02	COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - INFRA-ESTRUTURAS TECNOLÓGICAS APOIO REDE LOJAS INTERACTIVAS TURISMO	58.976,00
06.05.01.01.00.03	COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - FESTIVAL DO NORTE	9.526,00
06.05.01.01.00.04	COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - RALLY DE PORTUGAL	150.000,00
06.05.01.01.00.05	PROTÓCOLOS DE VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO NORTE DO PAÍS	25.000,00
06.05.01.01.00.99	OUTROS	2.117,18
06.05.01.01.01	FONTE DE FINANCIAMENTO 361	118.967,40
06.05.01.01.01.04	COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - RALLY DE PORTUGAL	50.000,00
06.05.01.01.01.05	PROTÓCOLOS DE VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO NORTE DO PAÍS	25.000,00
06.05.01.01.01.07	COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - EVENTOS	43.967,40
06.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	56.925,00
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	56.925,00
06.07.01.00	FONTE DE FINANCIAMENTO 510	49.500,00
06.07.01.00.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	49.500,00
06.07.01.01	FONTE DE FINANCIAMENTO 361	7.425,00
06.07.01.01.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	7.425,00
06.09	RESTO DO MUNDO	6.546.872,00
06.09.01	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	6.546.872,00
06.09.01.99	Outros	6.546.872,00
06.09.01.99.03	NORTE 2020 - SIAC-PROMOÇÃO TURÍSTICA DO PNP NO MERCADO ESPANHOL	1.235.194,25
06.09.01.99.08	NORTE 2020 - SIAC EVENTOS 2016-2018	579.239,43
06.09.01.99.10	NORTE 2020 - PETS-PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO DO TÂMEGA E SOUSA	176.046,63
06.09.01.99.17	NORTE 2020 - RED BULL AIR RACE	2.550.000,00
06.09.01.99.18	NORTE 2020 - SIAC-CONSÓRCIO TURISMO NATUREZA	640.362,38
06.09.01.99.19	POCTEP-XURÊS DINÂMICO	38.034,31
06.09.01.99.20	NORTE 2020 - RALLY DE PORTUGAL	1.275.000,00
06.09.01.99.21	POCTEP PASCAL	52.995,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.406.773,95
07.01	VENDA DE BENS	1.152.438,75
07.01.00	FONTE DE FINANCIAMENTO 510	1.151.118,88
07.01.00.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	8.680,13
07.01.00.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	455.000,00
07.01.00.08	MERCADORIAS	340.000,00
07.01.00.99	OUTROS	347.438,75
07.01.01	FONTE DE FINANCIAMENTO 361	1.319,87

115

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, ER		

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	1.319,87
07.02	SERVIÇOS	254.335,20
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	248.587,00
07.02.01.00	FONTE DE FINANCIAMENTO 510	188.952,00
07.02.01.00.01	ALUGUER DO CENTRO DE CONGRESSOS	50.000,00
07.02.01.00.02	BTL - BOLSA DE TURISMO DE LISBOA/FIL	110.500,00
07.02.01.00.03	TRIDURIUS	900,00
07.02.01.00.04	SERVIÇOS - FÉRIAS ESCOLARES	27.552,00
07.02.01.01	FONTE DE FINANCIAMENTO 361	19.635,00
07.02.01.01.02	BTL-BOLSA DE TURISMO DE LISBOA/FIL	19.500,00
07.02.01.01.03	TRIDURIUS	135,00
07.02.01.99	OUTROS	40.000,00
07.02.01.99.00	FONTE DE FINANCIAMENTO 510	40.000,00
07.02.01.99.00.01	TIP-TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO	35.000,00
07.02.01.99.00.99	SERVIÇOS: OUTROS	5.000,00
07.02.99	OUTROS	5.748,20
07.02.99.00	FONTE DE FINANCIAMENTO 510	2.203,10
07.02.99.00.99	OUTROS ALUGUERES	2.203,10
07.02.99.01	FONTE DE FINANCIAMENTO 361	3.545,10
07.02.99.01.99	OUTROS ALUGUERES	3.545,10
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.051.279,39
08.01	OUTRAS	1.051.279,39
08.01.99	OUTRAS	1.051.279,39
08.01.99.99	Diversas	1.051.279,39
08.01.99.99.00	FONTE DE FINANCIAMENTO 510	140.889,00
08.01.99.99.00.01	ENTIDADE REGIONAL DO TURISMO DO DOURO	109.889,00
08.01.99.99.00.03	PROTÓCOLOS COM ENTIDADES DIVERSAS	1.000,00
08.01.99.99.00.99	OUTROS	30.000,00
08.01.99.99.01	FONTE DE FINANCIAMENTO 361	910.390,39
08.01.99.99.01.01	ENTIDADE REGIONAL DO TURISMO DO DOURO	16.483,35
08.01.99.99.01.02	ACORDOS DE COLABORAÇÃO - FEIRAS E EVENTOS	893.757,04
08.01.99.99.01.03	PROTÓCOLOS COM ENTIDADES DIVERSAS	150,00
10	RECEITAS DE CAPITAL	1.004.919,51
10.03	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.004.919,51
10.03.07	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.004.919,51
10.03.07.01	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	781.634,95
10.03.07.01.08	FEDER	781.634,95
10.03.07.01.16	NORTE 2020 - SIAC EVENTOS 2016-2018	19.759,95
10.03.07.01.18	NORTE 2020 - PATRIMÓNIO CULTURAL-VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO CASTELO DE SANTIAGO DA BARRA	637.500,00
10.03.07.01.19	NORTE 2020 - SIAC CONSÓRCIO TURISMO NATUREZA	116.875,00
10.03.08	POCTEP - XURÉS DINÂMICO	7.500,00
10.03.08.00	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	223.284,56
10.03.08.00.01	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	195.990,26
10.03.08.04	FUNDAÇÃO CÔN. PARQUE	195.990,26
10.03.08.04.01	FONTE DE FINANCIAMENTO 540	27.294,30
	REGFIN - REGIME GERAL DOS FINANCIAMENTOS DO TURISMO DE PORTUGAL, IP	27.294,30
	TOTAL DAS RECEITAS	15.085.135,29

Em _____ de _____ de _____
_____ _____ _____

Em _____ de _____ de _____
_____ _____ _____



**ORÇAMENTO DA DESPESA**

**116**

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA ( POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA )	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
----------	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
<b>03</b>		TRANSFERÊNCIAS DE RECEITAS GERAIS ENTRE ORGANISMOS	<b>4.644.568,51</b>	
0319		DESPESAS CORRENTES	3.335.847,00	
01		DESPESAS COM O PESSOAL	3.335.847,00	3.335.847,00
01.01		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.006.778,93	2.006.778,93
01.01.02		REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	1.558.617,98	1.558.617,98
01.01.03		PESSOAL DOS QUADROS - REGIME FUNÇÃO PÚBLICA	82.896,12	82.896,12
01.01.04		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	611.879,40	611.879,40
01.01.06		PESSOAL CONTRATADO A TERMO CERTO	270.891,12	270.891,12
01.01.08		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	37.560,00	37.560,00
01.01.09		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1.000,00	1.000,00
01.01.11		REPRESENTAÇÃO	197.158,32	197.158,32
01.01.12		SUPLEMENTOS E PRÉMIOS - ISENÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO	30.397,40	30.397,40
01.01.13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	32.246,13	32.246,13
01.01.13.01		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO: MEMBROS E ÓRGÃOS SOCIAIS	93.523,32	93.523,32
01.01.13.02		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO: PESSOAL DOS QUADROS	2.066,68	2.066,68
01.01.13.03		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO: REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL	52.700,34	52.700,34
01.01.13.04		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO: PESSOAL CONTRATO A TERMO	26.356,22	26.356,22
01.01.13.05		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO-PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	6.200,04	6.200,04
01.01.14		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS	6.200,04	6.200,04
01.01.14.SF		SUBSÍDIO DE FÉRIAS	200.064,17	200.064,17
01.01.14.SF.01		MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	100.032,08	100.032,08
01.01.14.SF.02		PESSOAL DOS QUADROS	6.908,01	6.908,01
01.01.14.SF.03		PESSOAL DOS QUADROS:REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL	50.989,95	50.989,95
01.01.14.SF.04		PESSOAL CONTRATADO A TERMO	22.574,26	22.574,26
01.01.14.SF.05		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	3.130,00	3.130,00
01.01.14.SN		SUBSÍDIO DE NATAL	16.429,86	16.429,86
01.01.14.SN.01		MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	100.032,09	100.032,09
01.01.14.SN.02		PESSOAL DOS QUADROS	6.908,01	6.908,01
01.01.14.SN.03		PESSOAL DOS QUADROS:REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL	50.989,95	50.989,95
01.01.14.SN.04		PESSOAL CONTRATADO A TERMO	22.574,26	22.574,26
01.01.14.SN.05		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	3.130,00	3.130,00
01.01.15		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	16.429,87	16.429,87
01.01.15.01		PATERNIDADE	1.000,00	1.000,00
01.02		REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	63.305,00	63.305,00
01.02.04		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	53.619,00	53.619,00
01.02.05		AJUDAS DE CUSTO	9.686,00	9.686,00
01.03		ABONO PARA FALHAS	384.855,95	384.855,95
01.03.03		SEGURANÇA SOCIAL	6.620,00	6.620,00
01.03.05		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	344.560,16	344.560,16
01.03.05.01		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	154.539,60	154.539,60
01.03.05.02		Contribuições para a segurança social (CGA)	190.020,56	190.020,56
01.03.05.02.01		Contribuições para a segurança social-REGIME GERAL	169.194,93	169.194,93
01.03.05.02.02		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	20.825,63	20.825,63
01.03.09		REGIME GERAL	33.675,79	33.675,79
01.03.09.01		SEGUROS	18.875,79	18.875,79
01.03.09.02		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	14.800,00	14.800,00
02		SEGUROS DE SAÚDE	1.178.368,07	1.178.368,07
02.01		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	87.669,33	87.669,33
02.01.02		AQUISIÇÃO DE BENS	52.288,48	52.288,48
02.01.02.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	400,00	400,00
02.01.02.02		GASOLINA	50.888,48	50.888,48
		GASÓLEO		

*F* *cur* *s*  
*Ass* *nm*  
*S* *B*  
*J* *B*

PÁGINA : 2

117

*Spaas*  
*D*

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.02.99	Outros		1.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		11.063,85
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		20.217,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		200,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		100,00
	02.01.16.03	MERCADORIAS PARA VENDA-LIT		100,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		200,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		500,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		100,00
	02.01.21	OUTROS BENS		2.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.090.698,74
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		69.834,16
	02.02.01.01	ELECTRICIDADE		64.480,50
	02.02.01.02	ÁGUA		5.353,66
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		11.063,85
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		57.866,64
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		51.713,65
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		28.200,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		1.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		71.468,36
	02.02.09.01	INTERNET		32.000,00
	02.02.09.02	TELEMÓVEIS		18.000,00
	02.02.09.03	TELEFONES		18.000,00
	02.02.09.04	DESPESAS POSTAIS		3.468,36
	02.02.10	TRANSPORTES		4.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		26.500,00
	02.02.12	SEGUROS		24.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		23.925,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA		30.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		15.826,65
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		1.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		154.800,00
	02.02.17.01	MATERIAL PROMOCIONAL		20.400,00
	02.02.17.02	ALUGUER DE ESPAÇOS		22.400,00
	02.02.17.03	MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		10.000,00
	02.02.17.04	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PROMOCIONAIS		20.000,00
	02.02.17.05	OUTROS - PROMOÇÃO MERCADO ESPANHOL		1.000,00
	02.02.17.06	EVENTOS PORTO E NORTE		78.000,00
	02.02.17.99	PUBLICIDADE: OUTROS		3.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		34.980,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		75.831,25
	02.02.20	TRABALHOS ESPECIALIZADOS		333.337,65
	02.02.23	OUTROS SERVIÇOS - AÇÕES DE PROMOÇÃO E FOMENTO TURÍSTICO		27.718,69
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		47.632,84
03		JUROS E OUTROS ENCARGOS		3.100,00
03.01		JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		400,00
03.01.03		SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		400,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
03.01.03.02		EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		400,00
03.01.03.02.01		TURISMO DE PORTUGAL - EMPRÉSTIMO EX-RTNT		100,00
03.01.03.02.02		TURISMO DE PORTUGAL - CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO		100,00
03.01.03.02.03		TURISMO DE PORTUGAL - POLO DO DOURO		100,00
03.01.03.02.99		OUTROS		100,00
03.04		JUROS TRIBUTÁRIOS		100,00
03.04.02		OUTROS JUROS TRIBUTÁRIOS		100,00
03.05		OUTROS JUROS		100,00
03.05.02		OUTROS		100,00
03.06		OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		2.500,00
03.06.01		OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		2.500,00

118

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		97.500,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		96.500,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		96.500,00
	04.07.01.01	AGA-ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE DE AROUCA		100,00
	04.07.01.02	COMPARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO EXTERNA		1.000,00
	04.07.01.03	OMT-ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE TURISMO		4.800,00
	04.07.01.06	FUNDAÇÃO MUSEU DO DOURO		2.500,00
	04.07.01.10	FUNDAÇÃO CÔA PARQUE		68.000,00
	04.07.01.99	OUTRAS		100,00
	04.08	FAMÍLIAS		1.000,00
	04.08.02	OUTRAS		1.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.100,00
	06.02	DIVERSAS		50.100,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		2.000,00
	06.02.01.01	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO/OUTRAS		1.000,00
	06.02.01.99	OUTROS		1.000,00
	06.02.03	OUTRAS		48.100,00
	06.02.03.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:OUTRAS		1.000,00
	06.02.03.02	IVA Pago		46.000,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários		100,00
	06.02.03.05	OUTRAS		1.000,00
	06.02.03.05.99	OUTRAS		1.000,00
0361		RP AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS	1.308.721,51	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		1.169.609,46
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		16.603,13
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		15.855,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO CERTO		13.590,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS		2.265,00
	01.01.14.SF	SUBSÍDIO DE FÉRIAS		1.132,50
	01.01.14.SF.04	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		1.132,50
	01.01.14.SN	SUBSÍDIO DE NATAL		1.132,50
	01.01.14.SN.04	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		1.132,50
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		748,13
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		748,13
	01.03.05.02	Contribuições para a segurança social-REGIME GERAL		748,13
	01.03.05.02.02	REGIME GERAL		748,13
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.153.006,33
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		11.415,14
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		4.752,78
	02.01.02.02	GASOLEO		4.752,78
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		653,10
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		2.416,70
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		45,00
	02.01.21	OUTROS BENS		3.547,56
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.141.591,19
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		1.477,75
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		276,75
	02.02.09.01	INTERNET		276,75
	02.02.10	TRANSPORTES		3.127,50
	02.02.12	SEGUROS		136,50
	02.02.13	DESLIGAÇÕES E ESTADAS		19.580,04
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA		16.811,03
	02.02.17	PUBLICIDADE		205.027,02
	02.02.17.01	MATERIAL PROMOCIONAL		17.334,60
	02.02.17.02	ALUGUER DE ESPAÇOS		41.876,54
	02.02.17.03	MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		9.282,75
	02.02.17.04	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PROMOCIONAIS		26.753,08
	02.02.17.07	ANIMAÇÃO E DINAMIZAÇÃO TURÍSTICA		16.612,80
	02.02.17.99	PUBLICIDADE: OUTROS		93.167,25
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		1.141,88
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		413,44
	02.02.20	TRABALHOS ESPECIALIZADOS		732.380,02

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
04	02.02.23	OUTROS SERVIÇOS - AÇÕES DE PROMOÇÃO E FOMENTO		5.719,50
0414	02.02.25	TURÍSTICO		155.499,76
	07	OUTROS SERVIÇOS		139.112,05
	07.01	D E S P E S A S D E C A P I T A L		139.112,05
	07.01.02	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		139.112,05
	07.01.02.03	INVESTIMENTOS		112.500,00
	07.01.02.03	HABITAÇÕES		112.500,00
	07.01.07	Reparação e Beneficiação		10.478,55
	07.01.08	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		16.133,50
		SOFTWARE INFORMATICO		
		FEDER - PO REGIONAL DO NORTE	7.328.506,95	7.328.506,95
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		6.546.872,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		111.183,18
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		89.845,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO CERTO		77.010,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS		12.835,00
	01.01.14.SF	SUBSÍDIO DE FÉRIAS		6.417,50
	01.01.14.SF.04	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		6.417,50
	01.01.14.SN	SUBSÍDIO DE NATAL		6.417,50
	01.01.14.SN.04	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		6.417,50
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		21.338,18
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		21.338,18
	01.03.05.02	Contribuições para a segurança social-REGIME GERAL		21.338,18
	01.03.05.02.02	REGIME GERAL		21.338,18
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6.435.688,82
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		63.437,13
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		27.425,33
	02.01.02.02	GASÓLEO		27.425,33
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.959,31
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		13.694,65
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		255,00
	02.01.21	OUTROS BENS		20.102,84
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		6.372.251,69
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		8.373,90
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		1.568,25
	02.02.09.01	INTERNET		1.568,25
	02.02.10	TRANSPORTES		17.722,50
	02.02.12	SEGUROS		773,50
	02.02.13	DESLOCÇÕES E ESTADAS		105.336,84
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA		71.359,25
	02.02.17	PUBLICIDADE		1.139.153,09
	02.02.17.01	MATERIAL PROMOCIONAL		75.562,71
	02.02.17.02	ALUGUER DE ESPAÇOS		237.300,39
	02.02.17.03	MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		52.602,25
	02.02.17.04	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PROMOCIONAIS		151.600,79
	02.02.17.07	ANIMAÇÃO E DINAMIZAÇÃO TURÍSTICA		94.139,20
	02.02.17.99	PUBLICIDADE, OUTROS		527.947,75
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		6.470,63
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		2.342,84
	02.02.20	TRABALHOS ESPECIALIZADOS		4.105.575,13
	02.02.23	OUTROS SERVIÇOS - AÇÕES DE PROMOÇÃO E FOMENTO		32.410,50
	02.02.25	TURÍSTICO		
		OUTROS SERVIÇOS		881.165,26
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		781.634,95
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		781.634,95
	07.01	INVESTIMENTOS		781.634,95
	07.01.02	HABITAÇÕES		637.500,00
	07.01.02.03	Reparação e Beneficiação		637.500,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		59.378,45
	07.01.08	SOFTWARE INFORMATICO		84.756,50
05		RECEITAS PRÓPRIAS DO ANO	3.112.059,83	
0510			2.350.658,67	

120

		C L A S S I F I C A Ç Õ E S	M O N T A N T E
	CÓDIGOS ORGÂNICA      ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	ORGÂNICA      ECONÓMICA
	02	D E S P E S A S   C O R R E N T E S	
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.184.921,62
	02.01.02	AQUISIÇÃO DE BENS	1.849.101,91
	02.01.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	918.415,00
	02.01.16	GASOLEO	3.145,00
	02.01.16.01	MERCADORIAS PARA VENDA	3.145,00
	02.01.16.02	MERCADORIAS PARA VENDA-OUTRAS	900.000,00
	02.01.16.03	MERCADORIAS PARA VENDA-ONLINE	300.000,00
	02.01.21	MERCADORIAS PARA VENDA-LIT	300.000,00
	02.02	OUTROS BENS	15.270,00
	02.02.09	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	930.686,91
	02.02.09.01	COMUNICAÇÕES	1.845,00
	02.02.10	INTERNET	1.845,00
	02.02.11	TRANSPORTES	2.000,00
	02.02.12	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.000,00
	02.02.13	SEGUROS	8.000,00
	02.02.14	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	55.924,20
	02.02.15	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	1.000,00
	02.02.16	FORMAÇÃO	1.230,00
	02.02.17	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	1.000,00
	02.02.17.02	PUBLICIDADE	272.046,65
	02.02.17.04	ALUGUER DE ESPAÇOS	210.271,65
	02.02.17.05	CAMPAÑHAS PUBLICITÁRIAS PROMOCIONAIS	1.000,00
	02.02.17.06	OUTROS - PROMOÇÃO MERCADO ESPANHOL	1.000,00
	02.02.17.07	EVENTOS PORTO E NORTE	34.552,00
	02.02.17.99	ANIMAÇÃO E DINAMIZAÇÃO TURÍSTICA	24.223,00
	02.02.18	PUBLICIDADE: OUTROS	1.000,00
	02.02.19	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	1.000,00
	02.02.20	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	66.590,00
	02.02.23	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	408.750,69
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS - AÇÕES DE PROMOÇÃO E FOMENTO	1.000,00
	04	T U R I S T I C O	
	04.07	OUTROS SERVIÇOS	109.300,37
	04.07.01	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.000,00
	04.07.01.02	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	150.000,00
	06	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	150.000,00
	06.02	COMPARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO EXTERNA	150.000,00
	06.02.03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.819,71
	06.02.03.01	DIVERSAS	185.819,71
	06.02.03.05	OUTRAS	185.819,71
	06.02.03.05.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:OUTRAS	10.000,00
	06.02.03.05.99	OUTRAS	175.819,71
	07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - RESERVAS	174.819,71
	07.01	OUTRAS	1.000,00
	07.01.06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.737,05
	07.01.06.02	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	101.981,20
	07.01.07	INVESTIMENTOS	101.981,20
	07.01.08	MATERIAL DE TRANSPORTES	5.000,00
	07.01.09	MATERIAL DE TRANSPORTE: OUTRO	5.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	28.222,50
	07.01.10.02	SOFTWARE INFORMÁTICO	50.150,00
	07.01.11	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	5.000,00
	07.01.15	EQUIPAMENTO BÁSICO	100,00
	10	EQUIPAMENTO BÁSICO: OUTROS	100,00
	10.06	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	300,00
	10.06.06	OUTROS INVESTIMENTOS	13.208,70
	10.06.06.01	PASSIVOS FINANCEIROS	63.755,85
	10.06.06.03	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	63.755,85
		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS	63.755,85
		AUTÔNOMOS	
		TURISMO DE PORTUGAL - EMPRÉSTIMO EX-RTNT	24.939,85
		TURISMO DE PORTUGAL - POLO DO DOURO	38.816,00
		TRANSFERÊNCIAS DE RECEITAS PRÓPRIAS ENTRE ORGANISM	
0540			761.401,16

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J', 'Ana', 'M', 'Ricardo', 'José', and 'B' at the top right.]*  
PÁGINA : 6

121

*[Handwritten signature 'Luis' in blue ink, crossing out the page number.]*

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E	
ÓRGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	ÓRGÂNICA	ECONÓMICA
	02	D E S P E S A S C O R R E N T E S	734.106,86
	02.02	A Q U I S I Ç Ã O D E B E N S E S E R V I Ç O S	734.106,86
	02.02.25	A Q U I S I Ç Ã O D E S E R V I Ç O S	734.106,86
		O U T R O S S E R V I Ç O S	734.106,86
	07	D E S P E S A S D E C A P I T A L	27.294,30
	07.01	A Q U I S I Ç Ã O D E B E N S D E C A P I T A L	27.294,30
	07.01.15	I N V E S T I M E N T O S	27.294,30
		O U T R O S I N V E S T I M E N T O S	27.294,30
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			15.085.135,29

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS - DOTAÇÕES INICIAIS ANO 2017**

**122**

ENTIDADE TPNP	<b>RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS</b>	APROVAÇÕES : Executivo <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Deliberativo <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
------------------	---	---

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

R E C E I T A S	MONTANTE	%	D E S P E S A S	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS			01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.134.565,24	14,2
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	400.000,00	2,7	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	11.350.271,99	75,2
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APÓS-ENTRADAS E A ADSE			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	3.100,00	0,0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.500,00	1,6
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE			05 SUBSÍDIOS		
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.222.162,44	74,1	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.919,71	1,6
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.406.773,95	9,3			
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.051.279,39	7,6	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.971.356,94</b>	<b>92,5</b>
			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.090.215,78</b>	<b>93,3</b>	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.050.022,50	7,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO			09 ACTIVOS FINANCEIROS	63.755,85	0,4
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			10 PASSIVOS FINANCEIROS		
11 ACTIVOS FINANCEIROS			11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
12 PASSIVOS FINANCEIROS					
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.113.778,35</b>	<b>7,4</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.004.919,51</b>	<b>6,7</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.085.135,29</b>	<b>100,0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.085.135,29</b>	<b>100,0</b>			

*[Handwritten signatures in blue ink, including 'M2', 'ABR', '123', and a large signature at the bottom right.]*

## RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, E.R.

### DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	14.080.215,78	Correntes .....	13.971.356,94
De capital .....	1.004.919,51	De capital .....	1.113.778,35
Total	15.085.135,29	Total	15.085.135,29
Total Geral	15.085.135,29	Total Geral	15.085.135,29

Em ____ de _____ de ____	Em ____ de _____ de ____
--------------------------	--------------------------



## ANEXOS

124 TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, ER  
PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

REFUGES IN CITIES

LUTEES TRICIALES

282

25

卷之三

ENTIDADES DE PORTUGAL

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DOWNTOWN INCUBATORS

**ENTIDADE**  
MUNICÍPIO DE PIEDADE DO PARANÁ, PR

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

EDGAR MOURA  
06/06/2017

FIGURA : 2

DESCRIÇÃO	ÓRGÃO DA CLASSE ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/PERÍODO DE EXECUÇÃO	DESTINAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESERVA SALVAGUARDAS	ESTADOS	SÉRIE	SOLUÇÃO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PRESTação)			ANOS SUCCESSIVOS			OUTRAS	TOTAL PRESTADO		
										ANO EM CURSO (FIRMEAMENTO)			2018 2019 2020						
										INICIO	FECH.	EFET.	TOTAL	DEFINITIVO	NÃO DEFINITIVO				
A. TRANSPORTAR ...																			
1.1.3.	044/07012018	0105	2017	4	NOTA 2019 - EXPEDIR CARTAIS - PUBLIACAO JUDICIAL DO CASTELO SANTUÁRIO DA BARRA NOTA 2019 - STAC CONSTRUT TERRAS NATUREZA	0105	15,00	05.07.2017/01.01.2018	2017/12/31				924.701,45	297.201,45	6750,40		943.451,25		
1.1.3.	0105	2017	4	NOTA 2019 - EXPEDIR CARTAIS - PUBLIACAO JUDICIAL DO CASTELO SANTUÁRIO DA BARRA NOTA 2019 - STAC CONSTRUT TERRAS NATUREZA	0105	15,00	05.07.2017/01.01.2018	2017/12/31				531.500,00							
1.1.3.	055/07012017	0105	2017	3	NOTA 2019 - EXPEDIR CARTAIS - PUBLIACAO JUDICIAL DO CASTELO SANTUÁRIO DA BARRA NOTA 2019 - STAC CONSTRUT TERRAS NATUREZA	0105	15,00	05.07.2017/01.01.2018	2017/12/31				157.490,00				157.490,00		
1.1.3.	055/07012018	0105	2017	3	NOTA 2019 - EXPEDIR CARTAIS - PUBLIACAO JUDICIAL DO CASTELO SANTUÁRIO DA BARRA NOTA 2019 - STAC CONSTRUT TERRAS NATUREZA	0105	15,00	05.07.2017/01.01.2018	2017/12/31				10.312,50				10.312,50		
1.1.3.	055/07012017	0105	2017	3	NOTA 2019 - EXPEDIR CARTAIS - PUBLIACAO JUDICIAL DO CASTELO SANTUÁRIO DA BARRA NOTA 2019 - STAC CONSTRUT TERRAS NATUREZA	0105	15,00	05.07.2017/01.01.2018	2017/12/31				10.312,50				10.312,50		
1.1.3.	044/07012017	0105	2017	3	NOTA 2019 - EXPEDIR CARTAIS - PUBLIACAO JUDICIAL DO CASTELO SANTUÁRIO DA BARRA NOTA 2019 - STAC CONSTRUT TERRAS NATUREZA	0105	15,00	05.07.2017/01.01.2018	2017/12/31				58.427,50				58.427,50		
1.1.3.	044/07012018	0105	2017	3	NOTA 2019 - EXPEDIR CARTAIS - PUBLIACAO JUDICIAL DO CASTELO SANTUÁRIO DA BARRA NOTA 2019 - STAC CONSTRUT TERRAS NATUREZA	0105	15,00	05.07.2017/01.01.2018	2017/12/31				26.427,50				26.427,50		
1.1.3.	0111	2017	12	REFEIT. - RECEBE PAGAMENTO PESO-QUANTIA DE PESO- QUANTIA DE PESO-QUANTIA	0111	10,00	01.01.2018/31.12.2018	2017/12/31				33.321,00					10.327,00		
1.1.3.	0510/070115	0111	2017	12	REFEIT. - RECEBE PAGAMENTO PESO-QUANTIA DE PESO- QUANTIA DE PESO-QUANTIA	0111	10,00	01.01.2018/31.12.2018	2017/12/31				2.012,70						
1.1.3.	0510/070115	0111	2017	12	REFEIT. - RECEBE PAGAMENTO PESO-QUANTIA DE PESO- QUANTIA DE PESO-QUANTIA	0111	10,00	01.01.2018/31.12.2018	2017/12/31				27.234,20						
1.1.3.	254/070115	0111	2017	12	REFEIT. - RECEBE PAGAMENTO PESO-QUANTIA DE PESO- QUANTIA DE PESO-QUANTIA	0111	10,00	01.01.2018/31.12.2018	2017/12/31				11.250,00				11.250,00		
1.1.4.	01	2017	12	REFEIT. OPERACIONAL - EM-GARANTIA DE ARTO AO REFEIT. OPERACIONAL	01	10,00	01.01.2018/31.12.2018	2017/12/31				11.250,00					11.250,00		
1.1.4.	0510/070108	0102	2017	12	REFEIT. OPERACIONAL - EM-GARANTIA DE ARTO AO REFEIT. OPERACIONAL	0102	10,00	01.01.2018/31.12.2018	2017/12/31				11.250,00					11.250,00	
													1.113.778,35	1.113.778,35	0.150,40		1.112.528,35		

**PÁGINA DE EXECUÇÃO**

- NAO INICIAR
- COM PROJETO TÉCNICO
- ANEXAR
- EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 5%
- EXECUÇÃO FÍSICA OPERADOR 100%
- CONCEITOR



## ANEXOS

128 TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, ER  
PLANO ACTIVIDADES MUNICIPais

ENTIDADE  
TURISMO DO PONTO E RETORNO, EIRELI

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

FORMAS INICIAIS

DO ANO 2015

PÁGINA : 1

RESUMO DE ATIVIDADES MUNICIPAL									
DO ANO 2015									

129

N.º E.ATIVO	CÓDIGO DA CLASSE/ESPECIE	CONCEPÇÃO/VERIFICO	ED.	DESCRIÇÃO	FORMA DE FINANCIAMENTO	DATA	DATA	REALIZADO		RESUMO (PERÍODO)		TOTAL FESTIVOS										
								IS	123.12.20	IC	IA	FC	DATA	DATA	PERÍODO ANO	PERÍODO FESTIVOS	2015	2016	2015	2016		
1.	1.1.1.			Finanças Municipais																		
	1.1.1.1.			Serviços gerais de Administração Pública																		
	1.1.1.1.1.	01	101*	REABAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL																		
	1.1.1.1.2.	0101	101**	DEPARTAMENTO DE DESPORTOS E RECREAÇÃO																		
	1.1.1.1.3.	0101	101***	DEPARTAMENTO DE CULTURA																		
	1.1.1.1.4.	0101	101****	DEPARTAMENTO DE SAÚDE																		
	1.1.1.1.5.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																		
	1.1.1.1.6.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL																		
	1.1.1.1.7.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE SAÚDE																		
	1.1.1.1.8.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																		
	1.1.1.1.9.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE CULTURA																		
	1.1.1.1.10.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL																		
	1.1.1.1.11.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE SAÚDE																		
	1.1.1.1.12.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																		
	1.1.1.1.13.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE CULTURA																		
	1.1.1.1.14.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL																		
	1.1.1.1.15.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE SAÚDE																		
	1.1.1.1.16.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																		
	1.1.1.1.17.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE CULTURA																		
	1.1.1.1.18.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL																		
	1.1.1.1.19.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE SAÚDE																		
	1.1.1.1.20.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																		
	1.1.1.1.21.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE CULTURA																		
	1.1.1.1.22.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL																		
	1.1.1.1.23.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE SAÚDE																		
	1.1.1.1.24.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																		
	1.1.1.1.25.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE CULTURA																		
	1.1.1.1.26.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL																		
	1.1.1.1.27.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE SAÚDE																		
	1.1.1.1.28.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																		
	1.1.1.1.29.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE CULTURA																		
	1.1.1.1.30.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL																		
	1.1.1.1.31.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE SAÚDE																		
	1.1.1.1.32.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																		
	1.1.1.1.33.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE CULTURA																		
	1.1.1.1.34.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL																		
	1.1.1.1.35.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE SAÚDE																		
	1.1.1.1.36.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																		
	1.1.1.1.37.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE CULTURA																		
	1.1.1.1.38.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL																		
	1.1.1.1.39.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE SAÚDE																		
	1.1.1.1.40.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																		
	1.1.1.1.41.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE CULTURA																		
	1.1.1.1.42.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL																		
	1.1.1.1.43.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE SAÚDE																		
	1.1.1.1.44.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																		
	1.1.1.1.45.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE CULTURA																		
	1.1.1.1.46.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL																		
	1.1.1.1.47.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE SAÚDE																		
	1.1.1.1.48.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																		
	1.1.1.1.49.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE CULTURA																		
	1.1.1.1.50.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL																		
	1.1.1.1.51.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE SAÚDE																		
	1.1.1.1.52.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																		
	1.1.1.1.53.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE CULTURA																		
	1.1.1.1.54.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL																		
	1.1.1.1.55.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE SAÚDE																		
	1.1.1.1.56.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																		
	1.1.1.1.57.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE CULTURA																		
	1.1.1.1.58.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL																		
	1.1.1.1.59.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE SAÚDE																		
	1.1.1.1.60.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																		
	1.1.1.1.61.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE CULTURA																		
	1.1.1.1.62.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL																		
	1.1.1.1.63.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE SAÚDE																		
	1.1.1.1.64.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																		
	1.1.1.1.65.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE CULTURA																		
	1.1.1.1.66.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL																		
	1.1.1.1.67.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE SAÚDE																		
	1.1.1.1.68.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																		
	1.1.1.1.69.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE CULTURA																		
	1.1.1.1.70.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL																		
	1.1.1.1.71.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE SAÚDE																		
	1.1.1.1.72.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																		
	1.1.1.1.73.	0101	101*****	DEPARTAMENTO DE CULTURA																		
	1.1.1.1.74.	0101	1																			

ENQUADRE  
SO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, EX.

113

102

115



**ENTITADE  
NACIONAL  
DE  
CULTURA  
DO PORTO E VILA DE PORTOAL,**

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

ESTACADES INICIAIS

三

三



ENTIDADE

MILITARY

PREFACE

2012



INTRODUCTION

卷之三

卷之三

SCOTTISH INSTITUTIONS

8



TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, ER  
ENTIDADE

PLANO DE ESTIVIDADES HUICILIENSE

TRIBUNA FEDERATIVA PENTEAD, ER

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL																LOCAIS INICIAIS TO AND 215		PÁGINA : 11
OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSE ECONÔMICA	CONTROLE/ANEXO/ESPECIF.	DESCRIÇÃO	TÍTULO REALIZADO	FONTE DE FINANCIAMENTO				DETALHAMENTO				DESESSA (PARTE/DO)				TOTAL RESERVADO	
					FINANCIAMENTO ESTADUAL		DEVAE		FESTIVAL		A. TRANSFERÊNCIA		S/DO DE CUSTOS FESTIVEL/MENTO		TOTAL			
					AC	BC	CD	DE	EF	FG	GH	IJ	KL	MN	OP	QR		
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	CAMS 2017/01/01	2017/12/31			1.00L.000,00		5.136.002,84				5.136.002,84	
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					30.000,00					30.000,00
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					225.000,00					225.000,00
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					135.000,00					135.000,00
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					510.000,00					510.000,00
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					1.275.000,00					1.275.000,00
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					76.000,00					76.000,00
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					70.000,00					70.000,00
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					2.415,00					2.415,00
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					4.750,00					4.750,00
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					10.500,00					10.500,00
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					7.425,00					7.425,00
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					14.250,00					14.250,00
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					31.375,00					31.375,00
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					1.500.000,00					1.500.000,00
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					25.000,00					25.000,00
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					1.275.000,00					1.275.000,00
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					73.675,00					73.675,00
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					655.767,76					655.767,76
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					50.741,41					50.741,41
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					21.335,32					21.335,32
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					25.034,21					25.034,21
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					10.456.094,94					10.456.094,94
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					3.120,38					3.120,38
1.1.1.	0106	2017	WASTO 2016 - RED BULL AIR GAME	TOTAL	12.1	83.4	S/DO	EXECUTIVA					25.034,21					25.034,21

FACT07 • 11

卷之三

CERTIFICATE

ESTRATO DO ESTADO E MUNICÍPIO DE SANTOS. 78

PLANEACIÓN DE LAS ACTIVIDADES MUNICIPAL



ENTREVISTA  
COM O CRISTÃO DO PERTO E MUITO DE PERTO, ER

卷之三

BOSTON 2017

Digitized : 13





## ANEXOS

144 TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, ER  
GOP GRANDES OPÇÕES PLANO 2017



ESTIMATE

卷之三

ESSAYS IN LITERATURE

 <b>MINISTÉRIO DA CULTURA</b> TURISMO DO SERTÃO E MÍDIA DE PERNAMBUCO, EX.	<b>GRANDES OCUAÇÕES DO PIAUÍ</b> 	<b>ESTAÇÕES TÉRMICAS</b> DO ALC 2017
---	--	---

TRILHO DO SORTE E NESSA DE PORTUGAL

GRANDES OPERAÇÕES DO PLANO

GO CAR 2011

卷之三

ENTIDADES DE BEMESTER

TRIBUNA DO PLEITO E VOTO DE VENDEI

WILHELM SIEGMUND

卷之三



ENTITIALE

GRANDES DECOPES DU PLANO

WITNESSES INTRODUCED  
TO THE COURT

216



ENTIDADE  
CULTURAL DO PORTO E NARTE DE PORTUGAL, ER

卷之三

DEPOSIOS DE CELULAS  
DO ANO 2017  
GALERIA OFICINAIS DO HAMO

• 8

111

THEORY OF STATE-LEVEL ELECTIONS

ESTRUTURAS GEÓLOGICAS DO PIAUÍ

DOPAGÉS INDICIAIS

ONLINE BOOKS

二〇



ENTIDADE  
TURÍSTICA DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, ER

PRIMERES CRÒNIQUES DE BLAUME

DUTIES DICTATED  
DO 149 2017

44

卷之三

**ENTIDADE**  
TRABALHO DE PESO E NÓTE DE RECENTE, EA.

GRANDES OPORTUNIDADES DO PLANO

DESENVOLVIMENTO  
INCLUSIVO

PÁGINA : 12

PREFÍCIO	ÓRGÃO	TÍTULO ANDRÉ DUMA PROJ. ACAO	RESUMO	DATA REALIZADA	PONTOS DE FUNCTIONAMENTO	TIPO ESTRUTURA	DATA	REALIZADO	RESUMO DE INVESTIMENTO (RECIBIDO)				TOTAL PESSTO
									DATA	VALOR	VALOR	VALOR	
A TRANSFORMAR...													
1.1.3.	014	201	DATAS 201 - FEST-PROGRAMA DE SUSSE.	2017/01/01	2017/01/01	EL EL IT	2017/01/01	2017/01/01	PESO, ATÉ 1.500,00	PESO, ATÉ 1.500,00	DESCRIÇÃO	5.113,671,45	5.113,671,45
1.1.3.	014	201	DATAS 201 - FEST-PROGRAMA DE SUSSE.	2017/01/01	2017/01/01	EL EL IT	2017/01/01	2017/01/01	PESO, ATÉ 1.500,00	PESO, ATÉ 1.500,00	DESCRIÇÃO	207.113,70	207.113,70
1.1.3.	014	201	DATAS 201 - FEST-PROGRAMA DE SUSSE.	2017/01/01	2017/01/01	EL EL IT	2017/01/01	2017/01/01	PESO, ATÉ 1.500,00	PESO, ATÉ 1.500,00	DESCRIÇÃO	15.533,55	15.533,55
1.1.3.	014	201	DATAS 201 - FEST-PROGRAMA DE SUSSE.	2017/01/01	2017/01/01	EL EL IT	2017/01/01	2017/01/01	PESO, ATÉ 1.500,00	PESO, ATÉ 1.500,00	DESCRIÇÃO	15.533,55	15.533,55
1.1.3.	014	201	DATAS 201 - FEST-PROGRAMA DE SUSSE.	2017/01/01	2017/01/01	EL EL IT	2017/01/01	2017/01/01	PESO, ATÉ 1.500,00	PESO, ATÉ 1.500,00	DESCRIÇÃO	88.021,32	88.021,32
1.1.3.	014	201	DATAS 201 - FEST-PROGRAMA DE SUSSE.	2017/01/01	2017/01/01	EL EL IT	2017/01/01	2017/01/01	PESO, ATÉ 1.500,00	PESO, ATÉ 1.500,00	DESCRIÇÃO	32.024,12	32.024,12
1.1.3.	014	201	DATAS 201 - FEST-PROGRAMA DE SUSSE.	2017/01/01	2017/01/01	EL EL IT	2017/01/01	2017/01/01	PESO, ATÉ 1.500,00	PESO, ATÉ 1.500,00	DESCRIÇÃO	750.000,00	750.000,00
1.1.3.	015	201	DATAS 201 - FEST-PROGRAMA DE SUSSE.	2017/01/01	2017/01/01	EL EL IT	2017/01/01	2017/01/01	PESO, ATÉ 1.500,00	PESO, ATÉ 1.500,00	DESCRIÇÃO	112.501,20	112.501,20
1.1.3.	015	201	DATAS 201 - FEST-PROGRAMA DE SUSSE.	2017/01/01	2017/01/01	EL EL IT	2017/01/01	2017/01/01	PESO, ATÉ 1.500,00	PESO, ATÉ 1.500,00	DESCRIÇÃO	67.569,00	67.569,00
1.1.3.	015	201	DATAS 201 - FEST-PROGRAMA DE SUSSE.	2017/01/01	2017/01/01	EL EL IT	2017/01/01	2017/01/01	PESO, ATÉ 1.500,00	PESO, ATÉ 1.500,00	DESCRIÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00
1.1.3.	015	201	DATAS 201 - FEST-PROGRAMA DE SUSSE.	2017/01/01	2017/01/01	EL EL IT	2017/01/01	2017/01/01	PESO, ATÉ 1.500,00	PESO, ATÉ 1.500,00	DESCRIÇÃO	50.000,00	50.000,00
1.1.3.	016	201	DATAS 201 - FEST-PROGRAMA DE SUSSE.	2017/01/01	2017/01/01	EL EL IT	2017/01/01	2017/01/01	PESO, ATÉ 1.500,00	PESO, ATÉ 1.500,00	DESCRIÇÃO	225.000,00	225.000,00
1.1.3.	016	201	DATAS 201 - FEST-PROGRAMA DE SUSSE.	2017/01/01	2017/01/01	EL EL IT	2017/01/01	2017/01/01	PESO, ATÉ 1.500,00	PESO, ATÉ 1.500,00	DESCRIÇÃO	135.000,00	135.000,00
1.1.3.	016	201	DATAS 201 - FEST-PROGRAMA DE SUSSE.	2017/01/01	2017/01/01	EL EL IT	2017/01/01	2017/01/01	PESO, ATÉ 1.500,00	PESO, ATÉ 1.500,00	DESCRIÇÃO	510.000,00	510.000,00
1.1.3.	016	201	DATAS 201 - FEST-PROGRAMA DE SUSSE.	2017/01/01	2017/01/01	EL EL IT	2017/01/01	2017/01/01	PESO, ATÉ 1.500,00	PESO, ATÉ 1.500,00	DESCRIÇÃO	1.275.000,00	1.275.000,00
1.1.3.	016	201	DATAS 201 - FEST-PROGRAMA DE SUSSE.	2017/01/01	2017/01/01	EL EL IT	2017/01/01	2017/01/01	PESO, ATÉ 1.500,00	PESO, ATÉ 1.500,00	DESCRIÇÃO	765.000,00	765.000,00
1.1.3.	017	201	DATAS 201 - FEST-PROGRAMA DE SUSSE.	2017/01/01	2017/01/01	EL EL IT	2017/01/01	2017/01/01	PESO, ATÉ 1.500,00	PESO, ATÉ 1.500,00	DESCRIÇÃO	137.500,00	137.500,00
1.1.3.	017	201	DATAS 201 - FEST-PROGRAMA DE SUSSE.	2017/01/01	2017/01/01	EL EL IT	2017/01/01	2017/01/01	PESO, ATÉ 1.500,00	PESO, ATÉ 1.500,00	DESCRIÇÃO	10.312,50	10.312,50
1.1.3.	017	201	DATAS 201 - FEST-PROGRAMA DE SUSSE.	2017/01/01	2017/01/01	EL EL IT	2017/01/01	2017/01/01	PESO, ATÉ 1.500,00	PESO, ATÉ 1.500,00	DESCRIÇÃO	10.312,50	10.312,50
1.1.3.	017	201	DATAS 201 - FEST-PROGRAMA DE SUSSE.	2017/01/01	2017/01/01	EL EL IT	2017/01/01	2017/01/01	PESO, ATÉ 1.500,00	PESO, ATÉ 1.500,00	DESCRIÇÃO	9.215.051,50	9.215.051,50

卷之三

80

3441342

ט' ט' ט' ט' ט'

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARIES

TOMES INTÉGRS

**GRANDES OBRAS DE PLANO**  
TURISMO DO PORTO E NÓRTE DE PORTUGAL, SR  
ENTITADE  
GRANDES OBRAS DE PLANO  
DIRETORIAS GERAIS  
20 ABR 2017

卷之三十一

РЕДАКТОРЫ

WILCOX ENTITLES

230

BICKER : 15

ELECTIONS + 15

ENTITLED

卷之三

DÉSSESSES





# RESPONSABILIDADES

## CONTINGENTES

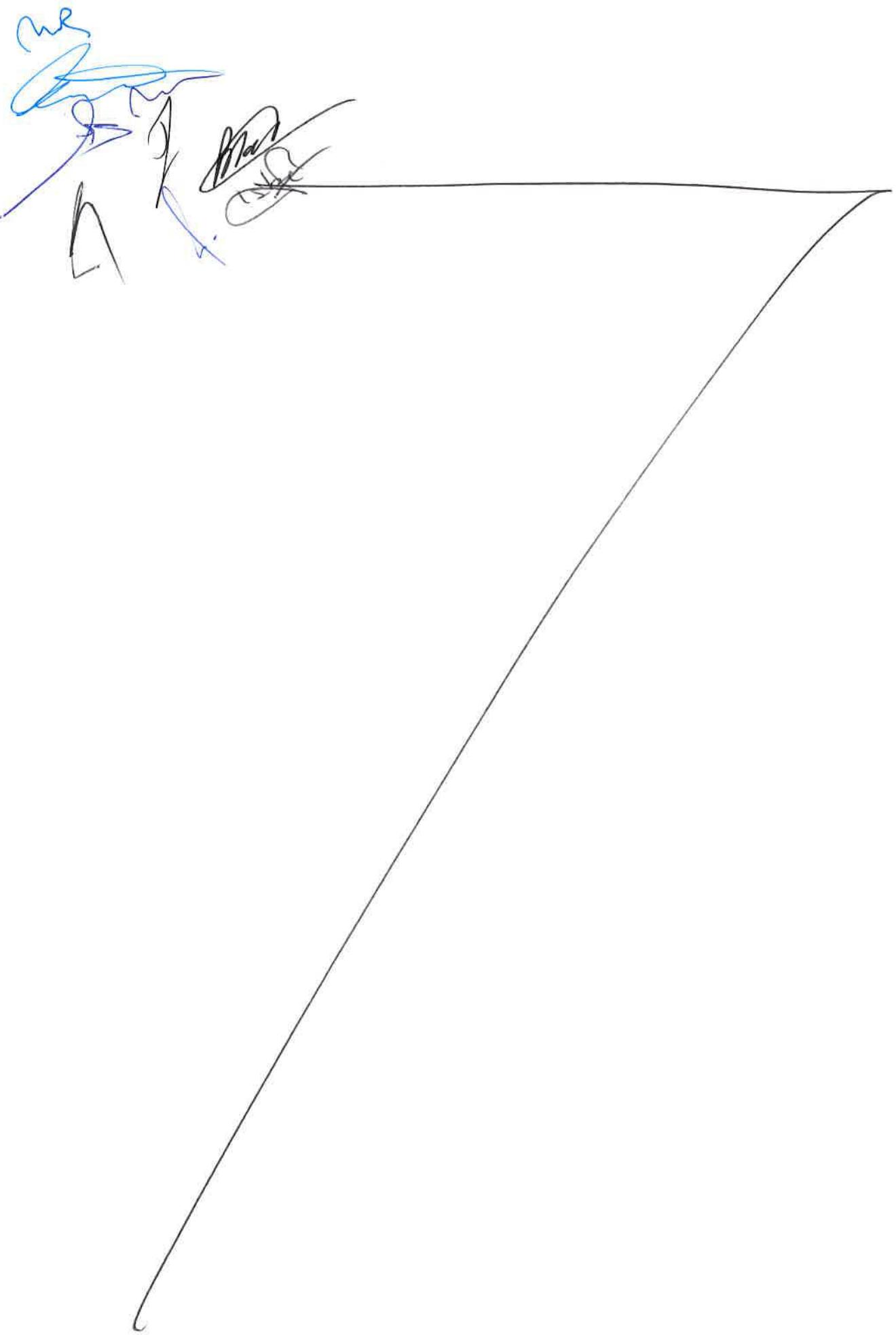


Nº PROCESSO TRIBUNAL	AUTOR	PEDIDO	EVENTUAL RESPONSABILIDADE	OBSERVAÇÕES
1156/05.1BEPRT do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Sociedade de Construções Soares da Costa S.A.	Pedido de indemnização pela suspensão da obra "Feira e Mercado da Trofa"	capital - 38.529,14€ juros vencidos - 23.118,00€ Acrescem juros vincendos desde a citação até efetivo e integral pagamento.	Está pendente recurso no STA quanto à prescrição do direito de indemnização.
672/06.2BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Paulo Jorge Reis de Carvalho e Paula Cristina Canossa Bassos	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - alegam que adquiriram uma parcela de terreno na freguesia do Muro para construção e mais tarde verificaram que 90% do prédio se encontrava em área de RAN - invocam uma licença de construção emitida pelo município de Santo Tirso	66. 500,00€, acrescido de juros vencidos e vincendos	Aguarda sentença.
136/09.2BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	TSEIS - Investimentos Imobiliários S.A.	Pedido de indemnização com fundamento em nulidade de despacho do presidente da câmara de 25/10/2007, proferido no processo de construção 1304/97	1. 488.189,03€, acrescida de juros desde a citação até efetivo pagamento. Pede ainda indemnização em quantia a liquidar em execução de sentença	A este processo foi apensado o processo 693/10.0BEPNF do mesmo Tribunal. Aguarda decisão
767/08.8BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Higino Pinheiro & Irmão Lda	Pedido de pagamento de trabalhos executados e alegadamente não pagos, relativamente a dezasseis empreitadas, dez das quais na área territorial do atual município da Trofa.	capital - 996.882,03€ juros vencidos - 922.048,60€ Acrescem juros vincendos desde 17/12/2008 até efetivo e integral pagamento.	Aguarda a marcação de julgamento.
422/09.1BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Higino Pinheiro & Irmão Lda	Pedido de pagamento de revisões de preços e trabalhos executados e alegadamente não pagos, relativamente a quarenta e duas empreitadas, catorze das quais na área territorial do atual município da Trofa.	capital - 235.274,83€ juros vencidos - 266.977,60€ Acrescem juros vincendos desde 17/12/2008 até efetivo e integral pagamento.	Aguarda a marcação de julgamento.



9  
J  
163  
165

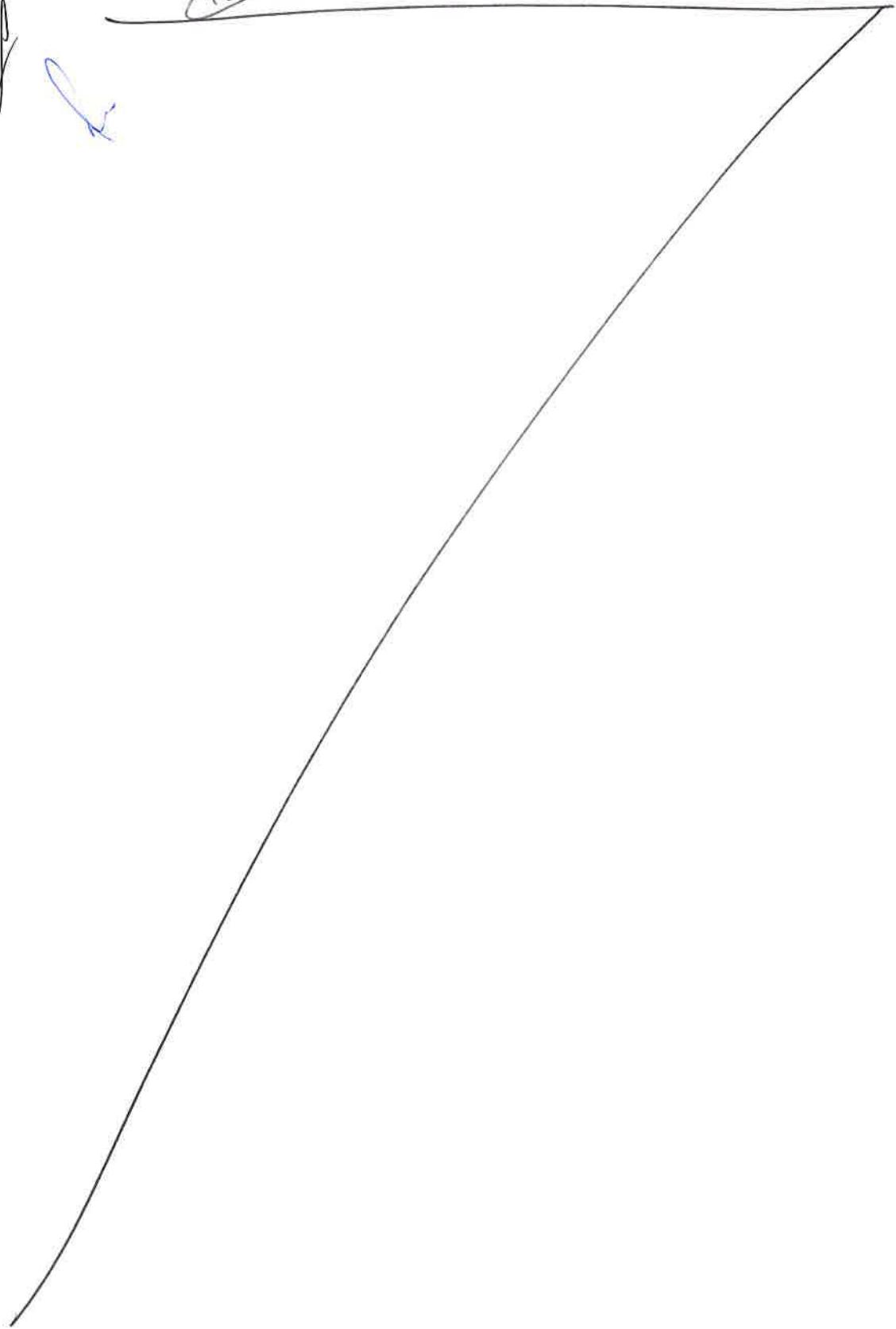
Nº PROCESSO TRIBUNAL	AUTOR	PEDIDO	EVENTUAL RESPONSABILIDADE	OBSERVAÇÕES
4842/09.3TBSTS do Tribunal Judicial de Santo Tirso	João Manuel Dantas Cunha de Miranda	Pedido de indemnização a título de responsabilidade civil extracontratual, por alegados danos morais que sofreu na sequência de processos crimes instaurados contra o autor, nos quais foi absolvido.	123.000,00€	Neste processo são Réus o município de Santo Tirso e outros. Tem julgamento marcado para o dia 04/11/2016
203/10.0BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Francisca Rodrigues dos Reis	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - acidente de viação alegadamente provocado por tampa de saneamento colocada a cota mais elevada que o pavimento.	10.584,84€, , acrescido de juros legais desde a citação (18/03/2010) até efetivo e integral pagamento.	Neste processo são Réus o município de Santo Tirso, a Freguesia da Reguenga e a Sociedade de Construções Rodrigues & Camacho S.A. Aguarda a marcação de julgamento.
214/10.5BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Ana Santos Peito Henriques	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - queda no Pavilhão Desportivo Municipal alegadamente provocada pelo estado escorregadio do piso, sem qualquer sinalização.	22.483,27€, acrescido de juros legais desde a citação (25/03/2010) até efetivo e integral pagamento.	Aguarda a marcação de julgamento.
1510/11.0TBSTS do Tribunal Judicial de Santo Tirso	Maria Cecilia Moreda de Miranda Araújo Vilela	Pede a condenação dos réus no reconhecimento do direito de propriedade de um prédio sito no Largo Coronel Batista Coelho, em Santo Tirso, como parte integrante da herança aberta por óbito de Maria Cândida Sinde Moreda e Maria Augusta Sinde Moreda de Miranda, que alegadamente foi indevidamente ocupado pelo município.	Pedido de indemnização no montante de 40.000,00€	A petição inicial foi indeferida liminarmente. A autora interpôs recurso para o Tribunal da Relação. Aguarda decisão.
3113/11.0TBSTS do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Santo Tirso	FXT - Fabrico e Acabamento de Meias Ldª	Recurso da decisão arbitral proferida no processo de expropriação de uma parcela de terreno para o "Percurso das Margens do Ave", que fixou a indemnização no montante de 21.938,00€	Pede uma indemnização no montante de 101.900,00€.	Por sentença judicial de 15/02/2016 foi decidido manter a decisão arbitral. Foi interposto recurso para o Tribunal da Relação do Porto.
359/12.7BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	SINOP - António Moreira dos Santos S.A.	Alega atrasos nos pagamentos de diversas faturas, relativas a diversas empreitadas, e consequentemente pede a condenação do município no pagamento de juros de mora	57. 525,70€,	Aguarda a marcação de julgamento.



9 Pst  
Câmara  
J.S.  
164  
167

Nº PROCESSO TRIBUNAL	AUTOR	PEDIDO	EVENTUAL RESPONSABILIDADE	OBSERVAÇÕES
614/12.6BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Nuno Ricardo Silva Santos	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - alega que num jogo de futebol entre crianças, num recinto desportivo, construído, gerido, mantido e conservado pelo município, tropeçou num amontoado de garrafas partidas que se encontravam no campo, tendo sofrido um traumatismo no olho direito.	Pedido de indemnização no montante de 200.290,80€	Aguarda a marcação de julgamento.
571/12.9TTSTS do Tribunal de Trabalho de Santo Tirso	Sónia da Conceição Constantino Vieira	Foi pedida a declaração de nulidade do despedimento, com todas as consequências legais.	11.596,23€	O processo judicial está findo. O município já pagou à Autora as quantias reclamadas. A importância indicada diz respeito às importâncias a restituir pelo município à Segurança Social.
721/13.8BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Liberty Seguros S.A.	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - alega que ocorreu uma inundação numa garagem de um prédio sito entre a Rua Luis de Camões e a Rua José Bento Correia, alegadamente provocada pela deficiente gestão do coletor de águas residuais.	Pagamento da quantia de 4.148,26€, acrescida de juros legais desde a data da citação (05/12/2013) até efetivo e integral pagamento.	Aguarda decisão.
695/11.0BEPRT-A do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Valentim José & Filhos S.A.	Ação de execução de sentença proferida em 26 de janeiro de 2012, que anulou o ato administrativo que excluiu a proposta da A. No procedimento de contratação relativo à empreitada denominada "Arruamento de Ligação do Cemitério a Paradela-Vilarinho - 1ª fase"	Pedido de indemnização no montante de 47.241,36€, acrescida de juros legais.	Nesta ação é contra-interessada a sociedade Urbitâmega - Sociedade de Construções do Tâmega, Ldª e outros. Aguarda decisão.
398/14.3BEPRT do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto	Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte	Tem por fundamento a caducidade de contratos de trabalho a termo certo celebrados pelo município para execução do contrato celebrado com o Ministério da Educação e Ciência em 28/07/2009, que transferiu competências para o município em matéria de educação. O município denunciou este contrato com efeitos a 01 de janeiro de 2013.	É pedido o pagamento da quantia global de 9.333,36€, respetivos juros de mora vencidos e vincendos até efetivo pagamento, relativamente a férias e subsídio de férias alegadamente não pagos às representadas do Sindicato.	A ação é instaurada também contra o Ministério da Educação e da Ciência. Aguarda decisão.

*Mr*  
*John*  
*S. J.*  
*15th*



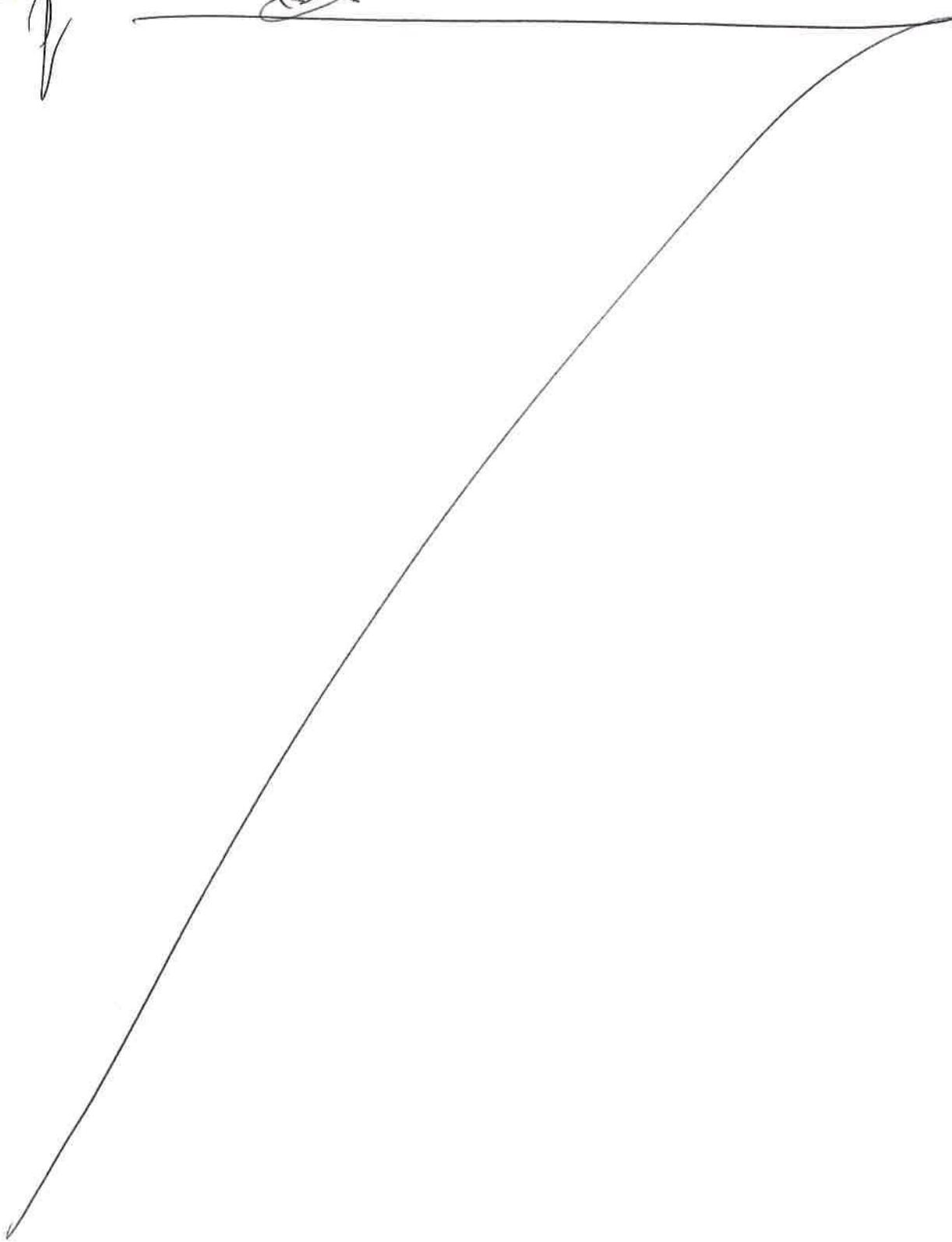
RJ Ribeira de Seixas

Nº PROCESSO TRIBUNAL	AUTOR	PEDIDO	EVENTUAL RESPONSABILIDADE	OBSERVAÇÕES
651/14.6BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Rui Pedro Neto da Costa	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - acidente de viação ocorrido em Rebordões, na E.N. 105, alegadamente provocado por um paralelepípedo existente na via.	Pede uma indemnização no montante global de 188.000,00€, acrescida de juros legais desde a citação (19/08/2014) até efetivo e integral pagamento.	A ação é instaurada também contra a EP - Estradas de Portugal S.A. Aguarda decisão.
235/14.9T8PVZ do Tribunal da Comarca do Porto - Instância Central da Póvoa do Varzim	José da Costa Fernandes	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - acidente ocorrido no decurso da XXIII edição do campeonato concelhio de pesca. No decurso da prova o Autor foi varado por uma descarga elétrica de alta voltagem.	Pede uma indemnização no montante global de 211.365,88€.	A ação foi instaurada contra a EDP - Distribuição de Energia S.A., e outros. Foi requerida e admitida a intervenção do município como parte principal. Aguarda a marcação de julgamento.
2010/15.4BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Liberty Seguros S.A.	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - acidente de viação ocorrido em Vilarinho, alegadamente causado por um buraco existente na via, não sinalizado.	2.389,14€, acrescido de juros legais vincendos, desde a data da citação (03/09/2015) até efetivo e integral pagamento.	A quantia peticionada foi paga pela Autora ao sinistrado. Aguarda decisão.
2013/15.9BEPRT do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Francisco Jorge Ferreira Costa Rego	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - acidente de viação ocorrido na Av. De S. Rosendo, Santo Tirso, causado pela queda de uma árvore em cima do veículo do Autor.	13.395,43€, acrescido de juros legais vincendos, desde a data da citação (24/12/2013) até efetivo e integral pagamento.	A ação foi instaurada contra o município e a Companhia de Seguros Lusitânia, S.A. Aguarda decisão.
789/16.5BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Massa Insolvente de Domingos Carvalho S.A.	Trata-se de uma ação de responsabilidade contratual, na qual são peticionadas quantias alegadamente não pagas, relativas à empreitada de "Escola Básica do 1º ciclo com jardim de infância, no lugar da Costa, Roriz".	138.577,19€, acrescida de juros de mora.	O montante do pedido é superior ao indicado. No entanto, apenas estão por pagar os autos 1/1 e 1/2, cujo valor corresponde à quantia indicada na coluna "Eventual responsabilidade". O município alega ainda que houve cumprimento defeituoso do contrato, peticionando uma indemnização no montante de 140 000,00€. Aguarda decisão.

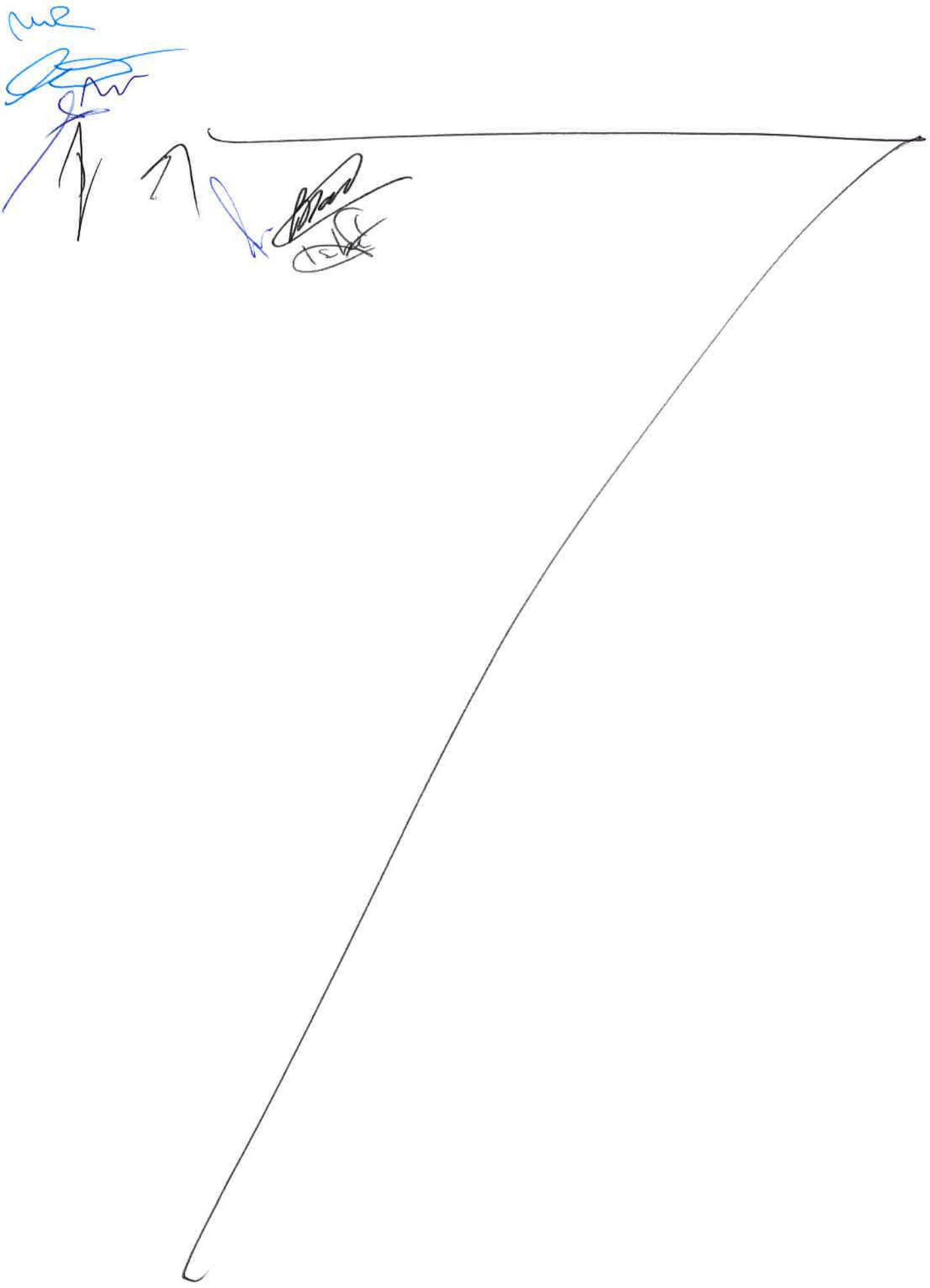
165

169

WR  
J. M.  
Maz



Nº PROCESSO TRIBUNAL	AUTOR	PEDIDO	EVENTUAL RESPONSABILIDADE	OBSERVAÇÕES
41/16.6BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Carlos Alberto Ferreira Avelino	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - acidente de viação ocorrido na EN 209-2, S. Tomé de Negrelos, alegadamente causado por uma tampa duma caixa de visita da rede abastecimento de água, que se encontrava solta.	5.705,31€, acrescida de juros legais desde a citação (13/01/2016) até efetivo e integral pagamento.	A ação foi instaurada contra o município e a sociedade M. Couto Alves Ldª. Aguarda a marcação de julgamento.
753/16.4T8STS do Tribunal da Comarca do Porto - Instância Local de Santo Tirso.	Rosa Maria da Rocha Juncá	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - infiltrações de água e humidades ocorridas em finais de 2013 na fração autónoma designada pela letra "A" do Edifício Cidnay, alegadamente ocorridas por infiltrações de águas pluviais.	7.990,00€.	A ação foi instaurada contra o município, a sociedade Domigest - Mediação Imobiliária Ldª e a Companhia de Seguros Açoreana S.A. Por sentença de 13/10/2016, ainda não transitada em julgado, o tribunal julgou-se incompetente em razão da matéria relativamente ao município de Santo Tirso, tendo absolvido este da instância.
649/16.0BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Construções S. Rosendo Ldª.	Pedido de pagamento de trabalhos executados e alegadamente não pagos, bem como revisões de preços, relativamente a duas empreitadas, situadas na área territorial do atual município da Trofa.	174.852,55€, acrescido de juros relativos aos últimos cinco anos, no montante de 66.367,80€, e ainda juros vincendos até integral pagamento.	A ação é instaurada contra o município de Santo Tirso e o município da Trofa. Aguarda a marcação de julgamento.
650/16.3BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Construções S. Rosendo Ldª.	Pedido de pagamento de revisões de preços, relativamente a diversas empreitadas.	123.893,71€, acrescido de juros relativos aos últimos cinco anos, no montante de 47.025,63€, e ainda juros vincendos até integral pagamento.	Aguarda a marcação de julgamento.
626/16.0T8PVZ-A do Tribunal da Comarca do Porto - Instância Central da Póvoa de Varzim.	Joaquim Martins de Almeida	Ação de Honorários.	868.600,00€, acrescida de juros desde a citação (16/05/2016) até efetivo e integral pagamento, mas contados sobre a quantia de 605.000,00€.	Foi realizada uma tentativa de conciliação no dia 28/09/2016, tendo o Autor declinado a proposta apresentada pelo município.
1657/16.6T8STS do Tribunal da Comarca do Porto - Instância Local de Santo Tirso.	Condomínio do Edifício Centro Cívico.	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - infiltrações de água pluviais na fração H do edifício.	8.480,00€, acrescida de juros desde a citação (25/05/2016) até efetivo e integral pagamento.	Aguarda a marcação de julgamento.
1147/16.7BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Maria Goreti Oliveira Pinhão Leite de Sousa Fernandes	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - acidente de viação ocorrido na Rua Engº Amaro da Costa, Santo Tirso, causado pela queda de uma árvore em cima do veículo da Autora	7.624,87€, acrescida de juros desde a citação (03/10/2016) até efetivo e integral pagamento.	Está a decorrer o prazo para o município contestar a ação.



me  
R

—

2

2

173

2

2

*Bruno Ribeiro*



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL